

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
VICE-GOVERNADORIA	7
SECRETARIA DE GOVERNO	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DE FAZENDA	8
SECRETARIA DE OBRAS	11
SECRETARIA DE TRANSPORTES	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	11
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	11
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	12

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	13
VICE-GOVERNADORIA	17
CASA MILITAR	17
SECRETARIA DE FAZENDA	17
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DE SAÚDE	19
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	21
SECRETARIA DE OBRAS	21
SECRETARIA DE AGRICULTURA	21
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	22

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	23
VICE-GOVERNADORIA	23
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	23
SECRETARIA DE FAZENDA	25
SECRETARIA DE SAÚDE	25
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	26
SECRETARIA DE OBRAS	26
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	27
SECRETARIA DE CULTURA	27
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	27
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	27
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	28
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	28
INEDITORIAIS	29
ÍNDICE	29

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.381, DE 20 DE MAIO DE 1999

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Altera o art. 37 da Lei n.º 1.254, de 8 de novembro de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 37 da Lei n.º 1.254, de 8 de novembro de 1996, fica alterado como segue:

I - o inciso II do art. 37 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37......
II - facultar ao contribuinte a opção pelo abatimento a título de montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores mediante:

a) percentagem fixa sobre o montante das operações e prestações de entradas de mercadorias ou serviços com incidência do imposto;

b) percentagem fixa sobre o montante das operações e prestações de saídas de mercadorias ou serviços com incidência do imposto;”

II - fica acrescentado o seguinte § 3º ao art. 37:

“Art. 37......
§ 3º. Em substituição às sistemáticas previstas no inciso II, o montante do imposto devido poderá ser determinado mediante a aplicação de percentual fixo sobre a receita bruta auferida.”

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1999
111º de República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.382, DE 20 DE MAIO DE 1999

(Autor do Projeto: Luiz Estevão)

Cria área para implantação da Sede do Movimento Neocatecumenal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado lote destinado a atividades sociais e religiosas situado entre os conjuntos “H” da QNM 42 e “V” da QNM 40, a via de ligação aos Conjuntos da QNM 42, o lote 14 das áreas especiais e a faixa de domínio da BR 070, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, com área aproximada de 15.000 m2 (quinze mil metros quadrados).

Art. 2º. O lote de que trata esta Lei será destinado à Mitra Arquidiocesana de Brasília para implantação da Sede do Movimento Neocatecumenal do Distrito Federal, mediante o instrumento de concessão de direito real de uso.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu art. 51, a área necessária ao fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1999
111º de República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.383, DE 20 DE MAIO DE 1999

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Educação do Distrito Federal, sua natureza, finalidade e composição.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Conselho de Educação do Distrito Federal fica reestruturado nos termos desta Lei.

Art. 2º. O Conselho de Educação do Distrito Federal é órgão consultivo-normativo de deliberação coletiva e de assessoramento superior à Secretaria de Educação, com a atribuição de definir normas e diretrizes para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

UTILIDADE PÚBLICA

Bombeiros 193
Cruz Vermelha 224 5909
Defesa Civil 223 5800
Polícia 190

Pronto Socorro 192
CAESB 195
CEB 196
Procon 1512

Detran 1514
Farmácia de Plantão 132
Alcoólicos Anônimos 226 0091

Secretaria de Comunicação Social
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Art. 3º. O Conselho de Educação será constituído por dezoito conselheiros nomeados pelo Governador e escolhidos entre pessoas de notório saber e experiência em matéria de educação, sendo quatro membros natos: diretores da educação básica, da educação profissional, do planejamento e da inspeção da educação.

Art. 4º. A indicação dos membros, não mencionados no artigo anterior observará o que segue:
I - nove pela Secretaria de Educação;

II - cinco procedentes de lista múltipla, resultante de consulta do Governo a entidades da sociedade civil, relacionadas à área de magistério, segundo critérios definidos no art. 3º.

§ 1º. A consulta de que trata o inciso II, envolverá entidades públicas e particulares que congreguem docentes, técnicos em assuntos educacionais, instituições de ensino e segmentos da comunidade científica.

§ 2º. A indicação a ser feita deverá recair sobre brasileiro de reputação ilibada e que tenha prestado relevantes serviços à educação, à ciência e à cultura.

Art. 5º. Os conselheiros terão mandato de quatro anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, havendo renovação de metade do Conselho a cada dois anos.

§ 1º. Por ocasião da instalação do Conselho, metade dos membros do Colegiado não natos serão nomeados com mandato de dois anos.

§ 2º. Os conselheiros, na sua convocação, não farão jus a *jetons* de presença, quando exercerem qualquer cargo comissionado no GDF.

Art. 6º. As competências do Conselho de Educação do Distrito Federal serão conferidas pela legislação federal e do Distrito Federal e pelo seu próprio Regimento, cuja elaboração será de responsabilidade desse Colegiado, devendo ser submetido à aprovação do Governo do DF.

Art. 7º. O mandato de Conselheiro será considerado extinto, antes de seu término, nos casos previstos no Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Parágrafo único. Em caso de vacância, a nomeação do Conselheiro substituto será para concluir o mandato do seu antecessor.

Art. 8º. O Conselho será presidido por um de seus membros, eleito por seus pares, para um mandato de dois anos, permitida uma única reeleição.

Parágrafo único. O Presidente terá direito, além do seu voto, ao de desempate.

Art. 9º. Para deliberação, exigir-se-á a presença de mais da metade dos membros empossados e em exercício.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1999
111º de República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.384, DE 20 DE MAIO DE 1999

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Cria na estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal as Subadministrações Regionais que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criadas na estrutura organizacional do Distrito Federal a Subadministração Regional de Águas Claras, vinculada à Administração Regional de Taguatinga - RA III; a Subadministração Regional do Varjão, vinculada à Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII; a Subadministração Regional do Vale do Amanhecer, vinculada à Administração Regional de Planaltina - RA VI; e a Subadministração Regional do Torto, vinculada à Administração Regional do Plano Piloto - RA I.

Art. 2º. A estrutura administrativa de cada uma das Subadministrações Regionais é a seguinte:

I - Subadministrador Regional;

II - Serviço de exame e aprovação de projetos;

III - Serviço de licenciamento e fiscalização.

Art. 3º. O Núcleo da Circunscrição Administrativa da Vila Planalto passa a denominar-se Subadministração Regional da Vila Planalto, modificando-se a denominação de Chefe de Núcleo - DFG 12 para Subadministrador Regional - DFG 12, já existente no referido Núcleo.

Art. 4º. Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e no Quadro da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Distrito Federal, os cargos constantes do anexo I desta Lei.

Art. 5º. A Secretaria de Governo do Distrito Federal editará regimento com as competências das unidades orgânicas e atribuições dos cargos em comissão criados por esta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1999
111º de República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Subadministrador Regional de Águas Claras	DFG-12
02	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe de Serviço de exame e aprovação de projetos	DFG-11
02	Encarregado	DFG-02
01	Chefe de Serviço de licenciamento e fiscalização	DFG-11
02	Encarregado	DFG-02
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE LAGO NORTE		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Subadministrador Regional de Varjão	DFG-12
02	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe de Serviço de exame e aprovação de projetos	DFG-11
02	Encarregado	DFG-02
01	Chefe de Serviço de licenciamento e fiscalização	DFG-11
02	Encarregado	DFG-02
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Subadministrador Regional de Vale do Amanhecer	DFG-12
02	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe de Serviço de exame e aprovação de projetos	DFG-11
02	Encarregado	DFG-02
01	Chefe de Serviço de licenciamento e fiscalização	DFG-11
02	Encarregado	DFG-02
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Subadministrador Regional do Torto	DFG-12
02	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe de Serviço de exame e aprovação de projetos	DFG-11
02	Encarregado	DFG-02
01	Chefe de Serviço de licenciamento e fiscalização	DFG-11
02	Encarregado	DFG-02
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Diretor do Departamento de Promoção e Eventos	DFG-14
01	Diretor do Departamento de Planejamento	DFG-14
01	Diretor do Departamento de Pesquisa	DFG-14
01	Assessor Jurídico	DFA-12
04	Assessor do Departamento de Promoção e Eventos	DFA-11
04	Assessor do Departamento de Planejamento	DFA-11
04	Assessor do Departamento de Pesquisa	DFA-11

LEI Nº 2.385, DE 20 DE MAIO DE 1999

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Desafeta área pública de uso comum do povo no Setor Hospitalar Local Sul - SHLS, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica desafetada a área pública de uso comum do povo, situada no Setor Hospitalar Sul, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, com superfície total de 1.079,999 m² (um mil, setenta e nove metros quadrados e novecentos e noventa e nove milésimos de metro quadrado), que passa à categoria de bem dominial, incorporada ao Lote n.º 01 do referido Setor.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei na forma a garantir a reformulação da área desafetada, mantidos os critérios de uso e ocupação do solo vigentes na data da publicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1999
111º de República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.386, DE 20 DE MAIO DE 1999

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, de que trata o art. 55 da Lei Complementar n.º 17, de 28 de janeiro de 1997, será composto pelo Governador do Distrito Federal, na qualidade de Presidente, por treze conselheiros natos e treze conselheiros indicados, dos quais oito escolhidos entre os representantes da sociedade civil.

§ 1º. São conselheiros natos:

- I - o Secretário de Agricultura;
- II - o Secretário de Assuntos Fundiários;
- III - o Secretário de Cultura;
- IV - o Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- V - o Secretário de Desenvolvimento Econômico;
- VI - o Secretário de Fazenda;
- VII - o Secretário de Governo;
- VIII - o Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;
- IX - o Secretário de Obras;
- X - o Secretário de Planejamento;
- XI - o Secretário de Transportes;
- XII - o Procurador-Geral do Distrito Federal;
- XIII - o Presidente do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF.

§ 2º. São conselheiros indicados:

- I - um representante de universidade ou faculdade de Brasília - DF, que possua curso legalmente reconhecido na área de engenharia, arquitetura ou urbanismo;
- II - um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/DF;
- III - um representante do Instituto de Arquitetos do Brasil, Seção Distrito Federal - IAB/DF;
- IV - dez representantes da sociedade civil local escolhidos pelo Governador do Distrito Federal.

§ 3º. Todos os representante constantes do incisos I a III do § 2º serão escolhidos pelo Governador do Distrito Federal, por meio de apresentação prévia de uma lista triplíce, fornecida pelas respectivas entidade nominadas.

§ 4º. Na inexistência dos representantes mencionados nos incisos I a III do § 2º, poderão ser indicados representantes de organizações técnicas de ensino e pesquisa e de entidades representativas de categorias profissionais e de classe vinculadas à questão territorial e urbana.

§ 5º. Nos casos de impedimento, o Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação substituirá o Governador do Distrito Federal para os fins desta Lei.

§ 6º. O Presidente do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN terá direito ao voto ordinário e, em caso de empate, ao voto de qualidade.

§ 7º. Os conselheiros indicados nos incisos I a III do § 2º terão mandato de um ano, renovável por igual período.

Art. 2º. Fica assegurada a participação no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, sem direito a voto, de representante dos órgãos da administração pública, quando forem tratadas matérias que tenham reflexo em sua área de competência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1999
111º de República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 212, DE 20 DE MAIO DE 1999

(Autores do Projeto: vários deputados)

Dispõe sobre os prazos estabelecidos nas Leis Complementares n.º 52, de 23 de dezembro de 1997, e n.º 191, de 21 de janeiro de 1999.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os prazos previstos nos incisos I a V do art. 1º da Lei Complementar n.º 52, de 23 de dezembro de 1997, ficam prorrogados para 31 de janeiro de 1999, sendo que o prazo para declaração espontânea constante do art. 1º, IV e o previsto no art. 3º ficam reabertos pelo período de trinta dias a contar da vigência desta Lei Complementar.

Art. 2º. O prazo estabelecido no art. 1º da Lei Complementar n.º 191, de 21 de janeiro de 1999, fica reaberto pelo prazo de vinte e cinco dias a contar da vigência desta Lei Complementar.

Art. 3º. As empresas que tiveram solicitado baixa junto à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, também farão jus aos benefícios da Lei Complementar n.º 191, de 21 de janeiro de 1999, ficando os antigos sócios, proprietários ou responsáveis incumbidos do pagamento dos débitos resultantes até sua quitação final.

Art. 4º. A correção prevista na Lei n.º 8.177, de 1º de março de 1991, indexada à base da Taxa Referencial Diária, não será aplicada às dívidas referidas nesta Lei Complementar.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1999
111º de República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.253, DE 20 DE MAIO DE 1999

Revoga Decreto que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 20.252, de 19 de maio de 1999, que cria a estrutura administrativa da Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1999
111º de República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.254, DE 20 DE MAIO DE 1999

Abre crédito adicional, no valor de R\$ 8.193.902,00 (oito milhões, cento e noventa e três mil e novecentos e dois reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei n.º 2.378, de 14 de maio de 1999, e com o art. 41, incisos I e II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 092.001210/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento do Distrito Federal em favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília crédito adicional, no valor de R\$ 8.193.902,00 (oito milhões, cento e noventa e três mil e novecentos e dois reais), sendo:

- I - crédito suplementar, no valor de R\$ 8.178.902,00 (oito milhões, cento e setenta e oito mil e novecentos e dois reais), para atender as programações orçamentárias indicadas no Anexo II; e
- II - crédito especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, de:

- I - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 6.332.102,00 (seis milhões, trezentos e trinta e dois mil e cento e dois reais), conforme anexo IV;
- II - produto de operações de crédito referente aos contratos de financiamento e repasse n.ºs 35.256-13 e 60.634-51, firmados entre a Caixa Econômica Federal e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília, com a intervenção do Banco de Brasília S/A e do Distrito Federal, no montante de R\$ 1.861.800,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e um mil e oitocentos reais), conforme anexo I.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, inciso II, a receita da Companhia de Água e Esgotos de Brasília fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º a despesa decorrente da receita vinculada dos contratos mencionados será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1999
111º de República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1999	R\$1,00
RECEITA		
22 SECRETARIA DE OBRAS		
22202 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA		
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.861.800
	TOTAL	1.861.800

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1999	R\$1,00			
SUPLEMENTAÇÃO					
22 SECRETARIA DE OBRAS					
22202 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS					
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO					
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13.076.0447	1189 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA				
Ref.: 000770	0001 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA	5	1	5.773.102	5.773.102
13.076.0449	1192 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS				
Ref.: 000779	0003 EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA COLETOR DE ESGOTOS SANITÁRIOS DO GAMA - SETOR SUL E DVO	5	1	58.000	58.000
13.076.0449	1192 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS				
Ref.: 000783	0007 EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA COLETOR DE ESGOTOS SANITÁRIOS DO RECANTO DAS EMAS	5	4	395.000	395.000
13.076.0449	1192 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS				

Ref.: 000784	0008	EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA COLETOR DE ESGOTOS SANITÁRIOS DE SANTA MARIA	5	4	19.800	19.800
13.076.0449	1193	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS				
Ref.: 000789	0004	EXECUÇÃO DE OBRAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE SANTA MARIA	5	1 4	486.000 1.447.000	486.000 1.447.000
TOTAL					8.178.902	

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1999 R\$1,00
CRÉDITO ESPECIAL

22 SECRETARIA DE OBRAS
22202 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13.076.0448.1185 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS				
Ref.: 004000 0022 IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO PRIVÊ	5	1	15.000	15.000
TOTAL				15.000

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1999 R\$1,00
CANCELAMENTO

22 SECRETARIA DE OBRAS
22202 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13.076.0447.1189 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA				
Ref.: 000771 0002 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PLANALTA/SOBRADINHO - SUB-SISTEMA PIPIRIPAU	5	1	221.410	221.410
13.076.0447.1190 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA				
Ref.: 000772 0001 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA	5	1	5.303.602	5.303.602
13.076.0448.1185 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS				
Ref.: 000749 0001 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS	5	1	263.090	263.090
13.076.0448.1185 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS				
Ref.: 000765 0017 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS NO CONDOMÍNIO PRIVÊ	5	1	150.000	150.000
13.076.0449.1192 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS				
Ref.: 000777 0001 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE COLETA DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL	5	1	304.000	304.000
13.076.0449.1192 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS				
Ref.: 000781 0005 EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA COLETOR DE ESGOTOS SANITÁRIOS DO VALE DO AMANHECER	5	1	90.000	90.000
TOTAL				6.332.102

DECRETO Nº 20.255, DE 20 DE MAIO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.585.859,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 1º da Lei nº 2.377, de 14 de maio de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 063.000.009/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hemocentro de Brasília crédito suplementar, no valor de R\$ 5.585.859,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial, de receitas classificadas como diretamente arrecadados.

Art. 3º Em virtude do disposto no artigo 1º, a receita da Fundação Hemocentro de Brasília fica acrescida dos valores constantes do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1999
111º de República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	1990.05.03	220	3.785.859	
	2580.03.00	220	1.800.000	
TOTAL				5.585.859
TOTAL				5.585.859

00105/1 * As transferências não constam do Total

ANEXO II ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				5.585.859
13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002455 0044 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	34.90.14	220	20.000	
	34.90.30	220	100.000	
	34.90.33	220	10.000	
	34.90.39	220	200.000	
	34.90.92	220	3.000	
TOTAL				333.000
13.075.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002448 0042 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	31.90.09	220	100	
	31.90.11	220	400.000	
	31.90.13	220	150.000	
	31.90.16	220	60.000	
	31.90.92	220	50	
TOTAL				610.150
13.075.0024.2147 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref: 000907 0004 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA FHB	34.90.36	220	50.000	
	34.90.39	220	150.000	
TOTAL				200.000
13.075.0025.1141 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO				
Ref: 000809 0001 AMPLIAÇÃO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO	45.90.51	220	500.000	
	45.90.52	220	390.000	
	45.90.92	220	60.000	
TOTAL				950.000
13.075.0217.2116 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref: 002449 0004 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	34.90.36	220	70.000	
	34.90.39	220	30.000	
TOTAL				100.000
13.075.0428.2120 COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS				
Ref: 002450 0003 CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE	34.90.36	220	70.000	
	45.90.52	220	100.000	
TOTAL				170.000
13.075.0428.2120 COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS				
Ref: 002451 0004 ANÁLISES LABORATORIAIS DE AMOSTRAS DE SANGUE	34.90.30	220	1.000.000	
	34.90.39	220	200.000	
	45.90.52	220	350.000	
TOTAL				1.550.000
13.075.0428.2120 COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS				
Ref: 002452 0005 PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS	34.90.30	220	700.000	
	34.90.39	220	300.000	
	45.90.52	220	200.000	
TOTAL				1.200.000
13.075.0428.2120 COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS				
Ref: 002453 0006 PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	34.90.30	220	200.000	
	34.90.39	220	72.709	
	45.90.52	220	200.000	
TOTAL				472.709
TOTAL				5.585.859

00105/2 - 200033 * As transferências não constam do Total

DECRETO Nº 20.256, DE 20 DE MAIO DE 1999

Abre crédito especial, no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 2.380 de 14 de maio de 1999, e com o art. 41, inciso II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 134.000216/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa - V Sobradinho, crédito especial, no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de superávit financeiro e de excesso de arrecadação relativo à aplicação financeira, ambos referentes ao Contrato de Repasse MA/CAIXA nº 6045819/97, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1999
111º de República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO ESPECIAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
00000 RECEITA DO TESOURO	1325.00.00	121	8.000	8.000
00097/1 * As transferências não constam do Total				8.000
TOTAL				8.000

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO ESPECIAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
00000 RECEITA DO TESOURO	1990.05.01	132	150.000	150.000
00096/1 * As transferências não constam do Total				150.000
TOTAL				150.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO ESPECIAL				
SUPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				150.000
04.018.0111.1660 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				
Ref: 003998 0001 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	34.90.30	132	24.000	
	45.90.51	132	56.000	
	45.90.52	132	70.000	
00096/1 - 200037 * As transferências não constam do Total				150.000
TOTAL				150.000

ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO ESPECIAL				
SUPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				8.000
04.018.0111.1660 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				
Ref: 003998 0001 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	34.90.93	121	8.000	
00097/1 - 200040 * As transferências não constam do Total				8.000
TOTAL				8.000

DECRETO Nº 20.257, DE 20 DE MAIO DE 1999

Abre crédito especial, no valor de R\$ 2.259.219,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezenove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 2.379, de 14 de maio de 1999, e com o art. 41, inciso II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs. 030.001.384/99, 220.000.033/99 e 011.000.429/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude e à Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude crédito especial, no valor de R\$ 2.259.219,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezenove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os Recursos necessários ao atendimento de crédito decorrerão:

I - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, no valor de R\$ 1.459.219,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezenove reais), conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

II - Anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao orçamento vigente, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1999
111º de República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO ESPECIAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
00000 RECEITA DO TESOURO	1990.05.01	132	358.800	
	1990.05.04	125	1.100.419	
00119/1 * As transferências não constam do Total				1.459.219
TOTAL				1.459.219

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO ESPECIAL				
SUPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
310101/00001 27101 SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE				800.000
11.065.0364.1661 REFORMA DA CAEDRAL-METROPOLITANA DE BRASÍLIA				
Ref: 003999 0001 REFORMA DA CAEDRAL METROPOLITANA N. S. APARECIDA	34.50.39	100	800.000	
00118/1 - 200038 * As transferências não constam do Total				800.000
TOTAL				800.000

ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO ESPECIAL				
SUPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE				1.459.219
08.046.0224.2296 PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO				
Ref: 003973 0001 DESENVOLVIMENTO, APOIO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS NAS ÁREAS DE LAZER E RECREAÇÃO	34.90.30	125	400.000	
	34.90.36	132	358.800	
	34.90.39	125	100.419	
	45.90.51	125	600.000	
00119/1 - 200037 * As transferências não constam do Total				1.459.219
TOTAL				1.459.219

ANEXO III

ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO ESPECIAL				
CANCELAMENTO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA				800.000
03.008.0033.2419 ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA INTERNA				
Ref: 000020 0001 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	47.90.71	100	800.000	
00118/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				800.000
TOTAL				800.000

DECRETO Nº 20.258, DE 20 DE MAIO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 13.416,00 (treze mil, quatrocentos e dezesseis reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso III, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 191.000.218/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 13.416,00 (treze mil, quatrocentos e dezesseis reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior do Convênio nº 154/96, celebrado entre Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos e o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1999
111º de República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150203/15203 21202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				13.416	
04.017.0103.1542 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL					
Ref: 002835 0001 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	34.90.93	232	13.416		
				13.416	
00218/1 - 200033 * As transferências não constam do Total			TOTAL		13.416

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
21202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	1990.05.01	232	13.416		13.416
00218/1 * As transferências não constam do Total			TOTAL		13.416

DECRETO Nº 20.259, DE 20 DE MAIO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.009.871,00 (dois milhões, nove mil, oitocentos e setenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei 2.376, de 14 de maio de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº. 031.000.059/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos crédito suplementar, no valor de R\$ 2.009.871,00 (dois milhões, nove mil, oitocentos e setenta e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos fica acrescida dos valores constantes do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

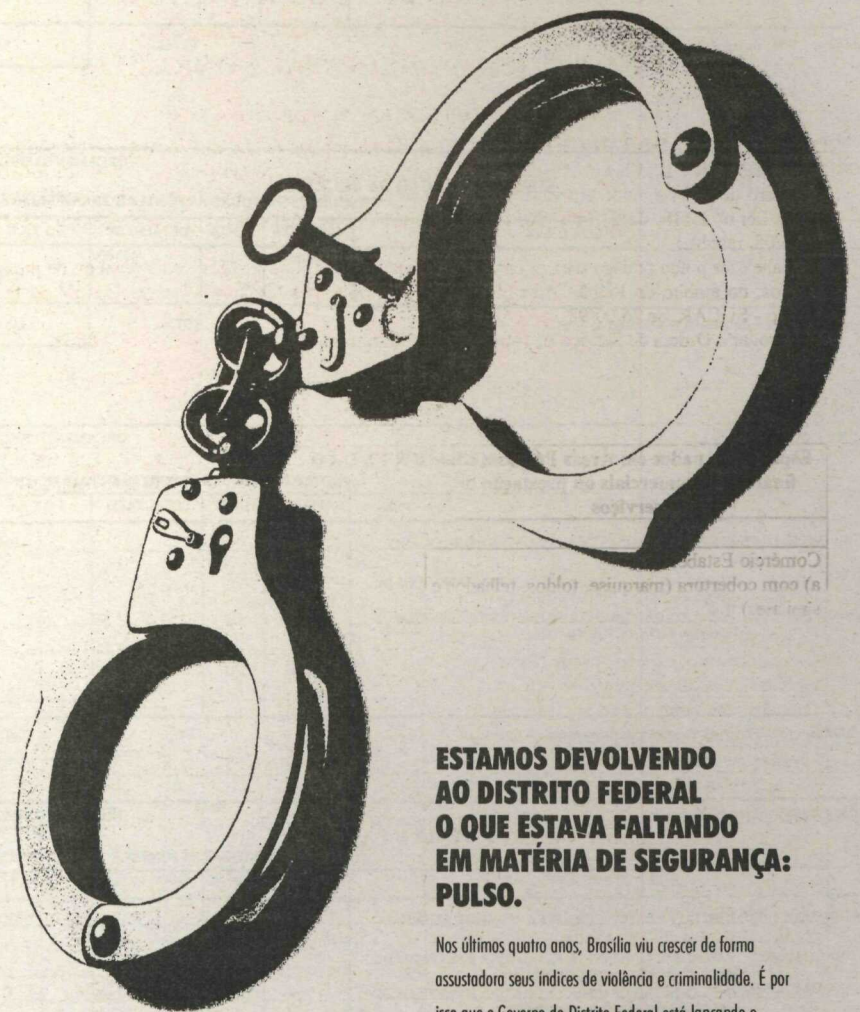
Brasília, 20 de maio de 1999
111º de República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
13901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1990.05.03	120	2.009.871		2.009.871
00100/1 * As transferências não constam do Total			TOTAL		2.009.871

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140901/14901 13901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				2.009.871	
03.007.0021.2010 SELEÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Ref: 000042 0001 SELEÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	34.90.30	120	30.000		
	34.90.36	120	1.795.845		
	34.90.39	120	84.026		
	45.90.52	120	100.000		
				2.009.871	
00100/1 - 200033 * As transferências não constam do Total			TOTAL		2.009.871



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Casme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRÁSILIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 20 DE MAIO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRÁSILIA, no uso de sua atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI e LXVII do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 17.079, 28/12/1995, combinado com a Lei nº 1.118, de 21/06/1996, Decreto nº 19.265, de 26/05/98 e Ordem de Serviço - SUCAR de 26/05/98, resolve:

I) Estabelecer preço público para ocupação de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa I - Brasília, nos termos dos anexos I a IV da Ordem de Serviço - SUCAR, de 26/05/98.

II) Revogar a Ordem de Serviço nº 160, de 19/06/98, publicada no DODF nº 15, de 22/06/98.

MARCOS ARRUDA DA CUNHA REGO

ANEXO I

Espaços ocupados em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços	UNIDADE	VALORES EM REAL PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio Estabelecido	m ²	0,20	6,10	73,20
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)				
b) sem cobertura	m ²	0,07	2,03	24,40
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m ²		0,10	1,22
Canteiro de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m ²	0,02	0,51	6,10
Feiras permanentes	m ²	0,06	1,98	23,42
Feiras livres e similares	m ²	0,03	0,98	11,71
Banca em mercado	m ²	0,13	4,07	48,80
Placa, painel publicitário e similares	m ²	0,17	5,08	60,10
Comércio ou Serviço Ambulante em veículos motorizados ou não:	m ²	0,07	2,03	24,40
a) quiosque, trailer e similares				
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Unid.	0,34	10,17	122,00
c) caminhões	Unid.	1,70	51,00	610,00
Avanço de Postos de Serviços (PAG/PLL)	m ²	0,02	0,61	7,32
Abrigo de Taxi	m ²	0,07	2,03	24,40
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m ²	0,20	6,10	73,20
outras finalidades	m ²	0,20	6,10	73,20

ANEXO II

ÁREA OCUPADA/TIPO DE LOCAÇÃO	VALORES EM REAL/MP	
	Terminal Rodoviário Preço Público	Terminal Rodoferrrov. Preço Público
a) até 100 m ²	6,10	6,10
b) de 100 m ² a 200 m ²	5,59	3,56
c) de 200 m ² a 300 m ²	5,08	3,46
d) de 300 m ² a 400 m ²	4,57	3,05
e) acima de 400 m ²	4,07	2,54

ANEXO III

ESPAÇOS COMERCIAIS OCUPADOS EM PARQUES VIVÊNCIAIS OU RECREATIVOS	VALORES EM REAL (m ² /mês) PREÇO PÚBLICO
Até 100 m ²	2,24
101 a 500 m ²	1,53
501 a 1.500 m ²	0,76
1.501 a 3.000 m ²	0,46
3.001 a 5.000 m ²	0,28
5.001 a 8.000 m ²	0,19
8.001 a 13.000 m ²	0,16
Acima de 13.000 m ²	0,09

ANEXO IV

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM PARQUES VIVÊNCIAIS OU RECREATIVOS	VALORES EM REAL/HORA DE OCUPAÇÃO PREÇO PÚBLICO
1) Eventos com cobrança de ingresso	101,65
2) Eventos sem cobrança de ingresso	36,61
3) Eventos filantrópicos	30,50
4) Por evento realizado por Confederação, Federação e entidade afins	50,83

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 20 DE MAIO DE 1999

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRÁSILIA - RA/I, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.246 de 29 de dezembro de 1994, inciso XLIII, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, no prazo de 30(trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

Relação dos Bens Apreendidos pelo Serviço de Administração de Feiras
no mês de abril/99

TERMO Nº	DATA/HORA	LOCAL	NOME	QUANTIDADE	MERCADORIA
9302	03/04/99 14:30	FATV	Manoel Ferreira do Nascimento CPF 373.012.681-49	01	Carrinho de picolé
				01	Guarda chuva
				54	Refrigerantes
				14	Garrafas de água mineral
				08	Latas de cerveja
9303	03/04/99	FATV	Desconhecido	01	Carrinho para carregar isopor
				01	Caixa de isopor quebrada sem tampa
9304	04/04/99	FATV	Rodolfo da C. Filho RG. 711230	01	Carrinho de picolé
9309	04/04/99 15:30	FATV	Paulo R. Araújo de Lima CPF	38	Latas de cerveja de 350 ml
				42	Latas de refrigerantes 350ml
				24	Garrafas de água mineral 500ml
				01	Carrinho c/ 03 rodas (tipo KIBON)
9310	11/04/99	FATV	Desconhecido	02	Protetor de sol p/ carro grande
				01	Protetor de sol p/ carro pequeno
				02	Limpadores de parabrisa
9312	25/04/99	FATV	Paulo B. da Silva RG. 2068.940 SSP/GO	07	Refrigerantes
				02	Latas de cerveja
				06	Garrafas de água mineral
9313	25/04/99 10:45	FATV	Olivia C. do Amaral	22	22 Panos de prato
9315	25/04/99	FATV	Josimar M. Carvalho RG. 108.931-7	44	Sacolas tipo do paraguai
9316	25/04/99	FATV	Divina Ribeiro do Carmo RG. 100.6756 DF	01	Caixa de isopor 20 litros
				01	Garrafa térmica de 7,5 litros
				01	Galão de 7 litros
				02	Garrafas de café
9318	25/04/99	FATV	Desconhecido	21	Pacotes de biscoito
				04	Pedaços de bolo
				02	Garrafas de café pequenas
				01	Sacola grande de cor verde
9319	25/04/99	FATV	Desconhecido	01	Mini churrasqueira
				01	Caixa de isopor
				01	Carrinho p/ isopor
				06	Latas de cerveja
				11	Latas de refrigerante
9320	25/04/99	FATV	Desconhecido	01	Caixa de isopor
				20	Dindins

MARCOS ARRUDA DA CUNHA REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 20 DE MAIO DE 1999

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRÁSILIA/RA-I, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, inciso XLIII, resolve:

após ter expirado o prazo para reclamação dos mesmos pelos seus respectivos proprietários, doar os bens, constantes dos termos de apreensão nºs 7579, 7914, 8772 e 9408, ao SLU-DF, em colaboração para a festa em homenagem ao Dia dos Garis, que realizar-se-á dia 15/05/99, conforme discriminação abaixo.

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
201	CHOCOLATES DIVERSOS
42	QUEIJOS
01	TABULEIRO COM BALAS DIVERSAS
02	OVOS DE PÁSCOA
159	ESPIGAS DE MILHO
28	PACOTES DE MILHO

MARCOS ARRUDA DA CUNHA REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 20 DE MAIO DE 1999

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRÁSILIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA,

devido os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 7912 - DATA: 25/01/99 - HORA: 10:40 - LOCAL: SEPS - EM FRENTE ACAD. POLÍCIA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ROBERTO PAULO RODRIGUES

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
24	CAMISETAS REGATA BRANCA
08	CULOTES
15	CAMISETAS VERMELHAS
44	BONES
29	BOINAS
21	SHORTES
11	CAMISAS
12	CAPAS DE TERNO
38	CALÇAS
35	BOLSAS
17	PORTA FARDAS
10	COLETES SINALIZADORES
07	CAPAS DE CHUVA
15	PORTA QUEPES
14	CINTOS
08	CALÇAS
17	BIBICOS
01	TRAILLER DE ZINCO

TERMO DE APREENSÃO Nº 7731 - DATA: 15/02/99 - HORA: 23:00 - LOCAL: PASSARELA DA ALEGRIA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	SACOLA PRETA COM TATUAGEM
06	TUBOS DE AEROSOL
14	FACAS MALUCAS
02	MÁSCARAS
01	PERUCA
01	CAMISETA

TERMO DE APREENSÃO Nº 7862 - DATA: 15/02/99 - HORA: 23:00 - LOCAL: EMO - SDC - PASSARELA DA ALEGRIA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1669	LATAS DE CERVEJAS DIVERSAS
365	LATAS DE REFRIGERANTES DIVERSOS
186	GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL

MARCOS ARRUDA DA CUNHA REGO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 20 DE MAIO DE 1999

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: CANCELAR o Alvará de Construção nº 455/94, concedido à SARKIS MIX-CONCRETO LTDA, para SAI/SO, lote 24, por constar de anulação de registro do responsável técnico do projeto, conforme publicação do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal, conforme fls. 103 do Processo nº 137.001063/94.

DIVINO ALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 18 DE MAIO DE 1999

O Administrador Regional do Núcleo Bandeirante, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, conforme determina a Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 18.256 de 19 de maio de 1997, Artigo 37, resolve publicar a relação de bens apreendidos, do depósito desta RA, para que os proprietários interessados, no prazo de 30 (trinta) dias apresentem documentos fiscais para sua retirada. Processo nº 136000435/99 Termo de apreensão nº 000301.

02 (duas) bancas em chapas de metal.

MARCO TÚLIO SANTANA RIOS

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 20 de maio de 1999

PROCESSO Nº : 030-009.376/98
INTERESSADO : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), a favor de EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A., referente a renovação de assinatura de Jornal Folha de São Paulo, do ano de 1998. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 349092 Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8501 - 0084 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO.

ADEMIR CORRÊA SANTANA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 19 de maio de 1999

PROCESSO Nº : 030.003.619/99 (*)

INTERESSADO : INSTITUTO DE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ICATI

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de Licitação a favor do ICATI - INSTITUTO DE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, conforme a Nota de Empenho nº 99NE00319, para fazer face às despesas com inscrição da servidora ADAIL MACEDO DA SILVA, no curso como Instaurar e Preparar a Tomada de Contas Especial, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do Artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 96, de 20-5-99, pág. 5.

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 25-SUREC/SEF, DE 4 DE MAIO DE 1999

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEF nº 596/96, de 30/07/96, e fundamentado no artigo 21, § 1º e 22, inciso II, § 1º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, com a redação dada pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.000.317/99, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através do Auto de Infração e Apreensão nº 020/99, de 04/02/99, lavrado contra Enxovais São Paulo LTDA-ME, que assim encontram-se discriminadas:

QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
04	unidade	cortinas rebeka 3 mts	41,32	165,28
03	unidade	cortinas rebeka 4 mts	45,51	136,53
04	unidade	cortinas paco millano 3 mts	10,92	43,68
03	unidade	colcha CS paqueta	40,53	121,59
05	unidade	jogo pano prato semaninha	5,60	28,00
03	unidade	jogo de cozinha	8,40	25,20
02	unidade	tapete j. serrano 1,50x2,00	38,13	76,26
02	unidade	cobre-leito casal	13,72	27,44
02	jogo	tapete j. serrano 2,00x2,5	62,14	124,28
02	unidade	cobre-leito solteiro	12,32	24,64
03	unidade	cobertores edredons solteiro	24,01	72,03
01	unidade	jogo p/ banheiro	6,30	6,30
04	unidade	passadeira tapete	14,15	56,60
02	unidade	jogo mantimentos	11,00	22,00
03	unidade	colcha rolo casal	25,00	75,00
03	peças	lençol casal	9,80	29,40
05	unidade	lençol solteiro 21 peças	7,00	35,00
04	unidade	lençol casal 4 peças duplo	15,40	61,60
04	unidade	lençol solteiro 3 peças duplo	9,80	39,20
01	unidade	coberto casal mourad	30,80	30,80
02	unidade	coberto casal beato	23,80	47,60
01	unidade	coberto solteiro solitex	42,75	42,75
05	unidade	chenil casal solitex	15,40	77,00
05	unidade	chenil solteiro solitex	24,24	121,20
04	unidade	jogo toalhas de banho	16,52	66,08
03	unidade	colcha juvenil	17,66	52,98
04	unidade	kit para sofá requinte	84,00	336,00
01	unidade	kit para sofá bom sonho	39,00	39,00
04	unidade	toalha p/ mesa	4,00	16,00
		TOTAL GERAL		1.999,44

1.1. As mercadorias com prazo de validade vencido serão encaminhadas ao aterro sanitário do SLU, conforme termo de vistoria da Secretaria de Saúde, após o que considerar-se-á extinto o crédito tributário das mesmas.

2. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para que órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal solicitem a incorporação da mercadoria ao seu patrimônio, caso haja interesse, conforme previsto no artigo 22, § 3º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com indicação do número do Ato Declaratório, do Processo, quantidade e discriminação da mercadoria pretendida.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 30-SUREC/SEF, DE 4 DE MAIO DE 1999

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEF nº 596/96, de 30/07/96, e fundamentado no artigo 21, § 1º e 22, inciso II, § 1º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, com a redação dada pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.000.543/98, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através do Auto de Infração e Apreensão nº 36208, de 15/04/98, lavrado contra M M da Cunha Armazinhos ME, que assim encontram-se discriminadas:

QTD		DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
03	unidade	16100 castiçal	10,20	30,60
02	caixa	18509 vaso c/ 6	18,60	37,20

01	unidade	19323 castiçal c/ 3	30,60	30,60
01	unidade	19324 castiçal c/ 3	30,60	30,60
01	unidade	8770 vaso colorido	92,40	92,40
02	caixa	17330 castiçal c/ 3	19,20	38,40
01	caixa	19879 castiçal c/ 6	21,60	21,60
01	caixa	19717 castiçal c/ 3	30,60	30,60
02	caixa	19716 castiçal c/ 3	28,80	57,60
02	unidade	G3-366 bibelot	6,00	12,00
02	unidade	G3-372 bibelot	6,00	12,00
02	unidade	G3-361 bibelot	6,00	12,00
02	unidade	G3-373 bibelot	6,00	12,00
01	unidade	2278 castiçal c/6	32,00	32,00
03	unidade	29504 castiçal	7,80	23,40
02	unidade	19773 castiçal com 3	31,20	62,40
01	unidade	quirlenda bloo gran.	24,00	24,00
02	unidade	quirlenda XBH21R.	18,00	36,00
02	unidade	quirlenda XBH25.	18,00	36,00
02	unidade	quirlenda XBH28.	38,00	76,00
04	unidade	G3-374 bibelot	6,00	24,00
02	unidade	17511 castiçal c/2	16,20	32,40
08	unidade	castiçal com 3	7,50	60,00
04	unidade	ATW183 toplara boxwood	9,58	38,24
04	unidade	ATW182 top holland IVY c/ vaso	13,30	53,20
04	unidade	ATW184 IVY tropical c/ vaso	13,30	53,20
12	unidade	VTW07 maça vermelha média	0,68	7,92
07	unidade	VTW11 pêssego	0,80	5,60
12	unidade	VTW12 limão média	0,45	5,40
12	unidade	VTW16 pera verde	0,62	7,44
12	unidade	VTW19 maça verde X3	0,98	11,76
12	unidade	VTW22 laranja X3	1,02	12,24
12	unidade	VTW24 tangerina	0,65	7,80
12	unidade	VTW23 kiwi	0,62	7,44
12	unidade	VTW50 cebola roxa	0,64	7,68
12	unidade	VTW53 pepino	0,63	7,56
12	unidade	VTW54 repolho	1,18	13,92
12	unidade	VTW55 batata	0,52	6,24
12	unidade	VTW56 tomate vermelho	0,68	8,16
12	unidade	VTW58 alho grande	0,36	4,32
12	unidade	VTW60 pimentão verm/verde	0,69	8,28
03	unidade	BP3 coração em duplo urso	10,18	30,48
10	unidade	BP5 gorila plush	4,10	41,00
30	caixa	luz natal 50 lâmpadas	2,41	72,30
30	caixa	luz natal 100 lâmpadas	3,57	107,10
TOTAL GERAL				1.521,90

1.1. As mercadorias com prazo de validade vencido serão encaminhadas ao aterro sanitário do SLU, conforme termo de vistoria da Secretaria de Saúde, após o que considerar-se-á extinto o crédito tributário das mesmas.

2. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para que órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal solicitem a incorporação da mercadoria ao seu patrimônio, caso haja interesse, conforme previsto no artigo 22, § 3º, do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94. Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com indicação do número do Ato Declaratório, do Processo, quantidade e discriminação da mercadoria pretendida.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 224-DAT/SUREC/SEF, DE 10 DE MAIO DE 1999

Isonção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, com base no item 44.3 do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS - Decreto n.º 18.955, de 22.12.97 (Convênios ICMS 143/94 e 23/98) e tendo em vista o que consta do processo n.º 040.006858/99, declara:

Junto à SMAFF AUTOMÓVEIS LTDA que ROBERTO ALCY DE SOUZA JÚNIOR, CPF n.º 61008672149, está autorizado a adquirir um veículo automotor nacional com isenção do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, o adquirente deverá comprovar junto ao Serviço de Análise de Benefícios Fiscais/DT/DAT, a sua habilitação para conduzir veículo especialmente adaptado e os comprovantes da adaptação do veículo, na forma especificada no laudo de perícia médica, expedido pelo DETRAN/DF. O Ato Declaratório só terá validade após a publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

(*) Extrato do Ato Declaratório republicado por erro no original publicado no DODF n.º 80 de 28 de abril de 1999, página 02.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 66-SUREC/SEF, DE 14 DE MAIO DE 1999

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEF n.º 596/96, de 30 de julho de 1996, e fundamentado nos artigos 21, § 2º e 22, inciso II, § 1º do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo n.º 043.000.369/95, declara:

1. EXTINTO o crédito tributário, referente às mercadorias discriminadas e qualificadas no AIA n.º 30014, lavrado em nome de Francisco Junivan Cristalino da Silva, em 20/04/95, que assim encontram especificadas:

QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNIT	VL. TOTAL	VENCIMENTO
2	caixas	azeitonas verdes la preferida	14,50	29,00	Abr-96
3	caixas	cera inglesa vermelhão 12x400 gr	16,69	50,07	Abr/96
TOTAL				79,07	

2. As mercadorias deverão ser encaminhadas ao Aterro Sanitário, por se encontrarem impróprias para uso/consumo conforme Termo de Vistoria n.º 392190 da Fiscalização de saúde.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 67-SUREC/SEF, DE 14 DE MAIO DE 1999

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEF n.º 596/96, de 30 de julho de 1996, e fundamentado nos artigos 21, § 2º e 22, inciso II, § 1º do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo n.º 043.001.263/97, declara:

1. EXTINTO o crédito tributário, referente às mercadorias discriminadas e qualificadas no AIA n.º 033/97, lavrado em nome de Mativo Rodrigues da Silva, em 23/09/97, que assim encontram especificadas:

QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNIT	VL. TOTAL	VENCIMENTO
5	pacote	balas cebel de 1kg	3,00	15,00	Mar-99
6	pacote	balas imperial de 1kg	3,00	18,00	Fev-99
4	pacote	balas icemet de 1kg	3,00	12,00	Mar-99
3	pacote	balas love candy de 1kg	3,00	9,00	Mar-99
1	caixa	biscoito xereta - 20 pacotes	18,00	18,00	Jan-99
TOTAL				72,00	

2. As mercadorias deverão ser encaminhadas ao Aterro Sanitário, por se encontrarem impróprias para uso/consumo conforme Termo de Vistoria n.º 377756 da Fiscalização de saúde.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 68-SUREC/SEF, DE 14 DE MAIO DE 1999

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEF n.º 596/96, de 30 de julho de 1996, e fundamentado nos artigos 21, § 2º e 22, inciso II, § 1º do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo n.º 043.000.491/96, declara:

1. EXTINTO o crédito tributário, referente às mercadorias discriminadas e qualificadas no AIA n.º 34.942/96, lavrado em nome de Golf Comércio Imp. e Exp LTDA, em 26/03/96, que assim encontram especificadas:

QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNIT	VL. TOTAL	VENCIMENTO
144	unidade	talco alma de flores	1,00	144,00	Nov/97
193	caixa	pilhas tiger - 12x1	0,10	19,30	Dez/98
TOTAL				163,30	

2. As mercadorias deverão ser encaminhadas ao Aterro Sanitário, por se encontrarem impróprias para uso/consumo conforme Termo de Vistoria n.º 392182 da Fiscalização de saúde.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 74-SUREC/SEF, DE 14 DE MAIO DE 1999

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEF n.º 596/96, de 30 de julho de 1996, e fundamentado nos artigos 21, § 2º e 22, inciso II, § 1º do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo n.º 043.000.765/95, declara:

1. EXTINTO o crédito tributário, referente às mercadorias discriminadas e qualificadas no AIA n.º 27220, lavrado em nome de Sagol - Subprodutos Animais Goiás LTDA, em 22/07/95, que assim encontram especificadas:

QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNIT	VL. TOTAL	VENCIMENTO
50	caixa	sabão relva	4,2	210,00	Mai/98
TOTAL				210,00	

2. As mercadorias deverão ser encaminhadas ao Aterro Sanitário, por se encontrarem impróprias para uso/consumo conforme Termo de Vistoria n.º 392181 da Fiscalização de saúde.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 77-SUREC/SEF, DE 14 DE MAIO DE 1999

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEF n.º 596/96, de 30 de julho de 1996, e fundamentado nos artigos 21, § 2º e 22, inciso II, § 1º do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo n.º 043.001.596/95, declara:

1. EXTINTO o crédito tributário, referente às mercadorias discriminadas e qualificadas no AIA n.º 30719, lavrado em nome de Viação Novo Horizonte LTDA, em 25/09/95, que assim encontram especificadas:

QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNIT	VL. TOTAL	VENCIMENTO
60	unidade	pilha panasonic pequena	0,12	7,20	Abr/97
TOTAL					

2. As mercadorias deverão ser encaminhadas ao Aterro Sanitário, por se encontrarem impróprias para uso/consumo conforme Termo de Vistoria n.º 392185 da Fiscalização de saúde.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 81-SUREC/SEF, DE 14 DE MAIO DE 1999

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEF n.º 596/96, de 30 de julho de 1996, e fundamentado nos artigos 21, § 2º e 22, inciso II, § 1º do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo n.º 043.001.039/95, declara:

1. EXTINTO o crédito tributário, referente às mercadorias discriminadas e qualificadas no AIA n.º 33624, lavrado em nome de Joelson Bonifácio de Azevedo, em 23/08/95, que assim encontram especificadas:

QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNIT	VL. TOTAL	VENCIMENTO
36	un	lander shampoo 150z variable	2,00	72,00	Jan/97
8	un	cucumber elastin 6.70z	4,90	39,20	Jan/97
4	un	firring masque st ives 6.70z	4,90	19,60	Jan/97
6	un	shampoo aloe vera 1000ml	5,80	34,80	Jan/97
12	un	lander shampoo n.º 01 160z	1,90	22,80	Jan/97
12	un	lander shampoo n.º 02	1,90	22,80	Jan/97
12	un	lander plus 140z	2,00	24,00	Jan/97
12	un	lander shampoo n.º 05 160z	1,90	22,80	Jan/97
12	un	condicionador aloe vera 140z	1,90	22,80	Jan/97
TOTAL				280,80	

2. As mercadorias deverão ser encaminhadas ao Aterro Sanitário, por se encontrarem impróprias para uso/consumo conforme Termo de Vistoria n.º 392189 da Fiscalização de saúde.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

ATOS DO CHEFE

PROCESSO: 040.014.134/98
 INTERESSADO: CRISTINA DE CARLO DA SILVA LOPES
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Chefe da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso da competência prevista na Ordem de Serviço - Surec nº 096, de 11/09/95, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.014.134/98, INDEFERE o pedido de restituição do IPVA do exercício de 1998 referente ao veículo de placa JFK 5010 formulado pela requerente CRISTINA DE CARLO DA SILVA LOPES, CPF nº 476.702.156-15.

PROCESSO: 042.001.415/98
 INTERESSADO: MAGRELA BOUTIQUE LTDA
 ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE TRIBUTO

O Chefe da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso da competência prevista na Ordem de Serviço - SUREC nº 096, de 11/09/95, e considerando o que consta nos autos do processo nº 042.001.415/98, INDEFERE o pedido de restituição do ICMS formulado pela empresa MAGRELA BUTIQUE LTDA inscrita no CF/DF nº 07.328.863/006-33, referente a fatos geradores do período de novembro de 1996 a junho de 1998.

PROCESSO: 040.003.404/98
 INTERESSADO: DULCE RITTER CONTINI
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Chefe da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso da competência prevista na Ordem de Serviço - Surec nº 096, de 11/09/95, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.003.404/98, INDEFERE o pedido de restituição do IPTU/TLP do exercício de 1998 referente ao imóvel localizado à SHIN QI 07 Conjunto 05 lote 07 formulado pela requerente DULCE RITTER CONTINI, CPF nº 289.139.141-15.

PROCESSO: 040.005.048/98
 INTERESSADO: DORCAS GISLENE DE MORAES RIBEIRO
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Chefe da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso da competência prevista na Ordem de Serviço - Surec nº 096, de 11/09/95, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.005.048/98, INDEFERE o pedido de restituição do IPTU/TLP do exercício de 1998 referente ao imóvel de inscrição nº 47521791 formulado pela requerente DORCAS GISLENE DE MORAES RIBEIRO, CPF nº 046.885.111-91.

ANANIAS LOPES ZEDES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 19 de abril de 1999

Recurso Voluntário nº 685/98

Recorrente : CIMENTO CAUÉ S/A DIVISÃO CAUEMIX

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

CIMENTO CAUÉ S/A DIVISÃO CAUEMIX, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006466/96, pertinente ao Auto de Infração nº 511/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de Setembro de 1998 (documentos de fls. 498). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 11 de Setembro de 1998 (pag. 493), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

SEBASTIÃO QUINTILLIANO

Em 12 de maio de 1999

Recurso Voluntário nº 197/99

Recorrente : RESTAURANTE CHINABRÁS LTDA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

RESTAURANTE CHINABRÁS LTDA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.010976/98, pertinente ao Auto de Infração nº 476/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de Abril de 1999 (documentos de fls. 11). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de Março de 1999 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 13 de maio de 1999

Recurso Voluntário nº 71/99

Recorrente : PAULISTA COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E ARTESANATOS LTDA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

PAULISTA COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E ARTESANATOS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.010979/98, pertinente ao Auto de Infração nº 487/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de Março de 1999 (documentos de fls. 07). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 11 de Março de 1999 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 175/99

Recorrente : LANCHONETE CAMPO DA ESPERANÇA - ME

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

LANCHONETE CAMPO DA ESPERANÇA - ME, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.004482/98, pertinente ao Auto de Infração nº 5517/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de Outubro de 1998 (documentos de fls. 10). Constatou-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de Setembro de 1998 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

Recurso Voluntário nº 176/99

Recorrente : LANCHONETE CAMPO DA ESPERANÇA - ME

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

LANCHONETE CAMPO DA ESPERANÇA - ME, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.005324/98, pertinente ao Auto de Infração nº 5525/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de Outubro de 1998 (documentos de fls. 14). Constatou-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 25 de Setembro de 1998 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

Recurso Voluntário nº 177/99

Recorrente : SMRS CONFECÇÕES LTDA - ME

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

SMRS CONFECÇÕES LTDA-ME, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.008395/98, pertinente ao Auto de Infração nº 4764/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de Dezembro de 1998 (documentos de fls. 06). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 18 de Dezembro de 1998 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 181/99

Recorrente : L'UOMO MODA MASCULINA LTDA.

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

L'UOMO MODA MASCULINA LTDA., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000182/99, pertinente ao Auto de Infração nº 502/99, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de Abril de 1999 (documentos de fls. 14). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de Março de 1999 (recibo de fls. 13), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 182/99

Recorrente : IRMÃOS SAIKI LTDA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

IRMÃOS SAIKI LTDA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.011007/98, pertinente ao Auto de Infração nº 468/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de Abril de 1999 (documentos de fls. 10). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de Março de 1999 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 183/99

Recorrente : PRODIGAL COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA-ME

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

PRODIGAL COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA-ME, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.010666/98, pertinente ao Auto de Infração nº 402/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de Abril de 1999 (documentos de fls. 10). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 22 de Março de 1999 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 184/99

Recorrente : AUTOPEÇAS - ELÉTRICA UNIVERSO LTDA.

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

AUTOPEÇAS - ELÉTRICA UNIVERSO LTDA., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.004909/98, pertinente ao Auto de Infração nº 5745/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de Abril de 1999 (documentos de fls. 15). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 30 de Março de 1999 (recibo de fls. 14), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 202/99

Recorrente : BRÁSILIA SUPER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
BRASÍLIA SUPER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 139.001332/98, pertinente ao Auto de Infração nº 724/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de Janeiro de 1999 (documentos de fls. 19). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de Janeiro de 1999 (recibo de fls. 17), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 204/99

Recorrente : GRAND LAKE TURISMO LTDA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
GRAND LAKE TURISMO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.009655/98, pertinente ao Auto de Infração nº 6053/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de Abril de 1999 (documentos de fls. 10). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de Março de 1999 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 18 de maio de 1999

Recurso Voluntário nº 041/99

Recorrente : SIGNUS BAR E RESTAURANTE LTDA - ME

Advogado : MARIA JOANEZ MUNIZ DE SOUSA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
SIGNUS BAR E RESTAURANTE LTDA - ME, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002124/98, pertinente ao Auto de Infração nº 4741/98, interpôs, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. 13, recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de Novembro de 1998 (documentos de fls. 10). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 27 de Outubro de 1998 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

SECRETARIA DE OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 1999

PROCESSO : Nº 030.003.373/99
INTERESSADO : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CGC Nº 00.070.898/0001-11, para despesas com contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a CEB, objetivando a execução de obras e serviços relativos a implantação de infra-estrutura de iluminação pública em diversos locais do Distrito Federal, com base no artigo 24, inciso VIII, da mesma Lei.

TADEU FILIPPELLI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 17 de maio de 1999

Processo: 113.009917/99
Interessado: DITEC/DER-DF
Assunto: Licenciamento Ambiental
Dispensa a licitação nos termos do Art. 24, Inciso XXIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$585,00 (quinhentos e oitenta e cinco centavos), a favor do IEMA/SEMATEC.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de maio de 1999

PROCESSO N.º : 030.000.674/99
INTERESSADO : Secretaria de Transportes
ASSUNTO : Prestação de serviços - DATAFAX

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexistência da licitação em favor da EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações, objetivando atender despesas com a prestação de serviços "DATAFAX" para esta Secretaria de Transportes, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em reforço à nota de empenho por estimativa de n.º 00051. A inexistência foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para demais providências.

ABDALA CARIM NABUT

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2.328ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, José Elaeeres Marques Teixeira, José Francisco Vaz, João Luiz Nogueira da Costa e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor Domingos Sávio Dutra Barreto. Ausente, justificadamente, o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor Francisco Antônio da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Anita Mendonça o Procedimento nº 632/98 - Classe "A" - nº 103/98; Sílvia Rocha Tavares o Procedimento nº 240/99 - Classe "B" - nº 133/99; José Francisco Vaz o Processo VEC nº 56.962-7; João Luiz Nogueira da Costa o Procedimento nº 265/99 - Classe "B" - nº 158/99. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos VEC: nº 31.542, votando pela redução "ex officio" de ¼ da pena, tendo sido aprovado por unanimidade e os de nºs: 11.922 e 65.562-4, votando pelo indeferimento dos pedidos de indulto natalino, tendo sido aprovados por unanimidade. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 242/99 - Classe "B" - nº 135/99, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 248/99 - Classe "B" - nº 141/99, votando pelo deferimento do livramento condicional e pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 12.877-6, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 41.559, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Sílvia Rocha Tavares relatou o Procedimento nº 253/99 - Classe "B" - nº 146/99, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 281, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 31.044, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 35.416, votando pela redução de 1/5 da pena e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 500/98 - Classe "B" - nº 323/98, opinando pelo deferimento do livramento condicional, no que foi acompanhado pelas Conselheiras Anita e Sílvia. O Conselheiro João Luiz divergiu, opinando pelo indeferimento do livramento condicional, sendo acompanhado pelos Conselheiros Aquiles e José Elaeeres. Havendo empate, coube ao Senhor Presidente dar seu voto de qualidade, tendo acompanhado a divergência, ficando decidido, por maioria, pelo indeferimento do livramento condicional. Em seguida, o Conselheiro Vaz relatou o Procedimento nº 254/99 - Classe "B" - nº 147/99, votando pelo indeferimento do livramento condicional, sugerindo a progressão para o regime semi aberto, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou o Procedimento nº 241/99 - Classe "B" - nº 134/99; votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 483, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e os de nºs: 16.823 e 51.365, votando pelo deferimento dos pedidos de indulto natalino, tendo sido aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1999

PEDRO ARRUDA DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 17 DE MAIO DE 1999

O Secretário de Turismo, Lazer e Juventude do Distrito Federal e o Administrador da Região Administrativa VI Planaltina, no uso das atribuições que lhes confere o art. 3º, do Decreto nº 17.698, de 23/09/96, resolvem:

- Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica.
DE: UO: 27101 - SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
UG: 310101 - SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
PARA: UO: 11108 - REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA - DF
UG: 190108 - REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA - DF
PLANO DE TRABALHO: 11.065.0363.1036/0001
NATUREZA DA DESPESA VALOR FONTE
349039 R\$ 3.000,00 100

Objeto: Realização da festa do DIVINO ESPIRITO SANTO/99 em Planaltina

LOURIVAL ZAGONEL NILTON GONÇALVES GUIMARÃES
UO Cedente U.O Favorecida

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/99

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 804 de 08 de dezembro de 1994 e UTILIZANDO COMO SEMELHANÇA o Decreto Distrital nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e ainda:

Considerando a necessidade em se promover a regulamentação quanto a aquisição, cadastro, guarda, movimentação, inspeção e alienação dos bens móveis que constituem o acervo patrimonial deste Instituto. resolve:

DA AQUISIÇÃO:

1. A compra de material permanente que tenha o custo de aquisição estimado em até o limite previsto no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94 (despesa de pequeno vulto) poderá ser solicitada pelas unidades orgânicas, desde que justificada expressamente e submetida à aprovação do Diretor da área a que esteja

vinculada, a qual remeterá o pedido à Diretoria de Administração e Finanças para a autorização.

2. A compra de material permanente cujo valor ultrapasse o limite previsto no item anterior, além da justificativa de unidade orgânica e a aprovação da Diretoria da área, deverá, obrigatoriamente, ser submetida à Presidência para avaliação e autorização, se for o caso.

3. O pedido de compra de material permanente, aprovado pelo Diretor da área ou Diretor Presidente, se for o caso, será encaminhado ao Serviço de Material e Patrimônio, para manifestação sobre especificações técnicas apresentadas e a existência de bem similar em estoque.

4. O pedido de compra e equipamento de informática, além de cumprir as exigências anteriores, será submetido à apreciação da Gerência de Informática que orientará as especificações técnicas para fins de aprovação da Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação - CATI/GDF.

5. O pedido de compra de material com característica de permanente poderá ser feito mediante simples preenchimento do formulário Pedido de Compra, sendo indispensável a autorização na forma dos itens 1 e 2.

6. Na aquisição de material permanente é obrigatória a abertura de processo, devidamente instruído, e seguirá os trâmites previstos na legislação pertinente.

7. São documentos competentes para comprovação da aquisição de material permanente:

- a) Nota Fiscal; ou
- b) Documento de doação.

DO CADASTRO:

8. O cadastro de bens móveis será efetuado a vista dos documentos abaixo mencionados:

- a) - Nota de Recebimento acompanhada de cópias da Nota de Empenho e da Nota Fiscal;
- b) - Documento que comprove a doação (Termo, Resolução Certidão etc.)

8.1. Os bens doados ao Instituto somente serão cadastrados quando levantadas adequadamente suas características exatas e o respectivo valor.

9. De posse dos documentos mencionados no item anterior, o Serviço de Material e Patrimônio promoverá a identificação numérica (tombamento) do bem, se for o caso, e efetuará o lançamento no Sistema Patrimonial - SISPAT, remetendo o processo ao Serviço de Contabilidade para registros contábeis.

DA MOVIMENTAÇÃO:

10. Após os registros supra mencionados, o Serviço de Material e Patrimônio fará a distribuição do bem à unidade requisitante, mediante assinatura do seu titular de Termo de Guarda e Responsabilidade.

11. Nenhum bem móvel poderá ser movimentado de uma unidade orgânica para outra, sem prévia anuência do Serviço de Material e Patrimônio.

11.1. A movimentação de bens móveis, mesmo em caráter temporário, somente será autorizada após preenchimento do formulário "Transferência de Bem Patrimonial" e implicará transferência de responsabilidade.

11.2. A movimentação de bens móveis somente será concluída após a assinatura de novos Termos de Guarda e Responsabilidade, pelos titulares das unidades responsáveis pela movimentação.

12. Nenhum bem móvel, exceto veículos, poderá sair do Edifício Sede do IDHAB-DF sem a autorização concedida através do formulário "Termo de Retirada".

13. Os bens móveis do IDHAB-DF, só poderão ser cedidos a outros órgãos do Governo do Distrito Federal, mediante a autorização da Presidência.

14. Fica terminantemente proibida a cessão de bens do IDHAB-DF, para fins de uso particular.

DA GUARDA:

15. Os titulares das unidades orgânicas são os responsáveis pela guarda, uso e conservação dos bens móveis, com carga para o seu setor, não podendo o mesmo eximir-se de tal mister.

16. O responsável por bens patrimoniais deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) - guardar o bem em local apropriado e seguro de forma a evitar danos, extravio ou furto;
- b) - zelar pela sua utilização de acordo com o fim a que destina, dentro dos padrões recomendados, evitando danos por manuseio inadequado;
- c) - não permitir a retirada de bens do local de carga, a não ser para a realização de serviços externos ou manutenção devendo, neste caso, ser preenchido o "Termo de Retirada" de que trata o item 10;
- d) - não permitir a utilização de bens patrimoniais para fins particulares;

e) - fiscalizar para que os equipamentos elétricos/eletrônicos sejam desligados no interruptor, ao final de cada operação e na tomada, ao final de cada expediente;

g) - fiscalizar para que os equipamentos elétricos/eletrônicos sejam cobertos com capas apropriadas ao final de cada expediente.

17. O servidor que por culpa ou dolo, causar dano a bem patrimonial, fica obrigado a indenizar o IDHAB-DF, independente das sanções administrativas, após abertura do competente processo de apuração.

18. Aquele que perder a condição de titular de unidade orgânica usuária de bens patrimoniais, responderá por eventuais danos, extravios ou roubo de tais bens, enquanto não transferir ao sucessor a responsabilidade pela referida guarda.

19. Na ocorrência da substituição de titular de unidade orgânica usuária de bens patrimoniais, o Serviço de Material e Patrimônio deverá ser comunicado, pelo sucessor ou pelo sucedido, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.1. Após a comunicação de que trata este item, o Serviço de Material e Patrimônio promoverá levantamento "In loco" para elaboração de novo Termo de Guarda e Responsabilidade, comunicando as irregularidades.

DA INSPEÇÃO:

20. Para garantir o cumprimento desta Instrução de Serviço, o Serviço de Material e Patrimônio, por intermédio de Comissão de Inspeção especialmente constituída, promoverá levantamento trimestral, por amostragem, em pelo menos ¼ (um quarto) das unidades do IDHAB-DF.

20.1. Também deverá ser feito levantamento, na forma deste item, nos órgãos do Governo do Distrito Federal, onde encontram-se bens cedidos pelo IDHAB-DF.

20.2. A Comissão de que trata este item, observará na inspeção trimestral os seguintes elementos:

- a) a existência dos bens na unidade inspecionada, conforme o constante no Termo de Guarda de Responsabilidade;
- b) o estado de conservação e uso dos bens;
- c) as condições de guarda dos bens.

21. O titular de unidade orgânica responsável por bens patrimoniais fica obrigado a facilitar o trabalho da Comissão de Inspeção, quando no exercício dessa atividade, permitindo o acesso a todos os locais onde existam ou possam existir bem patrimonial.

22. O bem móvel considerado inservível, obsoleto ou de recuperação antieconômica, será recolhido pelo Serviço de Material e Patrimônio.

22.1. Ao proceder o recolhimento na forma prescrita neste item, o Serviço de Material e Patrimônio confeccionará novo Termo de Guarda e Responsabilidade retirando a carga do bem recolhido.

22.2. Para que o bem seja considerado inservível, obsoleto ou de recuperação antieconômica, o Serviço de Material e Patrimônio esgotará todas as possibilidades de torná-lo utilizável.

DA ALIENAÇÃO:

23. A alienação de bem móvel desta Autarquia, considerado inservível, obsoleto ou de recuperação antieconômica, somente será processada, mediante avaliação por comissão especialmente designada, após relatório circunstanciado.

24. A alienação de que trata o item anterior será feita através de Leilão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 22 da Lei nº 8.666 de 21.06.93 alterada pela lei nº 8.883 de 08.06.94, após aprovação da Diretoria Colegiada do IDHAB-DF.

25. Promovido o Leilão, o Serviço de Material e Patrimônio efetuará a baixa dos bens alienados, no Sistema Patrimonial - SISPAT, enviando o processo, em seguida, ao Serviço de Contabilidade para os registros contábeis.

26. Em situações muito especiais, será permitida a doação de bem móvel deste Instituto, a fim de atender, exclusivamente, interesse social.

26.1. A doação de que trata este item somente será efetuada, após avaliação de sua oportunidade e conveniência, mediante relatório circunstanciado à Diretoria Colegiada.

DOS DOCUMENTOS:

27. Na administração dos bens móveis, os controles serão efetuados com os seguintes documentos:

- a) - Cadastro de Bem Móvel;
- b) - Transferência de Bem Patrimonial;
- c) - Termo de Retirada;
- d) - Termo de Guarda e Responsabilidade.

27.1. Cadastro de Bem Móvel é o documento que se destina lançar: as especificações do bem, número do tombamento, nome do fornecedor, número da Nota Fiscal, número do processo de aquisição, data e valor da aquisição, número da Nota de Empenho, classificação da despesa, movimentações e número do processo de baixa.

27.1.1. O Cadastro de Bens Móveis será utilizado como elemento auxiliar dos lançamentos no Sistema Patrimonial - SISPAT.

27.2. Transferência de um Bem Patrimonial é o documento utilizado quando se processa a transferência de bens entre unidades orgânicas.

27.2.1. O documento a que se refere este subitem, será preenchido pelo Serviço de Material e Patrimônio e conterá as seguintes informações:

- a) - número de ordem;
- b) - data da transferência;

c) - motivo da transferência;

d) - número do tombamento;

e) - especificação do bem;

g) - condições físicas do bem;

h) - assinatura do titular da unidade cedente;

i) - assinatura do titular da unidade recebedora;

j) - assinatura do funcionário do SEMAP que promoverá a alteração cadastral.

27.2.2. O documento Transferência de Bens Patrimoniais será emitido em 03 (três) vias que terão a seguinte destinação:

- a) - 1ª via - Serviço do Material e Patrimônio;
- b) - 2ª via - Unidade cedente;
- c) - 3ª via - Unidade recebedora.

27.3. Termo de Retirada é o documento destinado a autorizar a saída do bem pelas portarias do Edifício Sede para utilização em serviço externo ou para manutenção.

27.3.1. O Termo de Retirada será preenchido pelo Serviço do Material e Patrimônio e conterá as seguintes informações:

- a) - número de ordem;
- b) - data da transferência;
- c) - motivo da transferência;
- d) - número do tombamento;
- e) - especificação do bem;
- f) - condições físicas do bem;
- g) - assinatura do titular da unidade cedente;
- h) - assinatura do titular da unidade recebedora;
- i) - assinatura do funcionário do SEMAP que promoverá a alteração cadastral.

27.3.2. O Termo de retirada será emitido em 03 (três) vias que terão a seguinte destinação:

- a) - 1ª via - Serviço de Administração Geral (portaria);
- b) - 2ª via - Serviço de Material e Patrimônio;
- c) - 3ª via - Unidade cedente.

27.4. Termo de Guarda e Responsabilidade é o documento que confere responsabilidade ao titular de unidade orgânica pela guarda e responsabilidade de bem patrimonial.

27.4.1. O documento Termo de Guarda e Responsabilidade será emitido pelo Serviço de Material e Patrimônio por ocasião da distribuição de bem a unidade usuária no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após qualquer movimentação e conterá as seguintes indicações:

- a) - Número de ordem;
- b) - Unidade orgânica emitente;
- c) - Data de emissão;
- d) - Número de tombamento do bem;
- e) - Tipo do bem;
- f) - Discriminação do bem;
- g) - Classificação contábil;
- h) - Número do empenho e processo de aquisição;
- i) - Data de aquisição;
- j) - Grupo e subgrupo;
- k) - Data da carga;
- l) - Valor do bem;
- m) - Termo assinado pelo titular da unidade orgânica assumindo a responsabilidade pelos bens relacionados e a data.

27.4.2. O Termo de Guarda e Responsabilidade será emitido em 02 (duas) vias e terá a seguinte destinação:

- a) - 1ª via - Unidade usuária;
- b) - 2ª via - Serviço de Material e Patrimônio.

DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL:

28. Ao final de cada exercício e através de comissão especialmente constituída, será feito inventário dos bens patrimoniais em todas as unidades orgânicas do IDHAB-DF.

29. O inventário patrimonial constituirá na contagem física dos bens e em sua comparação com os registros do Serviço do Material e Patrimônio, cujo relatório final será acompanhado de:

- a) - Cópia do ato que designou a comissão encarregada do levantamento físico dos bens patrimoniais;
- b) - Número de tombamento, especificação e localização dos bens móveis;
- c) - Declaração firmada pela comissão de que o levantamento implicou averiguações "IN LOCO" de existência real de bens móveis;
- d) - Demonstrativo das aquisições e baixas havidas no período;
- e) - Relatório apontando as irregularidades e as condições de guarda, uso e conservação dos bens;
- f) - Relação dos bens não localizados.

30. No que se refere o acervo patrimonial imobiliário cujo inventário deverá ser juntado ao relatório de que trata o item anterior, além das exigências ali descritas, constará a documentação comprobatória de propriedade, com o respectivo registro em cartório.

31. O relatório de inventário patrimonial será confeccionado em 04 (quatro) vias que terão a seguinte destinação:

- a) - 1ª via - juntada ao Balanço Geral do IDHAB-DF para fins de encaminhamento a Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento;
- b) - 2ª via - Serviço de Contabilidade;
- c) - 3ª via - Diretoria de Administração e Finanças;
- d) - 4ª via - Serviço de Material e Patrimonial.

32. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução de Serviço nº 05/86, de 22 de agosto de 1986 e demais disposições em contrário.

JOÃO CARLOS COELHO DE MEDEIROS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 19 de maio de 1999

Processo nº 1648/99

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso II, art. 25 c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), em favor do SENAC - Serviço de Aprendizagem Comercial. Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
Em exercício

UTILIDADE PÚBLICA
CEB
1996

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 20 DE MAIO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 14 de maio de 1999, publicado no DODF nº 93, pág. 25, de 17/05/99, que designa **JORGE CORRÊA** como Membro Efetivo do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF

DISPENSAR **AGNELLO ALVES PORTUGAL** da função de Membro Efetivo da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN;

DISPENSAR **ELZE CAMPELO NUNES** da função de Membro Efetivo da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN;

DISPENSAR **JOSÉ WELINGTON DO AMARAL BRITO** da função de Membro Efetivo da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN;

DISPENSAR **RUY SAMPAIO SILVA** da função de Presidente da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN;

DISPENSAR **JOSIAS RODRIGUES DA SILVA** da função de Membro Efetivo da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN;

DISPENSAR **NORMA FREIRE DE SOUZA** da função de Membro Efetivo da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN;

DISPENSAR **FRANCISCO FEITOSA DIAS** da função de Presidente da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN;

DISPENSAR **ANTÔNIO TEMÓTEO CAVALCANTE** da função de Membro Efetivo da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN;

DISPENSAR **FRANCISCO DE ASSIS CASTRO** da função de Membro Efetivo da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 30 de abril de 1999, publicado no DODF nº 83, pág. 37, de 03/05/99, que designa **JOSÉ FRANCO PIMENTEL** como Membro Efetivo do Conselho Técnico do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB;

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 30 de abril de 1999, publicado no DODF nº 83, pág. 37, de 03/05/99, que designa **ARMANDO LOPES MARTINS** como Membro Efetivo do Conselho Técnico do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB.

EXONERAR **RUBENICE MARIÁ SILVA COSTA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Assessoria de Planejamento e Engenharia, da Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

NOMEAR **RUBENICE MARIÁ SILVA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretária Executiva do Departamento Técnico Fundiário, da Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

NOMEAR **FLÁVIA SANTANA TÔRRES** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Assessoria de Planejamento e Engenharia, da Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA CECILIA SOARES DA SILVA LANDIM**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Secretário-Adjunto, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

NOMEAR **ANA LÚCIA CARRILO DE PAULA LEE**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Normas Urbanísticas, Símbolo DFG-10, do Serviço de Normas Urbanísticas, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF.

EXONERAR **JOSEVALDO CÂRDOSO DE LIMA**, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Normas Urbanísticas, Símbolo DFG-10, do Serviço de Normas Urbanísticas, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, a contar de 26 de março de 1999.

Nomear **MOACIR RUTHES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Instituições, da Gerência de Assistência Social, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal

Nomear **ROSINEIDE DE SOUSA** para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete do Secretário da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Nomear **HELEN TEODORO GERAINÉ FAGUNDES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Posto de Atendimento Regional, da Administração da Candangolândia, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **ROSÂNGELA GOMES DE ARAUJO OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Posto de Atendimento Regional, da Administração de Brazlândia, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **IEDA CORDEIRO GARCIA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessora do Posto de Atendimento Regional, da Administração de Brazlândia, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Nomear **RODRIGO TARDIOLI MOREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear **NEIDE ALVES COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o Decreto de 12 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 13 de maio de 1999, que nomeou **NEIDE ALVES COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o Decreto de 07 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91 de 13 de maio de 1999, página 13, que nomeou **MARIA EDITE XAVIER**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário do Departamento de Recursos Financeiros da Zoobotânica do Distrito Federal.

Nomear **RAQUEL ALVES DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário do Departamento de Recursos Financeiros da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o Decreto de 16 de março de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52 de 17 de março de 1999, página 16, que nomeou **LAUANA GOMES CAMARGOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado de Controle do Departamento de Terras Rurais da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Nomear **EMMANUEL GUEDES GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Terras Rurais da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o Decreto de 16 de março de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52 de 17 de março de 1999, página 16, que nomeou **JÚLIO FERREIRA DE MELO QUEIROZ**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado de Controle do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Nomear **JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado de Controle do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o Decreto de 25 de fevereiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58 de 25 de março de 1999, página 15, que nomeou **LUCIANA MARTINS MIR**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado de Registro e Controle da Procuradoria Jurídica da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Nomear **ÁUREA MIRIAM HEIT DE FREITAS GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado de Registro e Controle da Procuradoria Jurídica da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Exonerar, **LEILA DIAS SOARES**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Encarregado da Gerência de Fiscalização e Vistoria, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, da Secretaria de Transportes Urbanos, da Secretaria do Distrito Federal.

Nomear **VANDERLEY PINTO DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Encarregado da Gerência de Fiscalização e Vistoria, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

NOMEAR **DEISE SOARES CARRIJO BIRNBAUM**, matrícula nº 48.768-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 03 do Núcleo Bandeirante da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **EUNICE FREIRE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 66.105-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA AUGUSTA GARCIA DE CARVALHO MACHADO**, matrícula nº 62.068-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 05 do Núcleo do Bandeirante da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **CLÁUDIA SUELY BEZERRA GOMES CARNEIRO**, matrícula nº 42.799-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Assentamento Riacho Fundo da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **LUCIANA KUTCHENSKI**, matrícula nº 48.506-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Agrovila II da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **FERNANDO DOS SANTOS MENEGASSE**, matrícula nº 51.333-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Candangolândia da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ILDÉZIA RODRIGUES DE CARVALHO FIGUEIREDO**, matrícula nº 62.702-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe da Candangolândia da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARCOS ALVES PIRES**, matrícula nº 31.603-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Riacho Fundo da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARLUCE CABRAL DA COSTA**, matrícula nº 46.057-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Zoobotânica da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ÍRIS BORGES DA SILVA**, matrícula nº 43.768-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente do Centro de Educação Infantil do Núcleo Bandeirante da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **GRICÉLIA BATISTA DE ARAÚJO**, matrícula nº 66.612-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente do Centro de Educação Infantil da Candangolândia da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **TERTULIANA SABINO DE SOUSA**, matrícula nº 26.720-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Granja das Oliveiras da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ENI MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 59.636-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Granja das Oliveiras da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **GEDILENE LUSTOSA GOMES DE ALMEIDA**, matrícula nº 47.007-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Agro Urbano Ipê Riacho Fundo da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **HEBER XAVIER E SILVA**, matrícula nº 20.204-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Telebrasilândia da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **SILVANA SANTOS SALLES RODRIGUES**, matrícula nº 37.257-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Telebrasilândia da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **GESSILEIDE FERREIRA OLIVEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 48.228-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Vargem Bonita da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **LUZIA LOPES CARDOSO**, matrícula nº 44.571-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Vargem Bonita da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JANE ALVES BARRETO**, matrícula nº 47.176-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Riacho Fundo da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **KARLA DE SOUSA ARAÚJO**, matrícula nº 47.059-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Riacho Fundo da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ANA CRISTINA GUEDES RODRIGUES ARANTES SOUZA**, matrícula nº 32.529-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 02 do Riacho Fundo da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **LUCIANO BARBOSA FERREIRA**, matrícula nº 49.740-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 02 do Riacho Fundo da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **SIDNEI GARCIA LEAL**, matrícula nº 44.987-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 03 do Riacho Fundo da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ALESSANDRA NÚBIA CORDEIRO**, matrícula nº 45.065-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 03 do Riacho Fundo da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ANDRÉ RABELO DE SOUZA**, matrícula nº 47.163-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Núcleo Bandeirante da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ÍRIS DO CEÓ LUCAS PINHEIRO**, matrícula nº 77.998-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Núcleo Bandeirante da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **KEYLY ROSANY VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 67.907-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Núcleo Bandeirante da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **VALDIR DE ANDRADE ORNELAS**, matrícula nº 55.502-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional Candangolândia da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **VALÉRIA COSTA SILVA**, matrícula nº 23.705-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional Candangolândia da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JOÃO CLIMACO DE CASTRO FRANCO**, matrícula nº 56.644-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional Candangolândia da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **SILVANO OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 46.311-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional Candangolândia da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ANTÔNIO LEITE DA SILVA**, matrícula nº 67.214-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 01 do Núcleo Bandeirante da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES**, matrícula nº 23.716-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 01 do Núcleo Bandeirante da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **FÁTIMA REGINA NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 44.832-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente

Juscelino Kubitschek da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JANE NUNES GUERREIRO GONÇALVES**, matrícula nº 24.149-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Juscelino Kubitschek da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **LUÍZA DACIA LOPES VIEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 24.678-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Juscelino Kubitschek da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **TÂNIA GONÇALVES LANGKAMMER**, matrícula nº 77.473-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Juscelino Kubitschek da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **SANDRA NIEL DE MELO PONCE**, matrícula nº 21.340-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente do Centro de Educação Infantil do Paranoá da Divisão Regional de Ensino do Paranoá de da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **RAILDA VIEIRA SILVA**, matrícula nº 35.035-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente do Centro de Educação Infantil de São Sebastião da Divisão Regional de Ensino do Paranoá de da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **DEISE EBERLE VIEIRA**, matrícula nº 35.438-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 01 do Paranoá da Divisão Regional de Ensino do Paranoá de da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MÔNICA CHRISTINA TABOSA MENDONÇA**, matrícula nº 43.293-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 02 do Paranoá da Divisão Regional de Ensino do Paranoá de da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **LÚCIA REGINA SELVERO DE SOUZA**, matrícula nº 48.570-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 03 do Paranoá da Divisão Regional de Ensino do Paranoá de da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JOSÉ ARMANDO DA SILVA**, matrícula nº 55.718-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 03 do Paranoá da Divisão Regional de Ensino do Paranoá de da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MÁRIA GUIOMAR VIANA NUNES MONTEIRO**, matrícula nº 27.546-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 04 do Paranoá da Divisão Regional de Ensino do Paranoá de da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **GILBERTO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 68.456-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 04 do Paranoá da Divisão Regional de Ensino do Paranoá de da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ANA MARIA GUSMÃO DE MATOS**, matrícula nº 27.231-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Jataí da Divisão Regional de Ensino do Paranoá de da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ANA LÚCIA MARQUES MOREIRA**, matrícula nº 46.870-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Agrovila São Sebastião do Paranoá da Divisão Regional de Ensino do Paranoá de da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **VALGDAMIR FERREIRA COSTA THIMASSI**, matrícula nº 34.706-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Agrovila São Sebastião da Divisão Regional de Ensino do Paranoá de da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA VANDERLENE SOUSA SILVA**, matrícula nº 30.709-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Vila do Boa da Divisão Regional de Ensino do Paranoá de da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ELIANE SIQUEIRA SILVA**, matrícula nº 31.041-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Cerâmica da Bênção da Divisão Regional de Ensino do Paranoá de da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA OLÍVIA BARBOSA PERES**, matrícula nº 23.932-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Cerâmica da Bênção da Divisão Regional de Ensino do Paranoá de da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARCOS ARCANJO MARTINS**, matrícula nº 34.155-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Paranoá da Divisão Regional de Ensino do Paranoá da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **GERALDO FEREGUETI GOES**, matrícula nº 26.378-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Paranoá da Divisão Regional de Ensino do Paranoá da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JÚLIO CESAR LOURÊDO DE SOUSA JUNIOR**, matrícula nº 32.958-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 02 do Paranoá da Divisão Regional de Ensino do Paranoá da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **SIMONE CERUTTI TRINDADE**, matrícula nº 46.977-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 02 do Paranoá da Divisão Regional de Ensino do Paranoá da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **GLEICE LANE MENDES BORGES**, matrícula nº 31.477-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 02 do Paranoá da Divisão Regional de Ensino do Paranoá da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **FARID WILSON DE AGUIAR**, matrícula nº 46.096-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Cerâmica São Paulo da Divisão Regional de Ensino do Paranoá da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **KARLA BEATRIZ ROCHA TOLENTINO**, matrícula nº 37.070-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Cerâmica São Paulo da Divisão Regional de Ensino do Paranoá da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **LILLIAN PATRÍCIA GEVAERD DE AGUIAR**, matrícula nº 45.910-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Darcy Ribeiro da Divisão Regional de Ensino do Paranoá da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ADRIANA DIAS ULHOA**, matrícula nº 21.184-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Darcy Ribeiro da Divisão Regional de Ensino do Paranoá da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ADRIANA SARTORI DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 23.931-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Darcy Ribeiro da Divisão Regional de Ensino do Paranoá da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ADRIANA SARTORI DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 23.931-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Darcy Ribeiro da Divisão Regional de Ensino do Paranoá da Fundação Educacional do Distrito Federal.

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**

**Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312**

NOMEAR **GLAUCE MARIA LEMOS**, matrícula nº 34.329-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau São José da Divisão Regional de Ensino do Paraná da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ROSA ANGÉLICA LAGO MORAES**, matrícula nº 33.014-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau São José da Divisão Regional de Ensino do Paraná da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JORGETE ALESSANDRA CASERTA DE AGUIAR**, matrícula nº 36.051-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau São José da Divisão Regional de Ensino do Paraná da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **EMIÔNE ALVES**, matrícula nº 47.038-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau do Bosque da Divisão Regional de Ensino do Paraná da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARCELO INÁCIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 35.788-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau do Bosque da Divisão Regional de Ensino do Paraná da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JOSÉ ALTON FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 33.701-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau do Bosque da Divisão Regional de Ensino do Paraná da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **REGINA HELENA SPEICH DE MORAES**, matrícula nº 36.549-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Nova Betânia da Divisão Regional de Ensino do Paraná da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA GORETE DE MESQUITA**, matrícula nº 48.769-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro Integrado de Ensino Especial do Departamento de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **RISELHA ALVES PEREIRA**, matrícula nº 67.758-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro Integrado de Ensino Especial do Departamento de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **NEUSA DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 36.055-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional São Sebastião da Divisão Regional de Ensino do Paraná da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **INEIDE TEREZINHA SANTINI CUNHA**, matrícula nº 35.992-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional São Sebastião da Divisão Regional de Ensino do Paraná da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ENÍLCIO JONES DE MEDEIROS**, matrícula nº 29.049-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional São Sebastião da Divisão Regional de Ensino do Paraná da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ROSALICE MÜLLER FIGUEIRA CONTE**, matrícula nº 30.946-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional São Sebastião da Divisão Regional de Ensino do Paraná da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARCUS REGIS MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 24.675-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 01 do Paraná da Divisão Regional de Ensino do Paraná da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JOÃO DA SILVA**, matrícula nº 20.366-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 01 do Paraná da Divisão Regional de Ensino do Paraná da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **SIOMARA SOUSA ESTEVES**, matrícula nº 26.740-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 01 do Paraná da Divisão Regional de Ensino do Paraná da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA DE FÁTIMA DA SILVEIRA PARANHOS**, matrícula nº 52.071-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 01 do Paraná da Divisão Regional de Ensino do Paraná da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARLENE SANTIAGO OLIVEIRA**, matrícula nº 31.175-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Madre Paulina Coração Agonizante de Jesus da Divisão Regional de Ensino do Paraná da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JEANE IRIS DE FRANÇA GENTILINI**, matrícula nº 48.721-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Madre Paulina Coração Agonizante de Jesus da Divisão Regional de Ensino do Paraná da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **LEILA SILVA DE REZENDE**, matrícula nº 26.209-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Madre Paulina Coração Agonizante de Jesus da Divisão Regional de Ensino do Paraná da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **NÉLIA MENDONÇA FONSECA MELO**, matrícula nº 34.812-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Madre Paulina Coração Agonizante de Jesus da Divisão Regional de Ensino do Paraná da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **KARLA MARIA DE LIMA E SILVA**, matrícula nº 68.356-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Agrovila São Sebastião da Divisão Regional de Ensino do Paraná da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ADRIANI NÓBREGA GOMES**, matrícula nº 27.112-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Agrovila São Sebastião da Divisão Regional de Ensino do Paraná da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ANTÔNIO ALVES DAMASCENO**, matrícula nº 24.334-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Agrovila São Sebastião da Divisão Regional de Ensino do Paraná da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **TELMA SANTANA CRUZ**, matrícula nº 34.657-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 05 do Paraná da Divisão Regional de Ensino do Paraná da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **VANISE PERCIANE REGA**, matrícula nº 26.376-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Paraná da Divisão Regional de Ensino do Paraná da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **FERNANDA VIRGINIA MACHADO ROCHA MIRANDA**, matrícula nº 21.398-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Vila do Boa da Divisão Regional de Ensino do Paraná da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **LÚCIA D'ARC RODRIGUES TAVARES**, matrícula nº 69.798-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ONEIDA ANGÉLICA DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula nº 63.919-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **LINDOMAR FILGUEIRA DE MELO**, matrícula nº 25.259-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 02 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **HAIDANA VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 22.940-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 02 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **DIVINA MARQUES RIBEIRO FERNANDES**, matrícula nº 48.770-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 116 de Santa Maria Norte da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA DA GUIA ANDRADE BORGES**, matrícula nº 25.110-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 116 de Santa Maria Norte da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **FRANCISCO CLAYTON MARQUES DA COSTA**, matrícula nº 46.635-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 218 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ANTERO GRANGEIRO DE LUCENA**, matrícula nº 36.539-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 218 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **DEISE LUCIENE PEREIRA ABREU**, matrícula nº 25.179-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 316 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **IEDA MOREIRA FERNANDES CARDOSO**, matrícula nº 34.335-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 316 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ANA JÚLIA SABINO BERNARDO GUINHONI**, matrícula nº 25.434-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 316 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ANÁ CÉLIA DA SILVA GADELHA**, matrícula nº 37.445-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente do Centro de Educação Infantil 210 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **VERONICE NAZÁRIO COUTO**, matrícula nº 23.200-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 416/516 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **LUCIENE MARIA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 48.264-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Santos Dumont da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA SALETE DA SILVA MARTINS**, matrícula nº 24.217-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Santos Dumont da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ROSÂNGELA MORAIS BATISTA DE SOUSA**, matrícula nº 35.400-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Santos Dumont da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JANAÍNA RODRIGUES THEODORO**, matrícula nº 32.344-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 201 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **GERSON CARLOS VIEIRA**, matrícula nº 34.115-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 201 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MÁRCIA MARTINS**, matrícula nº 41.603-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 201 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **THADIA CRISTINE MARQUES DA SILVEIRA**, matrícula nº 33.286-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 209 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ADRIANA DA SILVA NEGRÃO SIMÕES**, matrícula nº 24.840-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 209 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARCELO VARELLA RESENDE**, matrícula nº 35.584-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 213 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ODAIR RODOVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 34.294-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 213 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **CARLA REGINA DE MEDEIROS LIMA**, matrícula nº 33.495-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 308 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARILANE RODRIGUES VIANNA**, matrícula nº 33.248-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 308 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JOANESLEY BATUÍRA MARTIN SANTOS**, matrícula nº 33.297-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 308 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **PAULO CÉSAR SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 24.437-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 308 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **LUCIONE MARIA SOBRINHO GONÇALVES**, matrícula nº 25.012-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 403 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **AILDE LIMA E SILVA**, matrícula nº 20.876-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 416 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MÔNICA SAMARA DE SOUSA ROCHA**, matrícula nº 28.529-3, para exercer a Função

Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 416 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **SILMARA DE FÁTIMA HOHMANN DA ROSA**, matrícula nº 46.302-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 416 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **HÉLIO ROBERTO PAES DA SILVA**, matrícula nº 37.059-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 417 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA APARECIDA PENA RIBEIRO**, matrícula nº 36.578-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 417 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **CLAUDINEY FORMIGA CABRAL**, matrícula nº 35.988-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 417 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ROMILCA BARBOSA DE LIMA**, matrícula nº 36.362-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 417 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **PAULO AFRÂNIO TEIXEIRA**, matrícula nº 45.294-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Albert Sabin da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **SHIRLEY HIPÓLITA SODRÉ ROCHA**, matrícula nº 26.253-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Albert Sabin da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **DORICÉIA DE SOUZA DIAS BARRETO**, matrícula nº 29.648-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Albert Sabin da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **EUNICE MARIA OLIVEIRA SOARES**, matrícula nº 29.748-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Albert Sabin da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **NILDA CRUZ DOS SANTOS**, matrícula nº 58.106-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **FRANCISCO FERREIRA LEITE**, matrícula nº 25.225-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JOSÉ NOGUEIRA ALVES**, matrícula nº 24.594-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARISA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 25.396-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **KLEBER MAGALHÃES DE AMORIM**, matrícula nº 32.834-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 404 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **DISLENE ALVES FERREIRA SALGADO**, matrícula nº 65.688-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 404 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JOSÉ CARLOS CARDOSO MOITINHO**, matrícula nº 33.684-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 404 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JANICE DOMINGUES DOURADO**, matrícula nº 27.554-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 404 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MÁRIO SÉRGIO AYUPP**, matrícula nº 28.212-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 116 de Santa Maria Norte da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **WENDEL DIAS FERREIRA**, matrícula nº 38.397-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino 1º Grau 103 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **PATRICIA GALDINO DA SILVA**, matrícula nº 25.909-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino 1º Grau 103 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **JOSÉ WRIGELL MENEZES RODRIGUES**, matrícula nº 36.515-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino 1º Grau 103 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, **CLÁUDIA VICTOR RODRIGUES GONTIJO**, matrícula nº 24.722-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretora da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria, a partir de 19 de maio de 1999.

NOMEAR **BRUNA MARIA PERES PINHEIRO**, Fiscal de Obras, matrícula nº 41.188-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretora da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

Exonerar, a pedido, **ELIANE FERNANDES DA SILVA**, do Cargo em Comissão, Código DFA-12, de Assessor, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a partir de 01/05/99.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 14 de maio de 1999, publicado no DODF nº 93, pág. 25, de 17/05/99, que designa **AYR DE FARIA MATTOS** como Presidente do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

Onde se lê: "(...) como Presidente do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE"
Leia-se: "(...) como Membro Efetivo do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE"

No Decreto de 06 de maio de 1999, publicado no DODF nº 87, de 07/05/99, página 19, que designa **JONAS VENTURACI** como Membro Efetivo do Conselho Rodoviário, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, na qualidade de representante do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU:

Onde se lê: "JONAS VENTURACI como Membro Efetivo do Conselho Rodoviário..."
Leia-se: "JONAS VETTORACI como Membro Efetivo do Conselho Rodoviário..."

No Decreto de 06 de maio de 1999, publicado no DODF nº 87, de 07/05/99, página 19, que designa **GABRIELA BORGES AGUIAR** como Membro Efetivo da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, na qualidade de representante da Secretaria de Transportes do Distrito Federal:

Onde se lê: "(...)na qualidade de representante da Secretaria de Transportes do Distrito Federal."
Leia-se: "(...)na qualidade de representante da Secretaria de Obras do Distrito Federal."

No Decreto de 06 de maio de 1999, publicado no DODF nº 87, de 07/05/99, página 19, que designa **EDIMAR DO CARMO OLIVEIRA** como Membro Efetivo do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF:

Onde se lê: "EDIMAR DO CARMO OLIVEIRA como Membro Efetivo do Conselho do Transporte..."
Leia-se: "EDIMAR OLIVEIRA DO CARMO como Membro Efetivo do Conselho Rodoviário..."

No Decreto de 29 de abril de 1999, publicado no DODF nº 82, de 30/04/99, página 22, que designa **NORA MIRIAM KEIT DE FREITAS** como Membro Efetivo, do Conselho Fiscal, da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 15 de abril de 1999:

Onde se lê: "NORA MIRIAM KEIT DE FREITAS como Membro Efetivo do Conselho Fiscal..."
Leia-se: "NORA MIRIAM HEIT DE FREITAS como Membro Efetivo do Conselho Fiscal..."

No Decreto de 26 de abril de 1999, publicado no DODF nº 79, de 27/04/99, página 19, que designa **JOAILTON CARIBÉ** como Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal:

Onde se lê: JOAILTON CARIBÉ como Membro Efetivo do Conselho Fiscal...
Leia-se: JOAILDO CANIBÉ PINHO como Membro Efetivo do Conselho Fiscal...



**ESTAMOS DEVOLVENDO
AO DISTRITO FEDERAL
O QUE ESTAVA FALTANDO
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:
PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública
Governador do Distrito Federal

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 18 DE MAIO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no MEMO. nº 012/99-SOF, de 14.05.99, resolve:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **ROMILSON GALVÃO DA SILVA**, matrícula nº 30.810-2, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, no período de 24.05.99 à 20.10.99.

MARCOS ARRUDA DA CUNHA REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 18 DE MAIO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no Processo nº 141.002.422/99, resolve:

CONCEDER, ao servidor **FERNANDO CÉSAR ALVES DA ROCHA**, matrícula nº 42.112-X, Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão III, Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir de 10 de maio de 1999. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, o servidor beneficiado deverá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados.

MARCOS ARRUDA DA CUNHA REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 18 DE MAIO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no Processo nº 141.002.424/99, resolve:

CONCEDER, a servidora **BRANCA ENI PINHEIRO ALEXANDRE**, matrícula nº 24.946-7, Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão I, Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir de 10 de maio de 1999. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, o servidor beneficiado deverá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados.

MARCOS ARRUDA DA CUNHA REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 20 DE MAIO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I - DESIGNAR, os servidores **FRANCISCO ROBERTO GONÇALVES**, matrícula nº 25.010-4, Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão I, **MARINALVA FELIPE GONÇALVES**, matrícula nº 24.966-1, Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão I, **SÔNIA MARIA CHATEAUBRIAND DUARTE**, matrícula nº 43.058-7, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, **NARRIMA MARIA CAMPOS**, matrícula nº 65.015-3/NOVACAP, Assistente Administrativo e **MARIA JOSÉ INACIO DA SILVA MELÃO**, matrícula nº 65.860-X/NOVACAP, Administradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Tomada de Conta Especial.

II - A referida comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

MARCOS ARRUDA DA CUNHA REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 20 DE MAIO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I - DESIGNAR, os servidores **JAQUELINE SOUZA SOARES**, matrícula nº 32.768-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, **MARIA APARECIDA LOPES CARNEIRO**, matrícula nº 70.189-0/NOVACAP, Administradora, **CLARISSE DUARTE RIBEIRO TESTON**, matrícula nº 70.819-4/NOVACAP, Condutor Técnico, **VERA LÚCIA YOSHIDA**, matrícula nº 32.747-6, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III e **BELANISSE BARBOSA DE SOUZA**, matrícula nº 22.396-4, Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Sindicância.

MARCOS ARRUDA DA CUNHA REGO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, c/c o Decreto 17.079, de 28 de dezembro de

1995, alterado pelo Decreto nº 19.265, e fáce a Ordem de Serviço de 26 de março de 1998 da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, resolve: **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias a contar de 15.05.99 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Ordem de Serviço de 13.04.99, referente ao processo nº 142.000.617/97.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 53 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994.

PRORROGAR, a pedido da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Ordem de Serviço de 13 de abril de 1999, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao processo nº 142.000.334/99.

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MAIO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXV, do Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 7º, § único, do Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991, alterado pelo Decreto 16.955, de 22 de novembro de 1995, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte ao servidor **RUY ALMEIDA MACIEL**, matrícula 95.532-9, Diretor da Divisão de Serviços Públicos da Administração Regional de Samambaia, pela execução sistemática de serviços externos, inerentes à função ora ocupada, conforme processo 142.000520/99, a partir de 20 de abril de 1999.

Para fazer jus ao benefício, caberá à Chefia imediata, bem como o servidor interessado, observância aos requisitos estabelecidos no Decreto supra.

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA

CASA MILITAR

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1999 (*)

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de São Paulo/SP, do TEN CEL QOPM CARLOS ALBERTO LOPEZ MEDEIROS, MAT. 93.170/5, MAJ QOPM SÉRGIO RICARDO DE AMORIM ROCHA, MAT. 93.159/4 e do 3º SGT QPPMC JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO, MAT. 93.458/5, no período de 04 a 05/MAI/99, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal. (*)

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 90, de 12-5-99, pag. 24

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de Goiânia/GO, do 1º SGT QPPMC ANTÔNIO VALTERNI RESENDE, matrícula 93.401/1, 2º SGT QPPMF VALQUÍRIA LUDOVICO VASCONCELOS DA MOTA, matrícula 93.468/2, 3º SGT QPPMC JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO, matrícula 93.458/5 e SD QPPMC ALAN VICENTE LIMA, matrícula 93.480/1, no dia 12/MAI/99, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 263, DE 20 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, c/c o art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94 e, o que consta no Processo nº 040.004.799/99, resolve:

Art. 1º - Designar o Chefe da Seção de Transporte/DSG/DAG/SEF, como executor do Contrato nº 06/99-SEF, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Fazenda e a General Motors do Brasil Ltda., objetivando a aquisição de 03 (três) veículos marca Chevrolet, modelo Vectra GLS, zero km, ano/modelo 1999 e demais características, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 02/99-CPL/SEF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 040.008950/99
INTERESSADO: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES E OUTROS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 38, inciso I, bem como artigo 39, incisos II e IV, do Decreto 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no artigo 80 e 81 do citado diploma legal, combinado com o previsto no artigo 37 da Lei 4.320/64, com base nos pareceres 031/98-GAB/PRG, e 025/98-GAB/PRG, tendo como base a aplicação do novo teto remuneratório introduzido pela Emenda Constitucional nº 19/98 e Parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento, datado de 25/08/98, bem como Nota Técnica - SEFP, datada de 09/11/98, reconheço a dívida, autorizo a realização da Despesa, bem como o pagamento no valor de R\$ 97.743,99 (Noventa e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso em favor de MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES E OUTROS, referente ao pagamento da 6ª parcela do Extra Teto VP ADIN-1553-2, a ser paga em folha suplementar, versão 05.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 319092 - Exercício Anterior da Atividade 8502.0017 - Administração de Pessoal desta Secretaria de Fazenda.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MAIO DE 1999.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 26 de maio de 1995, publicada no DODF nº 104, de 31 de maio de 1995, página 26, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA APARECIDA DA CUNHA, matrícula nº 76.073-0, lotado(a) DRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 09.04.84 a 09.05.93

Leia-se: 2º quinquênio: 09.04.84 a 12.05.93

2-Retificar a Ordem de Serviço de 09 de agosto de 1995, publicada no DODF nº 157, de 15 de agosto de 1995, página 67, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à SONIA DO SOCORRO R. DA COSTA, matrícula nº 75.933-3, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 29.05.88 a 28.05.93

Leia-se: 3º quinquênio: 29.05.88 a 28.05.93

3- Retificar a Ordem de Serviço de 30 de abril de 1999, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 1999, página 22, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ALBERTO MAGNO VEIL DA COSTA, matrícula nº 77.331-X, lotado(a) DPe/SCP, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 23.01.94 a 22.01.99

Leia-se: 2º quinquênio: 23.01.94 a 22.01.99

4-Retificar a Ordem de Serviço de 19 de março de 1993, publicada no DODF nº 61, de 25 de março de 1993, página 10, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANA MARGARIDA FERRAZ REBELLO, matrícula nº 93.339-X, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 31.08.86 a 30.08.91

Leia-se: 3º quinquênio: 31.08.86 a 31.08.91

5- Retificar a Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 1996, publicada no DODF nº 246 de 19 de dezembro de 1996, página 10473, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANA MARGARIDA FERRAZ REBELLO, matrícula nº 93.339-X, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 31.08.91 a 30.08.96

Leia-se: 4º quinquênio: 01.09.91 a 31.08.96

6-Retificar a Ordem de Serviço de 16 de janeiro de 1997, publicada no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 1997, página 461, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à LUCIA PEREIRA RAMOS, matrícula nº 52.249-X, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 03.06.91 a 02.06.96

Leia-se: 2º quinquênio: 03.06.91 a 02.06.96

7- Retificar a Ordem de Serviço de 22 de agosto de 1997, publicada no DODF nº 163, de 26 de agosto de 1997, página 6461, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JOSEFA ALVES FERREIRA, MATRÍCULA nº 89.498-2, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 26.10.71 a 25.10.76

2º quinquênio: 26.10.76 a 27.10.81

3º quinquênio: 28.10.81 a 27.10.86

4º quinquênio: 28.10.86 a 27.10.91

5º quinquênio: 28.10.91 a 27.10.96

leia-se: 1º quinquênio: 26.10.71 a 27.11.76

2º quinquênio: 28.11.76 a 08.12.81

3º quinquênio: 09.12.81 a 08.12.86

4º quinquênio: 09.12.86 a 08.12.91

5º quinquênio: 09.12.91 a 08.12.96

8- Retificar a Ordem de Serviço de 24 de março de 1999, publicada no DODF nº 62 de 31 de março de 1999, página 25, matrícula nº 21.829-4, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: DUCIMAR PONTES DE SOUZA

Leia-se: LUCIMAR PONTES DE SOUZA

9- Retificar a Ordem de Serviço de 18 de novembro de 1993, publicada no DODF nº 238, de 26 de novembro de 1993, página 14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA SALETE S. MELO, matrícula nº 97.525-7, lotado(a) DSG/SDCA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 11.05.86 a 10.05.91

Leia-se: 3º quinquênio: 11.05.86 a 10.06.92

10- Retificar a Ordem de Serviço de 12 de maio de 1999, publicada no DODF nº 92, de 14 de maio de 1999, página 16 e 17, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à LIZETE FATIMA SILVA, matrícula nº 66.134-1, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 10.03.94 a 09.03.99

Leia-se: 2º quinquênio: 10.03.94 a 09.03.99

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOCAL DE EXERCÍCIO	QUIN.	PERÍODO
KÁTIA NEY ALVES DA SILVA	20.002-6	DRE/TAGUATINGA	1º	30.06.93 a 29.06.98
CASSEMIRO BATISTA VIEIRA	20.005-0	DRE/CEILÂNDIA	1º	30.06.93 a 29.06.98
ROSINEIDE DE FREITAS RODRIGUES	20.595-8	DRE/CEILÂNDIA	1º	24.08.93 a 23.08.98
FERNANDO TIAGO DE SOUSA SANTOS	21.049-8	DRE/CEILÂNDIA	1º	23.09.93 a 22.09.98
VANI PIRES DE SOUSA	21.095-1	DRE/GAMA	1º	27.09.93 a 26.09.98
DENISE DAS NEVES V. SANTOS	21.273-3	DRE/GAMA	1º	07.10.93 a 06.10.98
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS	21.445-0	DRE/CEILÂNDIA	1º	13.01.94 a 12.01.99
SANDRA GONÇALO DE ALCANTARA	21.480-9	DRE/BRAZILÂNDIA	1º	14.01.94 a 13.01.99
ARLINDA ANDRADE DOS MORAES	21.483-3	DRE/CEILÂNDIA	1º	14.01.94 a 13.01.99

MARIA DA PENHA A EVANGELISTA	21.511-2	DRE/CEILÂNDIA	1º	14.01.94 a 13.01.99
MARIA LIZETH J. S. RICARDO	21.673-9	DRE/GAMA	1º	17.01.94 a 16.01.99
MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO	21.683-6	DRE/GAMA	1º	17.01.94 a 16.01.99
FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA	21.697-6	DRE/SAMAMBAIA	1º	17.01.94 a 16.01.99
MARIA RICARDINA MARTINS FIUZA	21.810-3	DRE/GAMA	1º	18.01.94 a 17.01.99
EXPEDITO MARQUES PEREIRA	21.832-4	DRE/SANTA MARIA	1º	18.01.94 a 17.02.99
EDLEUZA CRUZ GALVÃO	21.852-9	DRE/GAMA	1º	10.02.94 a 09.02.99
ELISABETH DE SOUSA SILVA	21.870-7	DRE/GAMA	1º	20.01.94 a 19.01.99
CLEUZA ALVES DE ANDRADE	21.902-9	DRE/GAMA	1º	20.01.94 a 19.01.99
CELIA DA C. PEREIRA DE OLIVEIRA	21.927-4	DRE/GAMA	1º	21.01.94 a 20.01.99
GUIOMAR GOMES DA SILVA BARRETO	21.970-3	DRE/GAMA	1º	20.01.94 a 19.01.99
ANA ALVES CORDEIRO DE BRITO	22.012.4	DRE/GAMA	1º	21.01.94 a 20.01.99
ANA ABREU DOS SANTOS	22.022-1	DRE/GAMA	1º	21.01.94 a 20.01.99
MARLENE SOARES GOMES MOREIRA	22.050-7	DRE/GAMA	1º	24.01.94 a 23.01.99
LUDCE FEITOSA	22.120-1	DRE/CEILÂNDIA	1º	24.01.94 a 25.01.99
MADAIR FERREIRA GOMES	22.130-9	DRE/SAMAMBAIA	1º	24.01.94 a 23.01.99
NEUZELITA DE SOUZA BARBOSA	22.188-0	DRE/GAMA	1º	25.01.94 a 24.01.99
MINERVINA MARIA L. DE ALMEIDA	22.222-4	DRE/SAMAMBAIA	1º	25.01.94 a 24.01.99
VANIA IRACEMA CORREIA	22.239-9	DRE/GAMA	1º	25.01.94 a 24.01.99
MANOEL GOMES DE ARAUJO	22.252-6	DRE/SANTA MARIA	1º	25.01.94 a 24.01.99
ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA	22.256-9	DRE/GAMA	1º	25.01.94 a 24.01.99
ALDA REGINA FRAZÃO NUNES	22.372-7	DRE/GAMA	1º	28.01.94 a 27.01.99
SARA MARIA REGIS DO AMARAL	22.410-3	DRE/GAMA	1º	28.01.94 a 27.01.99
MARIA DAS GRAÇAS FRAMBOLZ	22.458-8	DRE/GAMA	1º	31.01.94 a 30.01.99
IRENILDE CARDOSO PEREIRA NUNES	22.476-6	DRE/GAMA	1º	01.02.94 a 31.01.99
SONIA MARIA RIBEIRO PEREIRA	22.491-X	DRE/GAMA	1º	01.02.94 a 01.03.99
CLEMILDA BORGES GOMES SOUSA	22.548-7	DRE/GAMA	1º	03.02.94 a 02.02.99
GERALDO GONÇALVES DE ANDRADE	22.567-3	DRE/GAMA	1º	03.02.94 a 02.02.99
MARIA DE FATIMA NETO FERREIRA	22.612-2	DRE/GAMA	1º	08.02.94 a 07.02.99
MARIA EDILEUZA C. DO NASCIMENTO	22.630-0	DRE/GAMA	1º	08.02.94 a 07.02.99
DOLORES BONFIM DA SILVA	22.631-9	DRE/SANTA MARIA	1º	08.02.94 a 07.02.99
RAIMUNDO MARIA DE O. DIAS	22.640-8	DRE/SANTA MARIA	1º	07.02.94 a 06.02.99
JODY GUIMARAES DOS SANTOS	22.648-3	DRE/GAMA	1º	08.02.94 a 07.02.99
MARILENE R. DOS ANJOS LOPES	22.649-1	DRE/GAMA	1º	08.02.94 a 07.02.99
FRANCISCA DAS C. F. NASCIMENTO	22.668-8	DRE/SANTA MARIA	1º	02.03.94 a 01.03.99
HELENA RIBEIRO GONÇALVES	22.686-6	DRE/GAMA	1º	09.02.94 a 08.02.99
MARIA RITA GOMES DE SOUSA	22.702-1	DRE/GAMA	1º	10.02.94 a 09.02.99
MARIA DAS GRAÇAS CRUZ	22.707-2	DRE/GAMA	1º	10.02.94 a 09.02.99
MARIA DELICE DE OLIVEIRA	22.751-X	DRE/GAMA	1º	11.02.94 a 10.02.99
MARIA EDILEUZA C. DE OLIVEIRA	22.764-1	DRE/GAMA	1º	16.02.94 a 15.02.99
GILDA FERREIRA DA CRUZ	22.765-X	DRE/GAMA	1º	16.02.94 a 15.02.99
ZENOBIO PERNA	22.769-2	DRE/GAMA	1º	16.02.94 a 15.02.99
IRACI RODRIGUES SILVA A. DE ABREU	22.787-0	DRE/GAMA	1º	18.02.94 a 17.02.99
RITA MARIA S. DE CARVALHO	22.788-9	DRE/GAMA	1º	18.02.94 a 17.02.99
MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO	22.792-7	DRE/GAMA	1º	18.02.94 a 17.02.99
ILDEFONSO FONSECA AMORIM	22.804-4	DRE/GAMA	1º	21.02.94 a 20.02.99
GILMAR PEREIRA ANGELO	22.805-2	DRE/GAMA	1º	21.02.94 a 20.02.99
GERALDO PEREIRA FILHO	22.806-0	DRE/GAMA	1º	21.02.94 a 20.02.99
UBIRATAN FREITAS	22.814-1	DRE/GAMA	1º	22.02.94 a 21.02.99
JUDITE RIBEIRO P. DA CONCEIÇÃO	22.817-6	DRE/GAMA	1º	22.02.94 a 21.02.99
DALCI GOMES AMORIM DE BARROS	22.901-6	DRE/GAMA	1º	25.02.94 a 24.02.99
CELIA NIVA PEREIRA ROCHA	22.923-7	DRE/GAMA	1º	25.02.94 a 24.02.99
MARIA HELENA PEREIRA PINTO	22.929-6	DRE/GAMA	1º	28.02.94 a 27.02.99
ELENICE DA SILVA OLIVEIRA	22.930-X	DRE/GAMA	1º	28.02.94 a 27.02.99
NEIDE A. R.MACHADO VASQUES	22.937-7	DRE/GAMA	1º	28.02.94 a 27.02.99
HAIDANA VIEIRA DE SOUZA	22.940-7	DRE/SANTA MARIA	1º	28.02.94 a 27.02.99
ANDREA LIMA MADUREIRA	26.870-4	DRE/CEILÂNDIA	1º	06.04.93 a 05.04.99
GILDA DOS SANTOS PIGNATA	31.204-5	DRE/PLANALTIMA	2º	03.03.94 a 02.03.99
SOLANGE FERNANDES SOUZA COELHO	33.966-0	DRE/PLANALTIMA	3º	12.07.93 a 11.07.98
MARIA VANIA MAFRA PORTO	35.956-4	DRE/PLANALTIMA	2º	03.03.94 a 02.03.99
MARIA CLOTILDE B. L. CAMPOS	43.247-4	DRE/SOBRADINHO	1º	28.03.94 a 27.03.99
CLAUDIONOR RAMOS RANGEL	45.006-5	DRE/GAMA	1º	31.07.91 a 30.07.96
MARIA DE FATIMA COSTA LOPES	45.338-2	DP/DAE	1º	03.09.91 a 02.09.96
TEONILA LOURDES SILVA	46.275-6	DRE/N.BANDEIRANTE	1º	27.01.92 a 26.01.97
FABIANA DE OLIVEIRA FREITAS	47.446-0	DRE/GUARA	2º	16.02.94 a 15.02.99
JOSE CARLOS MENDES DA SILVA	49.396-1	DRE/CEILÂNDIA	1º	06.05.93 a 05.05.98
LUANA LESSA	56.364-1	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	10.02.93 a 09.02.99
TEREZINHA DE JESUS C. CARNEIRO	58.542-4	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	20.02.94 a 19.02.99

VILMA MARIA SOARES	62.144-7	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	10.05.90 a 09.05.95
JORGE ARY MARQUES DA SILVA	66.058-2	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	09.03.94 a 08.03.99
EVELINA MARIA FONSECA THEODORA	66.151-1	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	14.03.94 a 13.03.99
MARCOS DE BRITO	66.208-9	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	21.03.94 a 20.03.99
MARIA BALBINA MORAIS VIEIRA	74.208-2	SEA	4º	02.01.93 a 01.01.98
ROSANGELA FREITAS PEREIRA	74.252-X	DRE/CEILANDIA	4º	18.02.94 a 17.02.99
VERA LUCIA ROCHA MUNDIM	75.259-2	DRE/TAGUATINGA	4º	19.05.93 a 18.05.98
MARIA ANGELICA A. DE FARIA	76.076-5	DRE/SAMAMBAIA	4º	01.11.93 a 31.10.98
ANTONIA CRUZ MORAIS ALVES	76.348-9	DRE/CEILANDIA	1º	01.08.93 a 31.07.98
IVELINA FONSECA BARROS LEITE	76.384-5	DRE/CEILANDIA	2º	03.08.93 a 02.08.98
PAULO CEZAR VIANA	77.435-9	DRE/GUARA	2º	01.03.94 a 28.02.99
DENISE CRISTINA SILVA ROCHA	77.490-1	DRE/CEILANDIA	2º	01.03.94 a 28.02.99
ADELAIDE DIAS DE OLIVEIRA LIMA	79.510-0	DRE/CEILANDIA	1º	13.12.89 a 12.12.94
JOSE EMIVAL ANTUNES DA SILVA	99.327-1	DRE/CEILANDIA	4º	19.03.92 a 18.03.97

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 1999.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve: Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio: 08.09.94 a 07.09.99, publicado no DODF nº 93, de 17.05.99, à MAGDA APARECIDA DA CRUZ, matrícula nº 25.258-1.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 05 de março de 1996 e considerando o que dispõe o Decreto nº 18.445/97 que alterou o Decreto nº 17.603/96, resolve: Designar o servidor FERNANDO SOUZA DE ANDRADE, matrícula nº 29.534-5, SA-401, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do CAIC Juscelino Kubitschek, no período de 12.04.99 a 11.05.99, por motivo de férias do titular.

ADJANIRA MARIA BORGES DE OLIVEIRA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE ABRIL DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 05 de março de 1996, considerando o disposto no Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve: Designar a servidora abaixo relacionada, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado: NOME: IRACY NEVES DA SILVA, matrícula nº 51.471-3, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria da E.C. 416 Sul, Símbolo FG 02, no período 15/03/99 a 13/04/99, por motivo de férias do titular. NOME: INÊS MENDES QUIRIDO, matrícula nº 68.103-2, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria do CELAN, Símbolo FG 04, no período 18/03/99 a 03/04/99, por motivo de licença tratamento de saúde do titular.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 05 de março de 1996 e considerando o que dispõe o Decreto 18.445/97 que alterou o artigo 2º do Decreto 17.603/96, resolve: Designar a servidora abaixo relacionada, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado: NOME: ADRIANA SILVA NOVAES, matrícula 29.480-2, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria da do Centro de Ensino de 1º grau 403 de Santa Maria, símbolo DFG 04, no período de 09.04.99 a 08.05.99, por motivo de férias do titular.

AURELICE BEZERRA ARAGÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Tornar nulo o ato que aplicou ao servidor ABÍLIO PÊGAS, matrícula nº 26.266-9, Inspetor de Saúde, a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, com perda da remuneração, publicado no DODF nº 89, de 14

de maio de 1998, conforme consta do processo nº 060.004.526/95 e com fulcro nos artigos 107 e 114, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

JOFRAN FREJAT

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SEÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 18 DE MAIO DE 1999

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL/ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no decreto nº 7.612, de 25 julho de 1983, resolve::

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

Nome : Idelfonso Francisco Lima
Cargo : Técnico de Administração Pública
Matrícula : 100377-1
Lotação : Fundação Hemocentro de Brasília
3º Quinquênio : 26/04/94 a 25/04/99

Nome : Angelika Bredt
Cargo : Analista de Administração Pública
Matrícula : 100003-9
Lotação : Gerência de Controle de Zoonozes.
4º Quinquênio : 30/04/93 a 29/04/98

Nome : José Ribamar de Albuquerque Ripardo.
Cargo : Auxiliar de Administração Pública
Matrícula : 100465-4
Lotação : Fundação Hemocentro de Brasília
2º Quinquênio : 10/12/89 a 09/12/94

Nome : José Vieira Gandine
Cargo : Técnico de Administração Pública
Matrícula : 100370-4
Lotação : Divisão de Administração Geral
3º Quinquênio : 24/03/94 a 23/03/99

Nome : Cléia Lacerda Costa
Cargo : Técnico de Administração Pública
Matrícula : 100358-5
Lotação : Fundação Hemocentro de Brasília
3º Quinquênio : 02/01/94 a 01/01/99

Nome : Adenir de Souza
Cargo : Auxiliar de Administração Pública
Matrícula : 100111-6
Lotação : Gerência de Controle de Zoonozes
4º Quinquênio : 22/04/94 a 21/04/99

Nome : Sandra Barbosa V. Coelho
Cargo : Analista de Administração Pública
Matrícula : 100526-X
Lotação : Fundação Hemocentro de Brasília
3º Quinquênio : 01/01/94 a 31/12/98

WILSON ANTONIO DE SALGADO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 19 DE MAIO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando o disposto no artigo 152, da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, resolve: 1. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Instrução de 12 de março de 1.999, publicada no DODF de 17 de março de 1.999, que apura os fatos constantes do processo nº 061.039.081/99.

1. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Instrução de 12 de março de 1.999, publicada no DODF de 17 de março de 1.999, que apura os fatos constantes do processo nº 061.039.875/98.

2. Publique-se.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Designar ETELVINO DE SOUZA TRINDADE, matrícula nº 110.655-4, executor do Convênio nº 715/98, celebrado entre o INCA/MS e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, que tem por objeto dar apoio ao Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo Uterino "Programa Viva Mulher".

2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a IV do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, o servidor abaixo relacionado:

JOSÉ JOÃO FERRARONI, Assistente Superior de Saúde, Médico - Clínica Médica, 2ª Classe, Padrão III, Matrícula nº 131.913-2, lotado no HRBZ, conforme processo nº 061.044081/99.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 20 DE MAIO DE 1999

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Prorrogar Licença para Exercício de Mandato Eletivo, ao servidor **AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO**, matrícula 127.765-1, Assistente Superior de Saúde (Médico - Cirurgia Geral), 3ª Classe, Padrão VII, por ter sido eleito para o cargo de Deputado Federal, para o exercício do mandato de 01.02.99 a 01.02.2003, com base no inciso I, do art. 94, da Lei nº 8.112/90, combinado com o inciso I, do artigo 38, da Constituição Federal, conforme autos do processo nº 061.002742/99.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora **SHEILA MARIA DA ROCHA A. DE S. LIMA**, matrícula 129.919-1, Assistente Superior de Saúde (Psicólogo), 2ª Classe, Padrão IV, lotada no COMPP para participar do V ENCONTRO GOIANO DA ABORDAGEM GESTÁLTICA, a ser realizado em Goiânia - GO, no período de 26 a 31 de maio de 1999, nos termos da Instrução nº 27 de 05 de setembro de 1980, conforme Processo nº 061.003846/99.

Conceder Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares à servidora **RAQUEL ASSIS BRITO**, matrícula nº 135.676-3, Assistente Superior de Saúde (Psicóloga), 3ª Classe, Padrão IV, lotada no HSVP, por um período de 01 (hum) ano, nos termos do artigo 91, da Lei nº 8.112/90, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, conforme autos do processo nº 061.002847/99.

JOFRAN FREJAT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1999

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 5, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: FRANCISCA DAYSE PINHEIRO MONTENEGRO

MATRÍCULA: 122.703-3

QUINQUÊNIO(S): 3º 12/04/94 A 11/04/99.

PROCESSO: 061.012089/93

NOME: CRISTIANE PERNA SANTOS VIEIRA

MATRÍCULA: 125.089-7

QUINQUÊNIO(S): 1º 13/09/89 A 12/09/94.

PROCESSO: 061.004266/99

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 1999

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 1.4 da Instrução Nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Superior de Saúde, Médico - Clínica Médica, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por **JOSÉ JOÃO FERRARONI**, Matrícula nº 131.913-2, lotada no HRBZ, em virtude de sua exoneração, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 8.112/90, conforme processo nº 061.044081/99.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 1.3 da Instrução Nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por **JOSÉ ALVES COSTA**, Matrícula nº 107.963-8, lotado no HRGU, em virtude de seu falecimento, nos termos do art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, a partir de 23.03.99, conforme processo nº 061.047078/99.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MAIO DE 1999

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 5, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: CARLOS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 134.436-6

QUINQUÊNIO(S): 1º 16/05/94 A 15/05/99.

PROCESSO: 061.004622/99

NOME: ARNALDO GOMES PIRES DE CARVALHO

MATRÍCULA: 131.991-4

QUINQUÊNIO(S): 2º 15/05/94 A 14/05/99.

PROCESSO: 061.012255/94

NOME: HUGNEY GERALDO MIRANDA CRISTALDO

MATRÍCULA: 121.532-9

QUINQUÊNIO(S): 3º 10/02/94 A 09/04/99.

PROCESSO: 061.005570/92

GERALDO FERREIRA DA SILVA

REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 1999

O **DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2 da Instrução Nº 05 de 11 de Fevereiro de 1999, resolve:

Conceder **SALARIO FAMILIA** a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo:

NOME: MARIA LUCIA R. DOS SANTOS

MATRÍCULA: 134.584-2 **REF.:** AIS 35-II

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

FILHA: LETICIA RANIELLY SANTOS DE SOUSA, NASCIDA EM 19.04.99

Conceder **AUXÍLIO NATALIDADE** a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo:

NOME: MARIA LUCIA R. DOS SANTOS

MATRÍCULA: 134.584-2 **REF.:** AIS 35-II

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

FILHA: LETICIA RANIELLY SANTOS DE SOUSA, NASCIDA EM 19.04.99

Autorizar o afastamento da(s) do(s) servidor(es)(as) abaixo para participar(em) do(s) Congresso(s) abaixo no período citado, já incluído os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

NOME: MARA LUCIA DA COSTA GUEDES

MATRÍCULA: 132.305-9 **REF.:** AS-24

FUNÇÃO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO FARMACIA

NO PERÍODO DE 12/05/99 **A** 15/05/99

PARA PARTICIPAR DE REUNIAO EM 14 DE MAIO DE 1999 EM SALVADOR-BA, PROMOVIDA PELA ORGANIZACAO PAN-AMERICANA DE SAUDE (OPAS), A FIM DE CONSOLIDAR AS AVALIACOES FEITAS NOS MODULOS DE FARMACIA HOSPITALAR PELA FARMACIA HRAN (REPRESENTANDO O DF) E OS DEMAIS ESTADOS

Retificar Ordem de Serviço publicada no DODF nº 079 de 27.04.99 pagina 31 que trata da liberação para congresso da servidora abaixo citada.

NOME: LILIANA PINTO SANTOS

MATRÍCULA: 129.812-7 **REF.:** AS 24

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

ONDE SE LE:

... NO PERÍODO DE 24/05/99 A 29/05/99

LEIA-SE:

... NO PERÍODO DE 25/05/99 A 30/05/99

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MAIO DE 1999

O **DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME: MARIA BEATRIZ CARRIJO DA SILVA

MATRÍCULA: 111.750-5 **REF.:**

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

4º QUINQUENIO DE 15.01.93 **A** 14.02.98 **PROC.061.039.347/94**

NOME: RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 135.154-1 **REF.:**

FUNÇÃO: AGENTE TELECOMUNICACOES E ELETRIC.

1º QUINQUENIO DE 07.05.93 **A** 06.05.98 **PROC.061.039.252/99**

NOME: ADRIANA TELES SILVA FREITAS

MATRÍCULA: 127.921-1 **REF.:**

FUNÇÃO: AOSD - FISIOTERAPIA

2º QUINQUENIO DE 16.11.92 **A** 15.11.97 **PROC.061.039.472/93**

NOME: SOLANGE DE LIMA TORRES OLIVEIRA

MATRÍCULA: 117.517-3 **REF.:**

FUNÇÃO: MEDICO - SANITARISTA

1º QUINQUENIO DE 09.05.78 **A** 14.05.83 **PROC.061.039.624/91**

2º QUINQUENIO DE 15.05.83 **A** 26.07.88 **PROC.061.039.624/91**

3º QUINQUENIO DE 27.07.88 **A** 18.08.93 **PROC.061.039.624/91**

4º QUINQUENIO DE 19.08.93 **A** 18.08.98 **PROC.061.039.624/91**

OBS: DESFAZER PUBLICAÇÕES ANTERIORES.

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 19 DE MAIO DE 1999

O **DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO**, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dispensar a servidora **JUSELICE SILVA DE LIMA MARANHÃO**, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 118.809-7, da Coordenação do Núcleo de Educação para o Trabalho em Saúde- NETS da Regional de Saúde de Sobradinho e designar a servidora **MARIA DE LOURDES DUDA NUNES**, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 113.396-9, para a referida Coordenação.

IRATAN DA SILVA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 19 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item 2.7 da Instrução Nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Tomar sem efeito a Ordem de Serviço Nº 010 de 07 de abril de 1999, publicada no DODF n.º 70 de 13 de abril de 1999, página 27, que designou a Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo n.º 061.036.448/98.

IRATAN DA SILVA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 19 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item 2.7 da Instrução Nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Designar os servidores **LENY NUNES DE BARROS**, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) matrícula 126.147-9, **ALDIR RODRIGUES DA SILVA**, Assistente Intermediário de Saúde (Agente de Portaria) matrícula 129.200-5 e **PATRICIA MONTEIRO MARTINS**, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo) matrícula 134.881-7 para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurarem os fatos constantes do Processo n.º 061.036.448/98.

IRATAN DA SILVA RODRIGUES

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item 2.6 da Instrução Nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados já incluídos os dias previstos para trânsito:

SUZANA MARIA TEIXEIRA COSTA, Assistente Superior de Saúde (Médico -Pediatra), matrícula N.º 135.563-5, para participar do VII Congresso Brasileiro de Alergia e Imunologia em Pediatria a realizar-se em Brasília-DF no período de 17 a 21/04/99.

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item 2.1 da Instrução Nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Designar substituto do cargo comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a servidora: **DILCE DIAS PEREIRA SANTOS**, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) matrícula N.º 129.839-9, para substituir a Chere da Seção de Enfermagem do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no período de 26.04.99 a 23.08.99 (licença maternidade), de 01 a 30.09.99 (férias) e de 01 a 30.10.99 (licença prêmio) da titular.

IRATAN DA SILVA RODRIGUES

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÕES DE 19 DE MAIO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1.990, e conforme consta do processo nº 101.0000423/99, resolve:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e artigo 224 da Lei 8.112/90, Pensão Temporária a **CAIAN DIAS DINIZ**, filho do ex-servidor **JURANDI PEREIRA DINIZ**, matrícula nº 4301-X, Auxiliar de Cozinha, Classe Especial, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Fundação, a contar de 03 de maio de 1.999.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 101.000294/99, resolve:

RETIFICAR a APOSENTADORIA, concedida através da Instrução de 07.04.99, publicada no DODF nº 67 de 08/04/99, pág. 20, a **OTÁVIO FELIX DOS ANJOS**, matrícula nº 4377-X, ONDE SE LÊ: "Nos termos do artigo 186, Inciso I, § 1º e "caput" do Art. 189 e seu Parágrafo Único, todos da Lei nº 8.112, de 11. DE DEZEMBRO DE 1990, combinados com o Inciso I, e § 1º do Art. 41 e § 1º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL," "LEIA-SE: "Nos termos do Art. 186, Inciso I, § 1º da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Art. 40, § 1º, Inciso I e § 8º da Constituição Federal previsto no Art. 1º da Emenda Constitucional, Nº 20 de 16.12.98.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, Inciso VIII, da Instrução nº 2, de 10 de março de 1998, e o que consta do Processo nº 101.000150/99, resolve:

DESIGNAR a servidora **ELIONILDE MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 03588-2, como Executora Técnica do Convênio nº 04/99, celebrado entre esta Fundação e a Ação Social Nossa Senhora de Fátima, cabendo à mesma as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, publicado no DODF, de 30/11/94, pág. 04, e na Resolução nº 36/98.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, Inciso VIII, da Instrução nº 2, de 10 de março de 1998, e o que consta do Processo nº 101.000194/99, resolve:

DESIGNAR a servidora, **IBERIA CAMPOS BOTELHO**, matrícula nº 2849-5, para Executora Técnica do Convênio nº 03/99, celebrado entre esta Fundação e a Ação Social Nossa Senhora de Fátima, cabendo à mesma as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, publicado no DODF, de 30/11/94, pág. 04, e na Resolução nº 36/98.

O DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 1º, inciso IV, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998 e o contido no processo nº 101.000432/99, resolve:

Declarar VACÂNCIA do cargo Público de Atendente de Reintegração em Serviços Sociais, Especialidade-Agente Social, Terceira Classe, AT-17, do Quadro de Provisão Efetivo da Fundação do Serviço Social, ocupado pelo ex-servidor **RENATO MARTINS VIEIRA DA COSTA**, matrícula 8733-5, a contar de 03.05.99, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei 8.112/90.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1999

Cria Grupo de Trabalho para elaboração Minuta de Edital de Licitação.

O Diretor Geral do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-DF**, no uso das atribuições definidas pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, resolve: Constituir Grupo de Trabalho composto por Reinaldo Teixeira Vieira, Diretor Técnico; Carlos Alberto Mundim Pena, Chefe da Divisão de Tecnologia e Jorge Rêgo da Silva, Chefe do Centro de Informatização, destinado a preparar, no prazo de 15 (quinze) dias e sob a coordenação do primeiro, minuta de edital para contratação de serviços de Fiscalização Eletrônica de Trânsito, tendo em vista a proximidades do encerramento dos contratos em vigor.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 17 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66 do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: João Cândido de Souza, matrícula: 94.187-5

Quinquênio: 1º de 11/04/94 a 10/04/99

Nome: Paulo Dias de Jesus, matrícula: 94.162-X

Quinquênio: 1º de 04/03/94 a 03/05/99

Nome: João Alves de Sousa Sobrinho, matrícula: 94.193-X

Quinquênio: 1º de 29/04/94 a 28/04/99

Nome: José Carlos de Jesus Tavares, matrícula: 93.276-0

Quinquênio: 3º de 02/05/94 a 01/05/99

Nome: João Pereira de Souza, matrícula: 93.334-1

Quinquênio: 2º de 11/10/92 a 10/10/97

Nome: Ivan Félix de Souza, matrícula: 91.669-2

Quinquênio: 4º de 13/09/93 a 12/02/99

Nome: Adão Santana de Noleto, matrícula: 94.192-1

Quinquênio: 1º de 02/05/94 a 01/05/99

Nome: Manoel José dos Santos, matrícula: 92.792-9

Quinquênio: 4º de 03/02/93 a 02/02/98

Nome: Domingos Rodrigues Vieira, matrícula: 94.185-9

Quinquênio: 1º de 18/03/94 a 17/04/99

Nome: Josué Martins de Santana, matrícula: 93.983-8

Quinquênio: 1º de 30/06/93 a 29/12/98

Nome: José de Ribamar Ferreira de Santana, matrícula: 94.188-3

Quinquênio: 1º de 20/04/94 a 19/04/99

Nome: Vitor Pereira da Silva, matrícula: 94.183-2

Quinquênio: 1º de 11/03/94 a 10/03/99

Nome: Valdeir Pontes Bretas, matrícula: 93.080-6

Quinquênio: 3º de 17/10/92 a 16/10/97.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MAIO DE 1999

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 001/95-SADF, de 15 de fevereiro de 1995, resolve: Mandar cessar Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de Assessor, concedido ao servidor **JOSÉ AGMAR DE SOUZA**, Analista de Orçamento, matrícula nº 44.114-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18/05/99.

MARIO SÉRGIO BOAVENTURA DE SÁ

ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 152, DE 17 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições contidas no Capítulo II das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovada pelo Decreto nº 16.098/94, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO MESQUITA DE ÁVILA FILHO, matrícula nº 84.187-0, Diretor de Manutenção, AIR MARQUES FERREIRA, matrícula 84.285-0, Assessor da Diretoria de Manutenção e EDSON CAVALCANTI DOS SANTOS, matrícula nº 80.138-0, Chefe da Divisão de Manutenção de Frota da Diretoria de Manutenção, para atuarem como EXECUTORES do Contrato nº 031/99, e 032/99, celebrados com a COMEP - EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA., objeto do processo nº 094.001323/98.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 17 DE MAIO DE 1999

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019, de 29 de agosto de 1994, resolve:

Averbar o Tempo de Serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Tempo Averbado em Dias	Desdobramento			Órgão	Finalidade
			Anos	Meses	Dias		
Adecio Valério da Silva	00.939-3	1.775	04	10	15	INSS	Aposentadoria
João Batista Freitas	80.684-6	773	02	01	13	INSS	Aposentadoria
José Roberto da Silva	80.871-7	753	02	00	23	INSS	Aposentadoria
Vilca Soares Lourenço	80.890-3	1.612	04	05	02	INSS	Aposentadoria
Nair Martins Fernandes	82.823-8	1.306	03	07	01	INSS	Aposentadoria
Maria Adelaide de J. Pinto	82.885-8	5.114	14	00	04	INSS	Aposentadoria
Maria de Fátima da Silva	83.369-X	4.810	13	02	05	INSS	Aposentadoria
Maria de Fátima M. Veloso	83.510-2	889	02	05	09	INSS	Aposentadoria

NELMA NOGUEIRA BATISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MÉRITO

PORTARIA Nº 1, DE 18 DE MAIO DE 1999

A Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, constituída pela Portaria nº 8, de 27.04.99, resolve:

- 1- Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho, dos servidores lotados nesta Secretaria, referente ao período de 16.10.97 a 15.10.98, conforme Anexo I desta Portaria;
- 2- O servidor que se julgar prejudicado quanto ao resultado desta Avaliação de Desempenho, poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria.
- 3- Caberá ao Serviço de Pessoal -DAG/SDUH, efetuar os registros e demais procedimentos necessários ao cadastro funcional e cada servidor.

MARIA CRISTINA G. G. PEREIRA
Presidente

CECILIA JUNO MALAGUTTI
Membro

ADAMOR DE QUEIROZ MACIEL
Membro

WENIA Mª CAMPELO DE MIRANDA
Membro

ANEXO I

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - RESULTADO FINAL
PERÍODO DE 16.10.97 A 15.10.98

MATRÍCULA	NOME	GRAU	CONCEITO
18.771-2	JOÃO EUSTÁQUIO CORREA	5,00	EXCELENTE
18.976-6	MARCIA COELHO DE ARAUJO	5,00	EXCELENTE
19.627-4	SONIA MARIZA A. DE VASCONCELLOS	5,00	EXCELENTE
21.400-0	MARIA LUCIA GUEDES DE ANDRADE	5,00	EXCELENTE
21.679-8	MARIA CRISTINA G. GONÇALVES PEREIRA	5,00	EXCELENTE
22.496-0	CECILIA JUNO MALAGUTTI	5,00	EXCELENTE
24.187-3	LIBANIA LOPES CABEZON	5,00	EXCELENTE

24.200-4	VERA M. M. DOS SANTOS GAMARSKI	5,00	EXCELENTE
24.222-5	DENISE TELLES DE MENEZES	5,00	EXCELENTE
24.478-3	HELIANA APARECIDA SILVA	5,00	EXCELENTE
24.812-6	VERA BONNA BRADÃO	5,00	EXCELENTE
24.895-9	MARCIA ESPINDULA ANDRADE	5,00	EXCELENTE
25.155-0	DENISE DE CAMPOS GOUVEA	5,00	EXCELENTE
25.283-2	SANDRA MARIA DE ASSIS SILVA	5,00	EXCELENTE
25.292-1	GISELLE MOLL MASCARENHAS	5,00	EXCELENTE
25.880-6	CARLOS MADSON REIS	5,00	EXCELENTE
26.776-7	NÉLIA MEDEIROS BRITO	4,11	BOM
28.612-5	EUGENIO BARBOZA	5,00	EXCELENTE
30.465-4	MARIA DA GRAÇA A. DE CARVALHO	4,50	EXCELENTE
30.635-5	HILZA CARVALHO DA FONSECA GUIA	5,00	EXCELENTE
30.687-8	AGNALDO MORATO	5,00	EXCELENTE
31.561-3	GILVAN MARQUES TEIXEIRA	5,00	EXCELENTE
32.811-1	VERA LUCIA FERREIRA RAMOS	5,00	EXCELENTE
32.964-9	TEREZA CRISTINA T. DA SILVA	4,80	EXCELENTE
32.994-0	EVANI BENEDITA DE O. AMORIM	5,00	EXCELENTE
31.142-2	FERNANDA DE SOUSA F. VIANA	5,00	EXCELENTE
33.239-9	SIMONE S. BOÇON	5,00	EXCELENTE
33.402-2	GRACIANA GARCIA LOBO	4,92	EXCELENTE
33.508-8	JOSIANA AGUIAR WANDERLEY	5,00	EXCELENTE
33.516-9	LEDA VIRGINIA A. DE C. GRANJA	5,00	EXCELENTE
33.517-7	TADEU ALMEIDA DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
33.531-2	EDSON JOSÉ VIEIRA	4,63	EXCELENTE
33.532-0	SANDRA SOARES DE MELLO	5,00	EXCELENTE
33.553-3	MARILIA PACHECO MACHADO	5,00	EXCELENTE
33.555-X	CARLOS ROBERTO MACHADO VIEIRA	5,00	EXCELENTE
33.577-0	ADILSON BRITO DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE
33.609-2	VALTMIR CONSTANTINO	5,00	EXCELENTE
33.688-2	ROXANE DELGADO ALMEIDA	4,96	EXCELENTE
33.991-1	MARIA APARECIDA LEITE DE FREITAS	5,00	EXCELENTE
34.014-6	EUNICE MARIA DE JESUS SOUZA	5,00	EXCELENTE
34.556-3	OTAVIANA PEREIRA DE CASTRO	5,00	EXCELENTE
35.128-8	JOSÉ ROBERTO L. E SILVA JÚNIOR	5,00	EXCELENTE
35.305-7	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO	5,00	EXCELENTE
36.219-2	MARIA CRISTINA F. DA GRAÇA	4,87	EXCELENTE
36.221-2	ANA CRISTINA MACHADO VIEIRA	4,87	EXCELENTE
36.647-7	MONICA LOBO BURLE	5,00	EXCELENTE
37.027-4	MARIA SUELY Q. VIEIRA MARTINS	5,00	EXCELENTE
37.030-4	JANE MONTE JUCÁ	5,00	EXCELENTE
37.029-0	CLAUDIA HOFMANN MOTA	5,00	EXCELENTE
37.031-2	MARIA OLIVIA ROSA	5,00	EXCELENTE
37.032-0	ISABEL CRISTINA JOVENTINO DE DEUS	4,90	EXCELENTE
37.033-9	RANIERE TEIXEIRA SOARES	5,00	EXCELENTE
37.034-7	ALEXANDRE LUIS DIAS SOARES	5,00	EXCELENTE
37.041-X	RUTH DIAS MEIRELLES	5,00	EXCELENTE
37.044-4	RICARDO BASEGGIO FILHO	5,00	EXCELENTE
37.045-2	RALIM ARMED SILVA	5,00	EXCELENTE
37.395-8	YARA LÚCIA BELO PIRES BARBOSA	5,00	EXCELENTE
39.246-4	GISELE ARROBAS MANCINI	5,00	EXCELENTE
39.943-4	HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE	4,83	EXCELENTE
41.337-2	VALMA ALVES DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE
41.796-3	ELOIDE FERREIRA DE MOURA	5,00	EXCELENTE
42.131-6	CÉLIA MARTINS DE SÁ	5,00	EXCELENTE
42.876-0	MARCIA REGINA DE CASTRO	5,00	EXCELENTE
42.918-X	GISELE SEBBA GONTIJO	4,82	EXCELENTE
43.009-9	NEILA CRISTINA DE OLIVEIRA GUEDES	4,89	EXCELENTE
43.151-6	VANIA MARIA DINIZ	4,72	EXCELENTE
43.145-1	MARCOS ROBERTO MARTINS DE AGUIAR	5,00	EXCELENTE
43.329-2	ADAMOR DE QUEIROZ MACIEL	4,63	EXCELENTE
43.358-6	MARISTELA FARIAS MEDINA DO AMARAL	5,00	EXCELENTE
43.363-2	EDILEIDE APARECIDA DE LIMA	4,80	EXCELENTE
43.403-5	LUCIA MARIA NOBRE	5,00	EXCELENTE
43.455-8	MARCOS ROBERTO TORRES DA SILVEIRA	5,00	EXCELENTE
43.562-7	IVANILDO ROBERTO DA SILVA	4,09	BOM
43.726-3	TANIA APARECIDA FONSECA	4,90	EXCELENTE
44.020-5	MONICA SOARES VELLOSO	5,00	EXCELENTE
44.141-4	RUBENS MELCHIOR DO NASCIMENTO	4,60	EXCELENTE
44.476-6	LUIZ AVELINO PERES NETO	5,00	EXCELENTE
46.161-X	JOÃO CARLOS DOS REIS	5,00	EXCELENTE

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 6, DE 18 DE MAIO DE 1999

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, do Decreto nº 15.561, de 12 de abril de 1994, resolve:

Delegar competência à Diretora de Administração Geral para:

- Assinar notas de empenho e ordens bancárias;
- Determinar que todos os procedimentos relacionados com esta Instrução de Serviço estejam de acordo com a legislação em vigor, devendo ser observada a correta instrução processual de cada matéria;
- A presente Instrução de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação;
- Revogam-se as disposições em contrário.

ELIANA KLARMANN PORTO

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 01-02.562/97; Favorecido: Cabletron Systems do Brasil, Representações Ltda; Valor: R\$ 18.143,78 (Dezoito mil, cento e quarenta e três reais e setenta e oito centavos); Objeto: atender despesas com o primeiro termo aditivo do contrato CLDF/Cabletron, referente aos serviços de suporte técnico para produtos de marca Cabletron; Fundamento Legal: art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 19/05/99, pelos ordenadores de despesas, Paulo Roberto Soares e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 19/05/99, pelo Presidente da CLDF, Deputado Edimar Pireneus.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2/98

PROCESSO N.º: 145.000460/98 PARTES: DF/RA-XV X COMPACTA MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA. RETIFICAÇÃO: Fica incluído na cláusula Oitava, os seguintes itens: 8.1 - O prazo para início das Obras e serviços será até 5 (cinco) dias úteis, contados da ata de recebimento da respectiva ordem de serviço; 8.2 - o prazo para execução dos serviços será de 100 (cem) dias úteis, a contar da Ordem de Serviço; 8.3 - Os Serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável por sua fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 7 (sete) dias corridos da comunicação escrita da Contratada; 8.4 - As Obras serão recebidas definitivamente pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias do recebimento provisório. O presente Termo de Retificação entra em vigência na data de sua assinatura, devendo ser publicado no D.O.D.F., às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 1999. RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: RUBENS ALVES GOMES, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: RÉGIO LUCIANO ÁVILA DE REZENDE na qualidade de Sócio Gerente.

(* Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 76, pag. 31, de 22.4.99.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/99

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria 004/99-ST, de 02 de março de 1999, alterada pela Portaria 007/99-ST, de 17 de março de 1999, referente à Concorrência 001/99-ST, destinada à delegação de permissão por linha do Serviço de Transporte Público Coletivo por Transportador Autônomo - STPC/TA, para atendimento à áreas rurais, torna público o resultado de julgamento das propostas, conforme o seguinte quadro e descrição:

ORD	NOME	Lotes Pretend.	LINHA Nº	LINHA Nº	LINHA Nº	LINHA Nº	LINHA Nº	LINHA Nº	LINHA Nº	LINHA Nº	LINHA Nº	Obs.	
			188	189	189.1	613	614	614.1	614.2	614.3	614.4		637
		Modelo1	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Lote 7	Lote 8	Lote 9	Lote 10	
	DESTAQUE DOS CINCO PRIMEIRO COLOCADOS PARA CADA LOTE OFERECIDO, SEGUNDO O Nº DE ORDEM DA PRIMEIRA COLUNA DA ESQUERDA		1º Lugar 4 (a)	7 (d)	7 (d)	3 (b)	3 (b)	7 (d)	7 (d)	7 (d)	7 (d)	4 (a)	
			2º Lugar 5 (c)	-	-	7 (d)	7 (d)	-	-	-	-	5 (c)	
			3º Lugar 10 (f)	-	-	-	-	-	-	-	-	9 (e)	
			4º Lugar 7 (d)	-	-	-	-	-	-	-	-	10 (f)	
			5º Lugar 3 (b)	-	-	-	-	-	-	-	-	1 (g)	
1	ALICE DE FÁTIMA VIEIRA	1										30.100,00	g
2	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	1										20.150,00	i
3	JOSÉ MANOEL DOS REIS	4	3.000,00			4.000,00	4.000,00					7.000,00	b
4	MARCOS JOSÉ ALVES PINTO	2	15.100,00									52.100,00	a
5	JULIO CÉSAR SILVA PIRES JÚNIOR	2	15.000,00									52.000,00	c
6	ANTÔNIO GOMES AGUIAR SILVA	3				desistiu	desistiu					25.002,00	h
7	FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO TORRES	10	6.600,00	3.200,00	3.100,00	3.100,00	2.110,00	2.110,00	2.110,00	2.110,00	2.110,00	11.550,00	d
8	LUÍZ CLÁUDIO REZENDE ZEM	1										16.200,89	j
9	JURACI PEREIRA PASSOS	1										36.105,00	e
10	MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA	2	8.100,00									30.110,00	f

Tem-se que Marcos José Alves Pinto (a) foi 1º lugar nos Lotes 1 e 10, optou pelo Lote 10 e renunciou ao Lote 1. José Manoel dos Reis (b) foi 1º lugar nos Lotes 4 e 5, 5º lugar no Lote 1 e 10º lugar no Lote 10, optou pelo Lote 5 e renunciou ao Lote 4. Júlio César Silva Pires Júnior (c) foi 2º lugar nos Lotes 1 e 10, e passou a 1º lugar no Lote 1, em face à renúncia de Marcos José Alves Pinto. Francisco José Ribeiro Torres (d) foi 1º lugar nos Lotes 2, 3, 6, 7, 8 e 9, 2º lugar nos Lotes 4 e 5, e 9º lugar no Lote 10, optou pelo Lote 4 por ter passado a 1º lugar, em face à renúncia de José Manoel dos Reis, e ainda, renunciou aos demais lotes. Juraci Pereira Passos (e) foi 3º lugar no Lote 10. Márcio Rodrigues da Silveira (f) foi 3º lugar no Lote 1 e 4º lugar no Lote 10. Alice de Fátima Vieira (g) foi 5º lugar no Lote 10. Antônio Gomes Aguiar Silva (h) foi 6º lugar no Lote 10 e desistiu das propostas para os Lotes 4 e 5, conforme aviso de deferimento publicado na página 35 do DODF nº 95, de 19.05.99. José Carlos dos Santos (i) foi 7º lugar no Lote 10. Luiz Cláudio Rezende Zem (j) foi 8º lugar no Lote 10.

Brasília, 6 de maio de 1999.
RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da Comissão

**SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**

EDITAL Nº 4/99
EXECUÇÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria de Administração, após convocação feita em edital publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL Nº 85 de 05 de maio de 1999, referente à reposição da importância recebida indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento ou apresentação de defesa, EXECUTA, os abaixo relacionados ou seus representantes legais a recolherem aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, as quantias abaixo discriminadas ou apresentarem recursos dentro do lapso de tempo acima referido sob pena de os débitos serem inscritos em DÍVIDA ATIVA.

- 1) NOME: MARIA LEOPOLDINA DE SÁ BARRETO
MATRÍCULA: 04.207-2
PROCESSO: 030003054/95
VALOR: 65.520,1904 UFIRs
- 2) NOME: CLARA FERNANDES DUARTE
MATRÍCULA: 03.809-1
PROCESSO: 030005946/95
VALOR: 1.311,8411 UFIRs
- 3) NOME: ANTONIA ALVES DE SOUSA
MATRÍCULA: 42.689-X
PROCESSO: 030006881/95
VALOR: 576,1384 UFIRs
- 4) NOME: FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
MATRÍCULA: 16.462-3
PROCESSO: 030003544/95
VALOR: 798,8153 UFIRs
- 5) NOME: LUIZ GOMES DE MELLO
MATRÍCULA: 39.961-2
PROCESSO: 030008547/98
VALOR: 22.668,1427

JOSÉ FRANCISCO BANDEIRA

EDITAL Nº 6/99
CONVOCAÇÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria de Administração, convoca os familiares ou representantes legais dos abaixo relacionados, para comparecerem à citada Divisão, localizada no Edifício do Anexo do Palácio do Buriti, 7º andar, sala 709, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:30 às 18:30 horas, a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias a seguir discriminadas ou apresentarem defesa, dentro do prazo de 15 dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo.

- 1) NOME: ADELINO AVELINO GONÇALVES
MATRÍCULA: 50.932-9
PROCESSO: 030000616/99
VALOR: 109.134,3675 UFIRs
- 2) NOME: ANTONIO ALVES PEREIRA
MATRÍCULA: 9.743-8
PROCESSO: 0030009751/98
VALOR: 641,9082 UFIRs
- 3) NOME: ANA FELIX DOS SANTOS
MATRÍCULA: 25.411-8
PROCESSO: 0030011806/95
VALOR: 947,7355 UFIRs
- 4) NOME: ZENAIDE MENDES BARROS
MATRÍCULA: 1.734-5
PROCESSO: 0030000657/99
VALOR: 162,5949 UFIRs
- 5) NOME: JOSÉ ANCHIETA CRISPIM
MATRÍCULA: 15.777-5
PROCESSO: 030000688/99
VALOR: 195,0369 UFIRs
- 6) NOME: ANA DAS NEVES CARVALHO LOBO
MATRÍCULA: 9.608-3
PROCESSO: 0030000711/99
VALOR: 85,1420 UFIRs
- 7) NOME: JOANA MARQUES DE MELO
MATRÍCULA: 21.660-7
PROCESSO: 0030006883/95
VALOR: 1.091,4874 UFIRs
- 8) NOME: ELISEU FERREIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 10.365-9
PROCESSO: 0030000870/99
VALOR: 7.779,3173 UFIRs
- 9) NOME: JOÃO ALEXANDRE DA SILVA
MATRÍCULA: 9.502-8
PROCESSO: 0030009741/98
VALOR: 662,2639 UFIRs

JOSÉ FRANCISCO BANDEIRA

**SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL
COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTROS CADASTRAIS**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Interessados	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
A Casa das Copiadoras Com. e Representações Ltda	Reconsideração	5607	
Entec- Empresa Técnica de Engenharia Ltda	Inscrição	9747,9756	
Expedigraf - Gráfica e Papelaria Ltda-ME	Renovação	1402,1404,1405,1407, 2201,7001	0802,0805,2401
Pavan e Associados S/C Ltda	Inscrição		Indeferimento Total
Garbo S/A	Inscrição		Indeferimento Total
Teke Comunicação e Marketing Ltda	Inscrição		Indeferimento Total
Consist - Consultoria, Sistemas e Representações Ltda	Renovação	9736	9702 c representante
Rede Comércio e Representações Ltda	Renovação	0801,1402,1404,1405, 1407,1408,1505,2007, 2009,5301,5401,5603, 5605,5606,6401,6601, 6802,7001	5607,7202,9707

Tyresales de Goiânia Comercial de Pneus Ltda	Inscrição	2108	2101,2102,2103,2104,2105,2106,2107,2109,2110,2111,2112
Fóton Informática e Serviços Ltda	Renovação	9736	
Corbel Comércio e Representações de Bebidas Ltda	Renovação	0101,0904	
Auto Elétrica Fio Terra Comércio e Serviços Ltda	Inscrição		Indeferimento Total
Fluidotron Comércio, Representações e Importação Ltda	Inscrição	5303	
Núcleo Informática e Papelaria Ltda	Renovação	1402,1404,1405,1408,2007,5702	
Café do Chef Indústria e Comércio Ltda	Alteração	1704	
DSC Engenharia Ltda	Inscrição		Indeferimento Total
Elevadores SUR S/A Indústria e Comércio	Renovação		Indeferimento Total
Minasmed Comércio e Importação Ltda	Reconsideração	1704,1901,1905,6901,9716	1702
Vanguarda Equipamentos Hospitalares Ltda	Renovação	0301,0904,0702,1206,1302,1402,1502,1801,1901,2201,2401,5401,5605,5701,6001,6301,6401,6603,6801,6901,6902,7001	0402,1011,1101,1602,1701,2013,2101,5306,7108,7401,6201
Work Dist. de Serviços Ltda	Alteração	2016,9760,9728	2010,7103,9720,9721
Gráfica e Editora Olímpica Ltda-ME	Renovação		Indeferimento Total
Construtora Araguaia Ltda	Inscrição	9747,9754,9756,9791	9704
Santa Helena Vigilância Ltda	Renovação	9739	
Imagens Promoções Ltda	Renovação	9705	
Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	Renovação	1502,1901,1902,1903,2013,6901,6902,6903,	1506,1702,1704,1904,1905,1906,2302

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, de conformidade com a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados

Em, 29 de abril de 1999

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessados	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Mendes Areia e Cascalho Ltda	Inscrição	1002 e filial	
Cerâmica Maristela S/A	Reconsideração	1011 e Capital Social, Procurador	
Alves Sausmikát Comercial de Manufaturados Ltda	Reconsideração	0701,0901,0904,0905,1005,1601,1701,1702,1705,2201,2301,2302,5301,5401,5402,6201,6301,7001	0506,1402,1405,2303
Alcon Radiocomunicação Ltda	Alteração	9723	9763
Celina do Nascimento Martins ME	Inscrição	6803	6804
Indústria Auto Peças Ltda	Reconsideração	2010,2101,2103,2104,2105,2106,2107,2111	
Matury - Comércio, Representações e Serviços Ltda	Alteração	9786, Capital	9739
Alfa Com. e Distribuição de Auto Peças Ltda	Renovação	0504,2012,2101,2103,2104,2105,2106,2107,2108,2110,2111,	
Construtora Artec Ltda	Renovação	1003,1011,9719,9721	7192
Siggraf Materiais e Serviços Ltda	Renovação	0506,0801,0902,1011,1013,1402,1404,1405,1407,1408,1501,1505,1601,1602,1603,1701,1705,2401,5606,6401,7001	0504,1302,1406,5607,9742
Machado Peças e Serviços Ltda	Inscrição	2103,2105,2106,2107,2110,2111	2010,9728
Long Serviços Comércio e Importação S/A	Renovação	9711,9737,9758	
Ferramentas Gerais Comércio e Importação S/A	Renovação	0701,0702,0902,0905,1005,1008,1013,1201,1206,1302,1603,1701,1801,2301,6202,6401	1802,2003,2006,2010,2011,2016,6201
Ebasa Empresa de Serviços Gerais Ltda	Inscrição	9786	
Biolog - Engenharia Biomédica Ltda	Alteração	9724	2013,6901,6902,5304,5306,9757

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, de conformidade com a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados

Em, 4 de maio de 1999

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessados	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
BR Net - Serviços e Consultoria Ltda	Inscrição	1407	1402,1405,2006,2009,5603,5605,5702
Marina Móveis Ltda-ME	Alteração	5401	
Uniserv - União Serviços de Vigilância Ltda	Renovação		Indeferimento Total
Carmozina Rosa Firme	Inscrição		Indeferimento Total
Locadora Brasal Ltda	Renovação	9721	
Rio Novo Peças e Serviços Ltda	Alteração	2103,2104,2105,2106,2107	2101
Buriti Comércio e Indústria de Móveis Ltda	Inscrição	5401,6801,6802,6803,6806	6804,6805,6807,6808,6809,6903,7001
Copugraph do Brasil Imp. Com. Rep. Ltda	Renovação	1407	2009
Gráfica e Editora Olímpica Ltda-ME	Reconsideração	0803,0805,9740	9707
Smell Material de Construção Ltda	Renovação	0701,0702,1001,1002,1003,1004,1006,1007,1008,1009,1010,1011,1012,1015,1601	1005,1013,1014,1602,1701,1801
Nastec Serviços Materiais e Máquinas Ltda	Alteração	1407,9725	

Gráfica e Editora Itamarati Ltda	Renovação	0803,0805,9740	
Inforbrás Informática de Brasília Ltda	Inscrição	0801,1402,1407	1405,2007
Otomax Comércio e Representações Ltda	Renovação	6901,9755	
Labsicence Equipamentos Ltda	Inscrição	1905,5306,6401,6901	0904,1904,2003
Braspaper Comercial Brasileira de Papéis Ltda	Renovação	0801,1402,1403,1404,1407,5606	0401,0402,0403,0404,0802,0803,0805,0901,0902,0903,0904,0905,1405,1406,1408,1701,1702,1703,1704,1705,1801,1802,1803,1804,1805,2201,2401,5601,5607,5801,5802,7001
Líderes Comércio e Representações Ltda	Renovação	0902,1402,1408,2302,9853,6601	0404,0904,0905,1301,1801,1802,1803,1804,1805,2303,5606,5801,5802
AM - Carvalho & Cia Ltda -ME	Renovação		Indeferimento Total
Selta Serviços, Informática e Comunicação Visual Ltda	Inscrição	1402,1404,1405,1406,1407,1408,1701,1702,1705,2401,6001,6008,6801,6802,6803,6806,7001,	0301,1704,1804,2009,2201,5302,5401,5601,5603,5605,5606,5607,5801,6603,6702,9707,9851,9852
Telos S/A Equipamentos e Sistemas	Renovação		Indeferimento Total
Athalaia Gráfica e Editora Ltda	Renovação	0803,0805,9707,9740	
Triunfo - Comércio e Serviços Ltda	Inscrição	9747,9754,9756	

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, de conformidade com a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados

Em, 6 de maio de 1999

ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessados	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Proform - Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda	Inscrição	1602,1702	
Pro Descart Indústria e Comércio Ltda	Renovação	1702,1902	1901
Ciclomed - Centro Integrado de Clínicas Odontológicas, Médicas e Radiológicas S/C Ltda	Inscrição	9701	
Cerealista Zeka Ltda	Inscrição	0115	
Meta Engenharia Ltda	Inscrição	9747	
Vólvo do Brasil Veículo Ltda	Alteração		Indeferimento Total
Sistema Agrocomercial de Alimentos Ltda	Renovação	0106,0109,0110,0111,0114,0115	0101,1701,1702,1704,1705
Eletrosptalar Comércio e Assistência Técnica Ltda	Renovação	1901,1902,1905,2013,6901,6902,9724	1904,5304,9716,6903,9754,9757
Medicall Equipamentos Médicos Ltda	Inscrição	6901	
Magalhães Supupira Com. Ind. Ltda	Reconsideração	0301,0403,0404,1301,2301,2302,2303,5801,5802,6503 e filial	1302,1801,1803,1805
Rádio Móvel Digital S/A	Inscrição		Indeferimento Total
Transportadora Júlio Simões Ltda	Inscrição	9709,9720,9721,9766	7102,7103,7401,7402
Americel S/A	Inscrição		Indeferimento Total
Multwork Serv. Gerais, Construções, Representações, Comércio, Importação e Exportação Ltda	Inscrição		Indeferimento Total

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, de conformidade com a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados

Em, 11 de maio de 1999

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessados	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Brasgraff Editora Gráfica e Brindes Ltda	Inscrição	0803,0805,9759	2402
Exclusiva Gráfica Papelaria e Informática Ltda	Inscrição	1402,1404,1405,1407,1408,6601	0101,0805,0901,0904,0905,1013,1301,1303,1403,1406,1501,1503,1504,1602,1701,1704,1705,1805,1901,2201,2401,5401,5603,5605,5606,5607,5701,5801,6001,6401,6402,6603,6801,6802,6803,7001,9707,9740
Informatic Comércio e Representação Ltda	Renovação	1407,2007,5301,5702,6804	
Auto Elétrica Fio Terra Comércio e Serviços Ltda	Reconsideração	2102,2103,2104,2105,2106,2107,2109,2110,2111,9728	2101
Mecânica e Molas Carvalho Ltda-ME	Inscrição	9728	2102,2103,2104,2105,2106,2107,2108,2109,2110,2111,2112
Machado Peças e Serviços Ltda	Alteração	2010,9728	
S/A Transporte Itaipava	Reconsideração	9709,9721 e Capital	
Empreiteira Bala Vista Ltda	Inscrição		Indeferimento Total
Screen Bureau de Serviços Ltda	Inscrição	0805,9740	0803,1501
Apolo Agência de Viagens e Turismo Ltda	Renovação		Indeferimento Total
Biolog - Engenharia Biomédica Ltda	Alteração	2013,6901,6902	
Brasdrogas Comércio e Representação Ltda	Inscrição	1702,1901	1904
Sitran Empreendimentos Empresariais Ltda	Renovação	9734,9786	

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, de conformidade com a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados

Em, 13 de maio de 1999

NEURACY DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/99
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO N.º 040.004.799/99 - PARTES: DF/SEF X GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. OBJETO: a aquisição de 03 (três) veículos marca CHEVROLET, modelo Vectra GLS, zero km, ano/modelo 1999, fabricação nacional, tipo Sedan, 04 (quatro) portas laterais, pintura externa na cor preta, motor à gasolina e demais características, consoante específica o Edital de Tomada de Preços n.º 02/99-CPL/SEF e Proposta da Contratada. VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 91.962,00 (noventa e um mil, novecentos e sessenta e dois reais), para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho n.º 00408/99, emitida em 04/05/99, na modalidade ordinário, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002185010017; FR: 100; U.O: 19101; ND: 4.5.90.52; VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 26 (vinte e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, ou até os veículos atingirem a quilometragem de 50.000 (cinquenta mil) quilômetros rodados, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 07/05/99. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 02/99-CPL/SEF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Rodrigo Machado Bolina, na qualidade de Gerente Regional - Frotistas & Governo.

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 18/97

PROCESSO nº 040.011.127/97 - PARTES: DF/SEF X MULTH-TEC ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Prorrogar o contrato n.º 018/97 - SEFP, que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos gráficos para esta Secretaria, com base na "Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência", em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, c/c Lei 9.648/98. VALOR: o valor total do Aditivo, para o exercício de 1999, é de R\$ 1.505,00 (um mil, quinhentos e cinco reais), conforme Nota de Empenho n.º 00434/99, emitida em 06/05/99, por estimativa, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T: 3007002185010017; U.O: 19.101; N.D: 3.4.90.39; F.R: 100. VIGÊNCIA: o Aditivo terá vigência de 06/05/99 a 14/07/99, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 06/05/99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Washington Luiz Borges de Lima, na qualidade de Sócio-Gerente.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

EDITAL N.º 17-DRB/DAT/SUREC/SEF, DE 17 DE MAIO DE 1999.

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, **DECLARA CANCELADA**, com fundamento no art.29, inciso II, alínea "d" e no art.383 do Decreto n.º 18.955, de 22/12/97, a inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, suspensa há mais de 90 (noventa) dias, do contribuinte abaixo relacionado, tomando público, em consequência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esse contribuinte, nos termos do art.153, inciso VI, alínea "a" do Decreto n.º 18.955/97 e art.51, inciso III, do Decreto n.º 16.128/94.

RAZÃO SOCIAL	CGC/CPF	CF/DF
SUPERPACK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	72.574.627/0001-67	07.341.838/001-08
SDS BL Q N 44 SALA324 ED VENÂNCIO IV		

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

BANCO DE BRASÍLIA S.A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/99

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 010/99 - Data de abertura: 08.06.99, às 9 horas - Objeto: serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza para a Agência do BRB localizada em Belo Horizonte/MG. Locais de obtenção do Edital: CPLIC - SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, e Agência Belo Horizonte, Rua Goitacases, nº 55, Centro, Belo Horizonte/MG, no horário das 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 5,00 (cinco reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

A COMISSÃO

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
CGC 00.046.060/0001-45EDITAL DE CONVOCAÇÃO
66ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 31 de maio de 1999, às 10 horas na sede social, no Setor de Áreas Isoladas Norte- SAIN, Projeção "H", 4º andar, na Sala de Reuniões da Presidência desta Empresa, em Brasília- Distrito Federal, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia

- Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
- Reforma do Estatuto Social da Companhia;
- Remuneração dos Membros do Conselho de Administração e Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Brasília - DF, 20 de maio de 1999
DURVAL BARBOSA RODRIGUES
Diretor - Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Deputado JOFRAN FREJAT - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.004177/99	19.05.99	Art. 25 Inciso. I	Aquisição de bussulfano 2mg
061.004066/99	19.05.99	Art. 25 Inciso. I	Aquisição de citarabina 500mg e outro
061.002512/99	19.05.99	Art. 25 inciso I	Prestação de serviço de conserto de copiadoras, marca Triunfo
061.004178/99	19.05.99	Art. 25 inciso I	Aquisição de lanatosídeo C 0,2mg
061.004269/99	19.05.99	Art. 25 inciso I	Aquisição de formestano 250mg
061.004175/99	19.05.99	Art. 25 inciso I	Aquisição de ciclosporina neoral, cápsulas gelatinosas - 100mg
061.004182/99	19.05.99	Art. 25 inciso I	Aquisição de metilprednizolona succinato sódico 500mg e outro

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISTRATO

ESPÉCIE: Termo de Distrato nº 001/99-PJ-FHDF. **PARTES:** MINAS DIESEL SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Distrato do Contrato nº 087/97 e seu Primeiro Termo Aditivo nº 142/98-PJ-FHDF. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **DATA DE ASSINATURA:** 12.05.99. **PELA FHDF:** JOFRAN FREJAT. **PELA CONTRATADA:** VALDEMIR RESENDE. **TESTEMUNHAS:** ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e KÊNIA FERREIRA DE SOUZA.

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL Nº 28/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas de preços da Concorrência 028/98, proc. 061.004036/97, objetivando a aquisição de lavadora termodesinfectora, será realizada no dia 27/05/99, às 17:15 horas.

Brasília, 20 de maio de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da ComissãoAVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL Nº 28/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que no aviso de resultado de recurso da licitação em epígrafe, publicado no DODF nº 95 de 19/05/99, páginas 34 e 35, onde se lê "Tomada de Preços Nº 028/99", leia-se, "Concorrência Nacional e Internacional nº 028/98".

Brasília, 20 de maio de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da ComissãoRESULTADO DE RECURSO
CONVITE Nº 99/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **negado provimento** aos recursos interpostos pelas empresas MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR e MINASMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Convite 099/99, proc. 061.002611/99.

Brasília, 20 de maio de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da ComissãoRESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 98/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 098/99, Proc. 061.002695/99, que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte: **FIRMAS HABILITADAS:** 01 - L.M. ELET. ENG. E COM. LTDA, 02 - MOVAP MOVEIS LTDA, 03 - PAPEL ART CAIXAS, 04 - CBP - COMERCIAL BRASÍLIA DE PAPÉIS LTDA, 05 - MAURIKAT DIST. DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, 06 - DISTRIBUIDORA ABC DE PAPÉIS LTDA, 07 - D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, 08 - A PROFISSIONAL CONFECÇÕES E PAPÉIS LTDA, 09 - COMERCIAL JM E PAPÉIS LTDA, 10 - PRINT MINAS COMERCIAL DE PAPÉIS E FITAS LTDA, 11 - LUMA PAPELARIA COMÉRCIO E REP. LTDA, 13 - COMERCIAL IPL INFORMÁTICA E

PAPELARIA LTDA, 14 - OÁSIS DIST. LTDA, 15 - J. FIRMO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
FIRMA INABILITADA: 12 - BRASÍLIA CARD PAPELARIA EDUARDO ATACADÃO LTDA por descumprir ao item 5.1 "c" do edital

Brasília, 20 de maio de 1999
 ALBERTO HERSZENHUT
 Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 067/99 - PROC. 061.011613/98

Vencedora/Item

MHA ENGENHARIA LTDA - 01

EDITAL Nº 108/99 - PROC. 061.003277/99

Vencedoras/Itens

CRISTÁLIA PRODS. QUIM. FARMAC. LTDA - 01,02,03

GREENPHARMA QUÍMICA FARMAC. LTDA - 04

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA - 05,07,11

AGLON COM. E REP. LTDA - 08

LABORATÓRIO NEO-QUÍMICA COM. IND. LTDA - 09

Desclassificação/Itens

LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. IND. LTDA - 04

UNICOM PRODS. HOSP. LTDA - 10

Obs.: Item 06 - Encerrado por falta de cotação e Item 10 Revogado

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº 011/99 - PROC. 061.013966/98

Vencedoras/Itens

UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 02,03,06,07

DMI - MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA - 05

SVM - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12

CIRÚRGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - 04

Desclassificadas/Itens

MASTER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - 05

CIRÚRGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - 02,05

CROSARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 03,04

ELAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12

SVM - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 05

Obs.: item 09 foi cancelado. Itens 01,08,10,11 - sugerida a revogação.

Este resultado substitui o anteriormente publicado no D.O.D.F., em 12/05/99.

EDITAL Nº 054/99 - PROC. 061.012547/98

Vencedora/Itens

REFRITERM REF. E AR COND. LTDA - 01,02,03

Desclassificada/Itens

FECHINA COM. IND. E CONST. LTDA - 01,02,03

Obs. Este resultado substitui o publicado em 28/04/99

Brasília, 20 de maio de 1999
 ALBERTO HERSZENHUT
 Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO HOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/99

PROCESSO Nº 0063.000.011/99 - Partes: Fundação Hemocentro de Brasília e Giovanni FCB S/A; Objeto: prestação de serviços publicitários; Vigência: 90(noventa) dias; Data da assinatura: 06.05.99; pela Contratante: Diretora Presidente MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO; pela Contratada: MAURÍCIO SILVEIRA NOGUEIRA e MARIA DELFINA DORNAS ALMEIDA DIAS.

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
 CONVITE Nº 4/99

A COMISSÃO, torna público aos interessados que o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, encontra-se afixado no quadro de avisos desta CPL.

Brasília, 19 de maio de 1999
 JOSÉ SOARES DE SOUSA
 Presidente da CPL

**ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE
 ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/97
 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO Nº 111.001.698/97-6 - PARTES: DF/SO/TERRACAP X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: Prorrogar o ajuste celebrado em 27/11/97 procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/12/97, objetivando a execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e implantação de meios-fios na Q.S. 05 em Águas Claras e abertura e encasalhamento de vias na QE 38 - Expansão SRIA II e nas Quadras Econômicas da EPTG, Vila Tecnológica do DF, QE1, QE2, QE3 e QE4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 30/06/99, fica prorrogado até 31/12/99. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso: VIII da Lei nº: 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 12.05.99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, ALEXANDRE GONÇALVES, JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO e RONALDO MÁRCIO DO VALLE, na qualidade de Secretário de Obras, Presidente, Diretor Técnico e Chefe da Divisão Jurídica da TERRACAP, respectivamente. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP. Brasília-DF, 18 de maio de 1999. MEMO n.º: 058/99-SCA/DAG/SO.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISOS DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Interessado: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP
 Torna Público que recebeu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação para o empreendimento/atividade de execução dos lançamentos finais das águas pluviais.
 Local: Sobradinho III e IV, Distrito Federal.
 Processo nº: 191.000.694/96
 Não foi determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EPIA/RIMA

Interessado: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP
 Torna Público que recebeu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para o empreendimento/atividade de lançamento final das águas pluviais.
 Local: QNMs 34, 36, 38 e metade da QNM 40, inclusive expansão do lote 1-Taguatinga/DF.
 Processo nº: 191.000.699/96
 Não foi determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EPIA/RIMA

Brasília, 19 de maio de 1999

ELMAR LUIZ KOENIGKAN
 Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONVITE Nº 37/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará o Convite nº CV - 037/99-CAESB para manutenção mensal em 04 equipamentos para lavagem de veículos da marca "wayne" com fornecimento de peças.
 Data de realização: 31 de maio de 1999, às 9:00 horas.

Os interessados que não foram convidados, poderão participar da licitação mediante a apresentação de cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC, fornecido pela Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, que deverá ser autenticada em Cartório ou acompanhada do original para confrontação, até o último dia útil anterior à data da abertura das propostas, no Ed. Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, 6º andar, Coordenadoria de Convites de Preços, em Brasília-DF. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (061) 325-7233 e (061) 325-7234.

Brasília, 20 de maio de 1999
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 15-CAESB/4, DE 20 DE MAIO DE 1999
 CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb toma pública a convocação para avaliação médica pré-admissional, em obediência aos subitens 11.13 e 11.15 do Edital nº 1/97-Caesb/4, publicado no DODF de 17/07/97, dos candidatos aprovados para o cargo de Agente Operacional/Atividade Serviços Auxiliares (opção 401), conforme Edital de homologação nº 10-Caesb/4, publicado no DODF de 10/11/97.

1. Convocação dos candidatos ao cargo de Agente Operacional/Atividade Serviços Auxiliares (opção 401) na seguinte ordem: local, período, horário, número de inscrição, nome do candidato e classificação.

1.1. Local: Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb, Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, SCS Quadra 4, Bloco "A", números 67/97, Ed. Caesb, 1º andar - Brasília - DF.

1.2. Período: 24 a 28 de maio de 1999 (dias úteis).

1.3. Horário: das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

00025, Paulo Roberto Nogueira Silva, 37º / 05565, Ismael Alves Duarte, 38º / 01315, Rômulo Araújo Silva, 39º / 04771, Josué Firmo de Jesus, 40º / 04332, Rogério Jovem de Araújo, 41º / 00503, Gercy Silva de Oliveira, 42º.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE RECURSO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 23/99

Tornamos público que foi indeferido pelo Sr. Diretor Geral do DER/DF, o recurso interposto pela empresa RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, contra o resultado de julgamento de propostas referente a Tomada de Preços supracitada, mantendo-se, portanto, o resultado publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 84 do dia 04.05.99, pág. 38.

Brasília, 20 de maio de 1999
 JORGE RÊGO
 Comissão Julgadora Permanente
 Presidente

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 24/99

Tomamos público o resultado da habilitação referente ao Convite supracitado. Ficam habilitadas todas as empresas participantes em 19.05.99. Fica desde já marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 27.05.99 às 15:00 horas, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 20 de maio de 1999
JORGE RÉGO
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/99

OBJETO: Aquisição de veículos, tipo SEDAN (patrulha policial), para a Polícia Civil do Distrito Federal.
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 22/06/99 às 10:00h
A CPL informa que encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, o Edital relativo à licitação supramencionada, na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lote 02/07 (antigo prédio da Dimat/SSP, ao lado do IDR/GDF). Fone: 343-2275 e 343-2147.

Brasília-DF, 20 de maio de 1999
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 85/98

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação e conserto de radiadores dos veículos da Polícia Civil do Distrito Federal.

A CPL/PCDF informa que a licitação acima foi revogada, por interesse público.

Brasília-DF, 20 de maio de 1999
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº 1/99
PARA CESSÃO E USO DAS SALAS E ESPAÇOS DO TEATRO
NACIONAL CLAUDIO SANTORO PARA O ANO DE 1999

ALTERAÇÕES:

4. - DA ASSINATURA DO CONTRATO:

4.1 - Após o recebimento da correspondência enviada pela Entidade oficializando a concessão da pauta pretendida, o selecionado deverá comparecer à Seção de Registros de Contratos e Convênios, para assinar o Termo de Contrato, munido da seguinte documentação:

- contrato social da empresa, ato constitutivo e todas alterações;
- estatuto e ata de posse da atual diretoria;
- cartão de CGC atualizado;
- certidão negativa de débito junto ao GDF ou de seu estado de origem, do INSS e do FGTS;
- procuração, no caso de representante legal;
- alvará de liberação do espetáculo junto ao juizado de menores;...

4.5 - ESPETÁCULOS COM BILHETERIA:

a) No ato da assinatura do Termo de Contrato, o selecionado deverá deixar sob caução, 02 (dois) cheques. Um no valor da Taxa Mínima de Cessão e outro no valor correspondente à garantia de manutenção do patrimônio da Entidade, que equivalerá ao valor constante no item 4.6 deste Edital, o qual será revertido aos cofres públicos em caso de danos;

- não será permitida a venda de ingressos (inteira) com valores expresso em centavos;
- os cheques caucionados deverão ser do responsável pelo evento, não sendo aceito, em hipótese alguma, cheque de terceiros;
- os Órgãos Públicos Federais e representações diplomáticas estão dispensados da retenção de cheques como caução patrimonial e taxa mínima, ficando, no entanto, responsáveis por quaisquer danos causados ao próprio durante o período contratado;
- a Taxa Mínima de Cessão corresponderá ao valor de 50 (cinquenta) ingressos, quando o espaço cedido for a Sala Villa Lobos;
- a Taxa Mínima de Cessão corresponderá ao valor de 20 (vinte) ingressos, quando o espaço cedido for a Sala Martins Penna;
- a Entidade concederá redução de 50% (cinquenta por cento) da Taxa Mínima de Cessão e do percentual previsto na letra "k" do item 4.5 abaixo, à produtora local e da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno, de eventos artísticos culturais, que esteja prestando serviço a artista ou grupo artístico domiciliado no Distrito Federal, quando o espaço solicitado for a Sala Martins Penna;
- não será cobrada Taxa Mínima de Cessão, quando o espaço solicitado for a Sala Alberto Nepomuceno;
- não será permitida a realização de seminário, curso, congresso, reunião, ato solene, abertura solene, simpósio e similares, nas salas Villa Lobos e Martins Penna que terão uso exclusivo para eventos artísticos;

j) não será permitida a venda de ingressos com valores inferiores à R\$10,00 (dez reais);

k) da renda bruta da bilheteria a Entidade cobrará, em borderô e por sessão, o percentual de 15% (quinze por cento), o qual incidirá sobre o valor efetivamente cobrado pelo ingresso, considerada a exigência da Taxa Mínima de Cessão;

7. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 - Não será permitida a apresentação de espetáculos de Projeto Escola concomitante (no mesmo dia) com espetáculos e shows noturnos;
- 7.2 - Não será permitida a venda de ingressos para o Foyer da Sala Villa Lobos e o Foyer da Sala Martins Penna;
- 7.3 - Quando solicitado, e havendo disponibilidade, será cedido gratuitamente o dia anterior ao da estréia para montagem do espetáculo.
- 7.4 - A Cessionária terá direito, para fins promocionais, a 04% (quatro por cento) do total dos ingressos colocados à venda, por sessão ou temporada, isento da cobrança de qualquer taxa, estendido as mesmas condições à Cedente, só sendo permitida a devolução dos mesmos para venda, até 06 (seis) horas antes do início do espetáculo.
- 7.5 - No caso de gravação televisiva do evento, será cobrado, pela Entidade, taxa extra, observado o disposto na Lei 5.988, de 14.12.73 - Direitos Autorais, no que couber, e de acordo com negociações específicas entre as partes interessadas.
- 7.6 - A simples confirmação de pauta não gera qualquer direito à ocupação do espaço, que só se dará após a assinatura do Termo de Contrato, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos, mais o pagamento de Taxa de Cessão, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.
- 7.7 - Só será permitida a realização de 01 (um) ensaio geral com iluminação cênica.
- 7.8 - O período matutino das segundas-feiras, ficará reservado para manutenção do TNCS e para ensaio da OSTNCS.
- 7.9 - Aos domingos, a última sessão deverá iniciar, no máximo, às 20 (vinte) horas nas salas Villa Lobos e Martins Penna e 19 (dezenove) horas na sala Alberto Nepomuceno.
- 7.10 - A utilização do Camarote Presidencial (Sala Villa Lobos) será exclusiva da Entidade, que lhe dará uso que aprouver.
- 7.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.
- 7.12 - Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

Brasília-DF, 13 de maio de 1999
ÁUREA MARIA PEREIRA ERVILHA
Secretária de Cultura
Respondendo

* Itens que sofreram alteração:

- Item 4.1 - letra "d";
Item 4.5 - letras "b" e "k" excluídos e letras "h" e "m" alteradas;
Item 7.4.

- As presentes alterações inserem-se nos Editais 002/99 e 003/99 no que couber.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 91, DE 19 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 099, Art. 24 - CDE/DF de 29 de outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041 - CDE/DF de 27 de abril de 1994, resolve, tornar sem efeito o Edital nº 085 de 11 de maio de 1999, que cancelou a indicação do lote 10 da Quadra 319 do Conjunto B, Setor Econômico de Santa Maria, à Empresa BARNABE MANOEL DE GOIS - ME.

LÁZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 2/99

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de veículos e maquinários, destinados a atender a manutenção corretiva dos veículos e máquinas que servem o JBB, conforme especificações constantes do Anexo Único do Edital.

TIPO: Menor Preço

DATA: 27 de maio de 1999.

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Obtenção do Edital, abertura das propostas e quaisquer esclarecimentos serão prestados pela CPL/JBB das 8:30 às 17:30hs - Telefax: (061) 366-3007 - no SMDB Conj. 12 - LAGO SUL - BRASÍLIA - DF.

Brasília, 19 de maio de 1999.
LUÍS CARLOS ALVES GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 97/96

PROCESSO N.º: 094.000.551/96. PARTES: SLU/DF e MARCOS JOSÉ ALVES PINTO. OBJETO: Alterar o valor total estimado do Contrato n.º 97/96, mediante a suplementação de recursos no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 01/96-CEL-SLU/DF e as justificativas apresentadas pelas Diretorias de Manutenção e Administrativo-Financeira do SLU/DF. VIGÊNCIA: 13/05/1999, data da assinatura. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). DOS RECURSOS: Os recursos, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pelo CONTRATADO, o próprio.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/96

PROCESSO N.º: 094.001.119/95. PARTES: SLU/DF e ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS ESPECIAIS, TURISMO E ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Alterar o valor total estimado do Contrato n.º 53/96, mediante a suplementação de recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 01/96-CEL-SLU/DF e as justificativas apresentadas pelas Diretorias de Manutenção e Administrativo-Financeira do SLU/DF. VIGÊNCIA: 13/05/1999, data da assinatura. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). DOS RECURSOS: Os recursos, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, ISABEL CORREIA DE JESUS.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/96

PROCESSO N.º: 094.001.119/95. PARTES: SLU/DF e ASA DELTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. OBJETO: Alterar o valor total estimado do Contrato n.º 52/96, mediante a suplementação de recursos no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 01/96-CEL-SLU/DF e as justificativas apresentadas pelas Diretorias de Manutenção e Administrativo-Financeira do SLU/DF. VIGÊNCIA: 13/05/1999, data da assinatura. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 1.805.000,00 (um milhão, oitocentos e cinco mil reais). DOS RECURSOS: Os recursos, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, MARCOS ANTONIO BOAVENTURA.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/99

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrepradras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 26/04/99 às 09:30 horas

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para aparelhos de fac-símile, diversas marcas, incluindo o fornecimento de peças, mediante contrato visando suprir às necessidades do Órgão no decorrer do exercício de 1999.

Brasília, 10 de maio de 1999
À COMISSÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃOINSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E
URBANO DO DISTRITO FEDERALRESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 7/99

A Comissão de Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços referentes ao Convite n.º 07/99 - CPL/IPDF, da forma que se segue:

EMPRESAS	ITENS
Bynet - Internet Access Provider	19,20 e 36
Comercial IPL Informática e Papelaria Ltda	06,07,13,21,67 e 75
Distribuidora ABC de Papéis Ltda	02,03,12,16,17,25,26,29,30,31,33,34,40,41,69 e 74
Exclusiva Gráfica Pap. e Informática	05,10,23,32,38,61,62,63,66,70 e 71
JFA - Comercial Importadora Ltda	22,47,48,49,50 e 51
Papeleiro Ltda	53,54,55,72 e 76
Nastec - Serv. Mat. e Máquinas Ltda	58, 59 e 60
Papel Art Caixas	09 e 73
Xerox Com. e Ind. Ltda	56 e 42
Risquepel - Ind. Com. e Representações Ltda	11,15,24,43,44,45,46,64, 65 e 68
LM - Distribuidora Com. e Representações Ltda	57
Suprimark Suprimentos	01,14,18,28,35,52
A Profissional Confeccões e Papéis Ltda	04,08,27,37 e 39

O Valor total adjudicado é de R\$ 13.077,81 (treze mil, setenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Brasília, 19 de maio de 1999
HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Presidente da CPL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

DIRETORIA COLEGIADA

RESULTADO DE JULGAMENTO
EDITAL Nº 5/99
IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 1.952ª sessão, realizada em 19.05.99, decidiu, com base no tópico 38, do Edital n.º 05/99-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo n.º 111.000.367/99, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 04 - SILVIA GONÇALVES PEREIRA CIRINO - R\$ 25.200,00; ITEM 05 - LENICE MOREIRA DE MELO - R\$ 21.211,99; ITEM 08 - MOACIR RODRIGUES DO BOMFIM - R\$ 21.050,00; ITEM 09 - MOACIR RODRIGUES DO BOMFIM - R\$ 17.610,00; ITEM 10 - MARCOS ANTONIO DA SILVA - R\$ 18.050,00; ITEM 11 - MARCOS ANTONIO DA SILVA - R\$ 18.050,00; ITEM 12 - LUIS CARLOS ALVES DA SILVA - R\$ 17.410,00; ITEM 13 - LUIS CARLOS ALVES DA SILVA - R\$ R\$ 20.300,00; ITEM 30 - MIGUEL BEZERRA DA SILVA - R\$ 24.100,00; ITEM 32 - ELIAS FRANCISCO DA COSTA - R\$ 20.100,00; ITEM 35 - DONIZETE CARDOSO - R\$ 23.110,90; ITEM 41 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CANDANGOLÂNDIA - R\$ 159,47 (CONCESSÃO DE USO); ITEM 44 - MARIA LUCIA CARDOSO DA SILVA - R\$ 20.100,00; ITEM 46 - LEONILDO MARTINS DE LIMA - R\$ 62.900,00; ITEM 48 - JOSÉ CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA - R\$ 64.988,00; ITEM 49 - JOSÉ CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA - R\$ 54.988,00; ITEM 56 - SARA ISMAIL MUSTAFA - R\$ 65.000,00; ITEM 57 - IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL NOVA VIDA EM CRISTO - R\$ 300,00 (CONCESSÃO DE USO); ITEM 58 - BASEL JALAL - R\$ 30.000,00; ITEM 59 - BASEL JALAL - R\$ 30.100,00; ITEM 80 - ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA - R\$ 515,00 (CONCESSÃO DE USO); ITEM 84 - IVANI DO CARMO RIBEIRO - R\$ 38.516,00; ITEM 88 - IVANI DO CARMO RIBEIRO - R\$ 112.600,00; ITEM 89 - IVANI DO CARMO RIBEIRO - R\$ 112.600,00 e ITEM 107 - 1ª IGREJA BATISTA RENOVADA DE SAMAMBAIA - R\$ 310,00 (CONCESSÃO DE USO). Na oportunidade convoca os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, apresentando, no ato, cópia de documento comprobatório de sua residência e a 4ª Via da Proposta de Compra a fim de efetuar o pagamento do preço total ou equivalente à entrada inicial, constante da referida proposta. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados, deverão, nos 20 (vinte) primeiros dias contados desta publicação, assinar no Cartório a Escritura Pública de Compra e Venda, de conformidade com o contido no tópico 46, do aludido Edital. Na ocasião, deverá o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticada, com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do tópico 52, do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Os licitantes não vencedores deverão comparecer à agência do BRB - Banco de Brasília S/A, onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução, conforme previsto no tópico 13, Capítulo V, do Edital. A Diretoria Colegiada decidiu, ainda, excluir da presente homologação o item 73, nos termos do tópico 4, Capítulo II - Da Participação e Outras Condições do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 45 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília, 20 de maio de 1999.
GERALDO RODRIGUES SOARES
Comissão Permanente de Licitação de Imóveis
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 10/99

O Chefe da Seção de Compras e para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b" e seu § 6º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, informa o resultado do julgamento das propostas de preços do convite em epigrafe, cujo objeto é contratação de pessoa física ou jurídica para confecção e fornecimento de uniforme para agente de portaria e recepcionista (feminino), indicando a empresa vencedora:

Item	Empresa Vencedora	especificação resumida	Preço	Entrega
01	Sândalo - Uniformes Profissionais Ltda.	Conj. social (saia e blazer), marrom escuro. Tecido Albene, c/ 60% de acetato. Confec. Sândalo.	R\$ 90,00	45 dias

Brasília, 18 de maio de 1999
HENRIQUE DE FREITAS SOARES

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1/99

A Inspetora da 2ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Tribunal de Contas, se processam os Autos nº 3555/94 que tratam de Tomada de Contas Especial, em que foi responsabilizada a Sra. SOLANGE VIEIRA LARA, ex-Diretora Administrativa do Instituto de Desenvolvimento Humano - IDHUM, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa quanto aos fatos que lhe são atribuídos na Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária - Processos nºs 030.002.683/94 e 030.004.318/95, conforme a Decisão nº 2107/99 deste Tribunal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 26/04/99 ou, se preferir, recolher desde já o débito no valor de R\$1.117,63, correspondente a 1.143,95 UFIRs, que lhe é solidariamente imputado. Os Processos acima referidos, para as consultas que se fizerem necessárias, encontram-se à disposição da citada, no Anexo do Edifício Palácio Costa e Silva - TCDF, térreo, Praça do Buriú, Brasília-DF, de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas,

Brasília, 17 de maio de 1999
HELOISA GARCIA PINTO VIDAL

INEDITORIAIS

SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO DISTRITO FEDERAL

SCS - Ed. Maristela Sala 1201 - Brasília - DF
 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO

Em atendimento ao que dispõe os Estatutos Sociais da entidade sindical, tornamos público que no dia 11 de maio de 1999, foram realizadas as eleições neste órgão de classe, tendo sido eleita a CHAPA ÚNICA - com os seguintes associados para comporem os seus órgãos de administração: DIRETORIA EFETIVA: Valmir Ferreira Lima, Walter Hebert Lopez Silveira, Liberalino Reis de Oliveira-SUPLENTE: Osvaldo Luis Thomé, Angelino Manoel Soeiro-CONSELHO FISCAL EFETIVO: José Aquiles de Almeida Alfredo Gomes de Pádua, Francisco das Chagas Rocha-SUPLENTE: Marcelo Freitas da Silva, Daniel Pedro da Silva, José Augusto Alves-DELEGADOS REPRESENTANTES: Jaques Gomes Barreto, Antônio Arlindo da Cunha-SUPLENTE: Valmir Ferreira Lima, Walter Hebert Lopez Silveira-Brasília, 19 de Maio de 1999- Valmir Ferreira Lima- Presidente
 DAR 3411/99

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS Edifício José Severo - 7º andar - Brasília - DF Telefone: 224-3808
 EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
 ASSMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições Legais e Estatutárias, convoca todos os trabalhadores das LOJAS CULTURA CALÇADOS COMERCIO ARTIGOS DE COURO LTDA, FC CALÇADOS LTDA, para participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 24 DE MAIO de 1999, às 8:30 horas, em primeira convocação com pelo menos um terço dos associados, ou em 2ª convocação às 9:00 horas com qualquer número de presentes, no SCN QD 05 BLOCO A LOJA 242 - BRASÍLIA SHOPPING DF, em Brasília DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: A) Deliberação sobre o trabalho nos domingos e feriados do ano de 1999, tudo conforme a MP 1.739-53, A Lei 1880 de 20.01.98 e conforme cláusula 42ª da CCT vigente. B) Assuntos Gerais. Brasília DF, 20 de janeiro de 1999.

GERALDA GODINHO DE SALES
 Presidente

DAR 3388/99

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

• O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições Legais e Estatutárias, convoca todos os empregados da empresa MOTO AGRÍCOLA SLAVIEIRO S.A, para participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 24 de MAIO de 1999, às 9:00 horas, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, às 10:00 horas, com qualquer número de presentes, na Sala de Treinamento da empresa, localizada no SIA TRECHO 01 lote 125, em Brasília-DF., para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Deliberação sobre a adoção do BANCO DE HORAS conforme a MP 1709/98 e Lei 9601/98 e conforme Cláusula 44ª da CCT vigente; b) Assuntos Gerais. Brasília-DF, 19 de MAIO de 1999. Júlio Ferreira de Ázara - Presidente em exercício.

DAR 3388/99

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

• O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições Legais e Estatutárias, convoca todos os empregados da Loja Curinga dos Pneus (MATRIZ E FILIAL), para participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 24 de MAIO de 1999, às 14:30 horas, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, às 15:00 horas, com qualquer número de presentes, no galpão da empresa, localizada no SIA TRECHO 02 QUADRA 01 LOTE 1.170, em Brasília-DF., para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Deliberação sobre a adoção do BANCO DE HORAS conforme a MP 1709/98 e Lei 9601/98 e conforme Cláusula 44ª da CCT vigente; b) Assuntos Gerais. Brasília-DF, 19 de MAIO de 1999. Júlio Ferreira de Ázara - Presidente em exercício.

DAR3388/99

SINDICATO DOS SUPERMERCADOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Supermercados de Distrito Federal, com sede no Ed. Centro Empresarial Brasília SRTVS QD. 701 LT. 05, BL. A SI. 602, por seu presidente infra-assinado no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 5º da convocação e Registro de Chapa previsto em seu estatuto convoca os seus Associados, quites ou em pleno gozo de seus Direitos Sindicais, e interessados, em formalizar o registro de suas chapas terão o prazo de 07 (sete) dias, contando da data de sua publicação, onde os mesmos deverão procurar a secretaria nos seguintes horários: de 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, e a data da eleição será conforme o 5º § 2º de seu Estatuto com antecipação mínima de seu Estatuto com antecipação mínima de 90 (noventa) dias. O presente edital encontra-se afixado na sede do Sindicato.

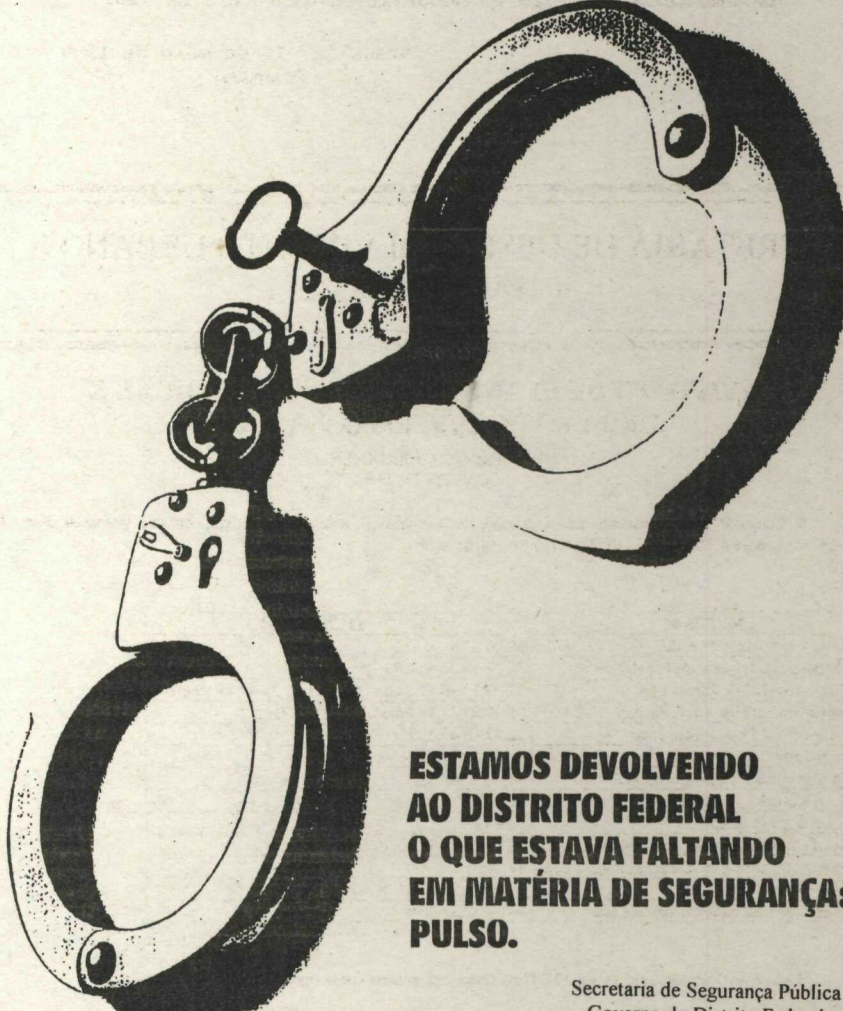
Brasília, 20 de maio de 1999
 JOSÉ DJALMA DA SILVA BANDEIRA
 Presidente

DAR 3389/99

ÍNDICE

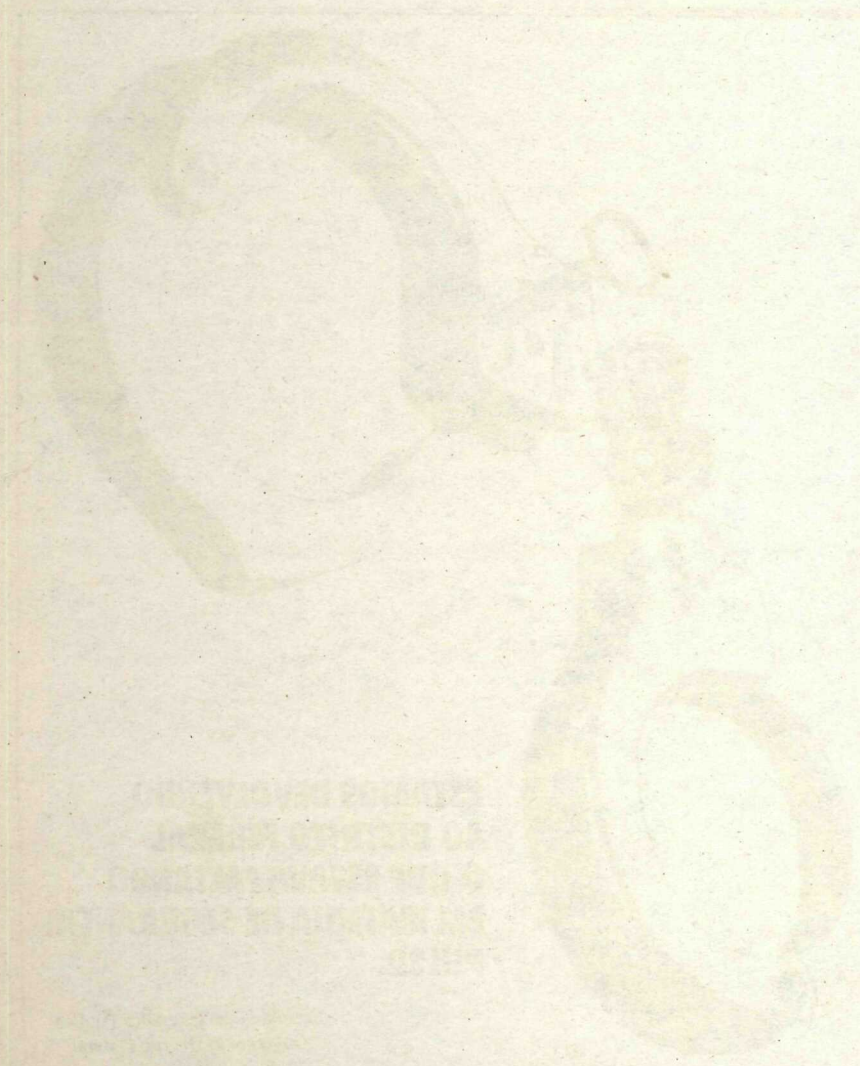
ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 20253, 20-05-99.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 20254, 20-05-99.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 20255, 20-05-99.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 20256, 20-05-99.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 20257, 20-05-99.....	5
.DECRETO EXECUTIVO 20258, 20-05-99.....	5
.DECRETO EXECUTIVO 20259, 20-05-99.....	6
.LEI COMPLEMENTAR 212, 20-05-99.....	3
.LEI ORDINARIA 2381, 20-05-99.....	1
.LEI ORDINARIA 2382, 20-05-99.....	1
.LEI ORDINARIA 2383, 20-05-99.....	1
.LEI ORDINARIA 2384, 20-05-99.....	2
.LEI ORDINARIA 2385, 20-05-99.....	2
.LEI ORDINARIA 2386, 20-05-99.....	3
VICE-GOVERNADORIA	
.ORDEN DE SERVICO 31, SUCAR/RA-VIII-NUCLEO BANDEIRANTE, 18-05-99.....	8
.ORDEN DE SERVICO 72, SUCAR/RA-X-GUARA, 20-05-99.....	8
.ORDEN DE SERVICO 108-R, SUCAR/RA-I-BRASÍLIA, 20-05-99.....	7
SECRETARIA DE GOVERNO	
.DESPACHO, DAA, 20-05-99.....	8
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
.DESPACHO-*, SECRETARIO, 19-05-99.....	8
SECRETARIA DE FAZENDA	
.ATO DECLARATORIO 25, SUREC, 04-05-99.....	8
.ATO DECLARATORIO 30, SUREC, 04-05-99.....	8
.ATO DECLARATORIO 66-R, SUREC, 14-05-99.....	9
.ATO DECLARATORIO 224, SUREC, 10-05-99.....	9
.DESPACHO-R, SUREC/DAT-DAR, 20-05-99.....	10
.DESPACHO, TARF/PRESI, 19-04-99.....	10
.DESPACHO, TARF/PRESI, 12-05-99.....	10
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 13-05-99.....	10
.DESPACHO, TARF/PRESI, 18-05-99.....	11
SECRETARIA DE OBRAS	
.DESPACHO, DER/DG, 17-05-99.....	11
.DESPACHO, SECRETARIO, 20-05-99.....	11
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.DESPACHO, SECRETARIO, 19-05-99.....	11
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.ATA 2328, CPDF, 13-05-99.....	11
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	
.PORTARIA CONJUNTA 2, SECRETARIO, 17-05-99.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO	
.INSTRUCAO NORMATIVA 4, IDHAB/DF, 20-05-99.....	11
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO, PRESI, 19-05-99.....	12

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
 R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Secretaria de Segurança Pública
 Governo do Distrito Federal



0021

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
21 de Maio de 1999
PÁGINA 31

EXECUTIVO.....
ADORIA.....